Edição 029 - 13 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembleia Legislativa, o qual "Disciplina recuperação de área de preservação permanente e reserva legal.", encaminhado a este Executivo por meio da Mensagem nº 418/2019-ALE, de 22 de janeiro de 2019.

O Autógrafo de Lei nº 1139/2019, de 22 de janeiro de 2019, faculta aos proprietários de terras rurais que tiveram suas Áreas de Preservação Permanente - APP suprimidas por ato de invasores, recuperá-las nas mesmas condições anteriores à 22 de junho de 2008.

Senhores Deputados, o texto normativo invade a competência da União, ao contrariar as normas gerais instituídas pela Constituição Federal conforme o artigo 24, VI e § 1º, ao tratar de matéria consoante a proteção ao meio ambiente, a seguir:

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição;

.....

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Importante destacar que a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, entra, de forma discreta, no conceito de área rural consolidada disposto no artigo 3º, in verbis:

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

.....

IV - área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção de regime de pousio;

Nobre Parlamentares, ressalto que em áreas de APP a exploração é permitida conforme artigo 61-A do diploma legal supracitado:

Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas consolidadas até 22 de julho de 2008.

Desse modo, o Código Florestal, deixa claro qual o marco temporal a ser respeitado: 22 de julho de 2008, contudo, o referido Autógrafo de Lei, de forma inexplícita, permite que áreas de APP suprimidas após esta data não sejam recuperadas, permitindo que elas voltem às condições anteriores.

Destarte, a matéria analisada conflita no que se refere a preservação, autorizando a degradação, desrespeitando o Princípio da Vedação do Retrocesso Ambiental, o qual dispõe que medidas legais ou infralegais não podem ser tomadas de forma a promover um retrocesso na proteção do meio ambiente.

Além disso, o Código Florestal deixa límpido que novas hipóteses de regularização ambiental não serão autorizadas fora de seu texto legal, conforme previsto no caput do artigo 8º, bem como no seu § 4º:

Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

§ 4º Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei.

Ademais, o proprietário de terra poderia alegar que a responsabilidade de recuperar a terra degradada por eventuais invasores não é sua, contudo, tal posicionamento não encontra guarida no ordenamento jurídico brasileiro, vez que assim estatui o artigo 2º, § 2º do Código Florestal:

> Art. 2º As florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação nativa, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum a todos os habitantes do País, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente esta Lei estabelecem.
>
> § 2º As obrigações previstas nesta Lei têm natureza real e são transmitidas ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferências de domínio ou posse do imóvel rural.

O Superior Tribunal de Justiça é firme no assunto:

> PROCESSUAL CIVIL E AMBIENTAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. INCIDÊNCIA, POR ANALOGIA, DA SÚMULA 282 DO STF. FUNÇÃO SOCIAL E FUNÇÃO ECOLÓGICA DA PROPRIEDADE E DA POSSE. ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RESERVA LEGAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA PELO DANO AMBIENTAL. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. DIREITO ADQUIRIDO DE POLUIR.
>
> 1. A falta de prequestionamento da matéria submetida a exame do STJ, por meio de Recurso Especial, impede seu conhecimento. Incidência, por analogia, da Súmula 282/STF.
>
> 2. Inexiste direito adquirido a poluir ou degradar o meio ambiente. O tempo é incapaz de curar ilegalidades ambientais de natureza permanente, pois parte dos sujeitos tutelados - as gerações futuras – carece de voz e de representantes que falem ou se omitam em seu nome.
>
> 3. Décadas de uso ilícito da propriedade rural não dão salvo-conduto ao proprietário ou posseiro para a continuidade de atos proibidos ou tornam legais práticas vedadas pelo legislador, sobretudo no âmbito de direitos indisponíveis, que a todos aproveita, inclusive às gerações futuras, como é o caso da proteção do meio ambiente.
>
> 4. As APPs e a Reserva Legal justificam-se onde há vegetação nativa remanescente, mas com maior razão onde, em consequência de desmatamento ilegal, a flora local já não existe, embora devesse existir.
>
> 5. Os deveres associados às APPs e à Reserva Legal têm natureza de obrigação propter rem, isto é, aderem ao título de domínio ou posse. Precedentes do STJ.
>
> 6. Descabe falar em culpa ou nexo causal, como fatores determinantes do dever de recuperar a vegetação nativa e averbar a Reserva Legal por parte do proprietário ou possuidor, antigo ou novo, mesmo se o imóvel já estava desmatado quando de sua aquisição. Sendo a hipótese de obrigação propter rem, desarrazoado perquirir quem causou o dano ambiental in casu, se o atual proprietário ou os anteriores, ou a culpabilidade de quem o fez ou deixou de fazer. Precedentes do STJ. 7. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido.

Ante o exposto, o Autógrafo de Lei já mencionado padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, visto que a competência para a instituição de normas gerais é da União, além do flagrante desrespeito ao Código Florestal.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação deste veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539323** e o código CRC **01BEE6FE**.

DECRETO N. 23.643, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, os Policiais Militares do Estado de Rondônia, abaixo relacionados:

I - CB PM RE 7927-9 ANDERSON APARECIDO JUSSANI; e

II - CB PM RE 8015-3 IZAILDO DA COSTA SAMPAIO.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 7927-9 ANDERSON APARECIDO JUSSANI classificado na 2ª CIA PO/8º BPM - Machadinho d'Oeste, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Fica o CB PM RE 8015-3 IZAILDO DA COSTA SAMPAIO classificado na 4º GP PO 2ª CIA POL/4º BPM - Ministro Andreazza, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600976** e o código CRC **CAB92BDB**.

DECRETO N. 23.644, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL PM RE 6170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA cedido para desenvolver suas atividades na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 6170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de interesse policial-militar na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a contar do mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso VI do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 6170-5 ALEXANDRE DE LIMA SOUSA adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeito de alterações, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611570** e o código CRC **D9591344**.

DECRETO N. 23.645, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para à Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão destino, no período de 8 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - 2º SGT PM RE 05808-3 NILSON SILVA;

II - 2º SGT PM RE 05893-0 RATICLEI DA SILVA CARVALHO;

III - 3º SGT PM RE 06377-7 JOÃO FERREIRA MARINCK;

IV - 3º SGT PM RE 06270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAUJO;

V - 3º SGT PM RE 07186-5 ÉRICA VIEIRA DA COSTA - BPA;

VI - 3º SGT PM RE 06980-0 CHARLISSON DOS SANTOS SILVA;

VII - 3º SGT PM RE 06726-6 ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO;

VIII - 3º SGT PM RE 06810-5 DANIEL DE LOIOLA PAIVA;

IX - 3º SGT PM RE 07207-7 JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR;

X - 3º SGT PM RE 07172-4 BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO;

XI - 3º SGT PM RE 05894-2 RENE MARQUES DOS SANTOS;

XII - 3° SGT PM RE 08067-3 NILDERSON DOS SANTOS RAPOSO;

XIII - 3º SGT PM RE 076011 ELIZANGELA FERREIRA COSTA SANTANA;

XIV - 3º SGT PM RE 07080-9 TARCISIO PARADA DE CARVALHO;

XV - 3º SGT PM RE 06912-3 JOSEIZA CASTRO CAVALCANTE;

XVI - 3º SGT PM 5620-5 CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM;

XVII - 3º SGT PM RE 07160-7 ALCICLEY ANTÔNIO ROCHA RODRIGUES;

XVIII - CB PM RE 08922-4 PAULO MARCOS DE SOUZA SOARES SOUZA;

XIX - CB PM RE 07730-0 OSCAR MARQUES JUNIOR;

XX - CB PM RE 09099-1 ADRIANA SILVA DIÓGENES RIBEIRO;

XXI - CB PM RE 8316-8 IZAIAS DA SILVA LIMA;

XXII - CB PM RE 10008836-0 FÁBIO ALEXANDRE DA ROSA;

XXIII - CB PM RE 08857-7 EDUARDO ANDRADE TEIXEIRA;

XXIV - CB PM RE 09435-7 LUIZ FERNANDO VIEIRA;

XXV - CB PM RE 09267-0 MARK JAMES LIMA;

XXVI - CB PM RE 09290-6 WHALLACY EDER DE LIMA;

XXVII - CB PM RE 09225-4 JOÃO ADONIS LIMA ROCA;

XXVIII - CB PM RE 09497-6 JOSIANE UMBELINO QUINTO;

XXIX - CB PM RE 09255-9 JULIO CESAR PERES DE MORAIS; e

XXX - CB PM RE 09439-0 MARICLEIDE LIMA DA FONSECA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de suas cedências, de acordo com o artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601615** e o código CRC **3935E292**.

DECRETO N. 23.646, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos para desempenharem suas funções na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

I - 3º SGT PM RE 6971-9 LUCIANE RODRIGUES LOPES;

II - 3º SGT PM RE 7503-1 TATIANA RIBEIRO DE MATOS; e

III - CB PM RE 92743 RALISSA QUEIROZ LIMA E SILVA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor também comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os Policias Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, a contar da mesma data, conforme artigo 79, § 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, nos termos do artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600892** e o código CRC **1EE608C3**.

DECRETO N. 23.647, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cria a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, localizada na Rua Padre Chiquinho s/nº, distrito de São Carlos, município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, localizada na Rua Padre Chiquinho, s/nº, CEP 73.835-000, distrito de São Carlos, município de Porto Velho.

Art. 2º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC emitirá Portaria de Autorização de Funcionamento, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614714** e o código CRC **37CE3A2D**.

DECRETO N. 23.648, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Novo Horizonte do Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município Novo Horizonte do Oeste, localizado no Lote nº 01, Quadra 23, Setor 01, na Travessa Dalazem, nº 4.070, Bairro Centro, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 3.787.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Novo Horizonte do Oeste e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613495** e o código CRC **64090774**.

DECRETO N. 23.649, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a dar baixa nos arquivos administrativos, referentes à edificação pertencente ao Estado de Rondônia, construída em imóvel do município de Ji-Paraná, localizado no Lote urbano nº 004, Quadra 059, Setor 01.02, Avenida Dom Bosco, s/nº, Bairro Dom Bosco, cadastrado na GPI/SEPAT sob o nº 382.

Art. 2º. A averbação da edificação na matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficará sob a responsabilidade do município de Ji-Paraná e o mesmo será destinado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público em benefício da comunidade local, não podendo ser, a qualquer título, alienado, cedido, doado ou transacionado, sob pena de indenização da edificação em favor do Estado pelo valor de mercado, independente de interpelação judicial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599812** e o código CRC **7FA68689**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2019, ROSANGELA LÁZARO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenação Pedagógica, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665069** e o código CRC **979F5FA1**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2019, GERUZA LAZARO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4293848** e o código CRC **42B4F6F7**.

Decreto de 10 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELISSANDRA MELOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4293985** e o código CRC **265ED06A**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.012 de 18 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELO DA FONSECA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428981** e o código CRC **3F5D9F04**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.012 de 18 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROMÃO MORENO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428930** e o código CRC **0B875574**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 4 de 8 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, ADMILSON JOSE DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2019	a partir de 14 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469873** e o código CRC **573F90B6**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, VAGNEIA APARECIDA GASTALDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473323** e o código CRC **7EB5F347**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473366** e o código CRC **815EB2DF**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LAURO ROCHA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Contabilidade, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473389** e o código CRC **E57F35FC**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473418** e o código CRC **45A6BA33**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, LILIAN LIMA ARANTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473451** e o código CRC **063F12D0**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROBERTO DILAMITE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Enfermagem, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473477** e o código CRC **A17F0B4B**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DAS DORES SANTOS QUINTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Nutrição Parenteral e Quimioterapia, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473500** e o código CRC **9AE23FA2**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDILENE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473535** e o código CRC **E0CE6A84**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARLENE RAMOS SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473565** e o código CRC **26EF0D05**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, VERICLEY VENTURA LINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473610** e o código CRC **1E450705**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIOLA BARROS RIBEIRO, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem, matrícula 300063719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473740** e o código CRC **3D94692E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROSA MARIA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, matrícula 300035203, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Banco de Leite, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473772** e o código CRC **C122E4E4**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300120873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Hemodiálise, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473826** e o código CRC **195A80C6**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.4 de 8 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE CARLOS CHADDAD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474980** e o código CRC **647BFA2A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476589** e o código CRC **B59B2B4E**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, HELIO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477629** e o código CRC **9D018C99**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, MARIA DE NAZARE GUEDES LEAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478475** e o código CRC **4FFE99A2**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, GILMAR LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478720** e o código CRC **2DCECE56**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 10 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 8 de 14 de janeiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2019, MARTA SOUZA COSTA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2019	a contar de 10 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495388** e o código CRC **976FEE9E**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, JORDANA BELO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482302** e o código CRC **9C84BF15**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483653** e o código CRC **22EE9E5B**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2019, VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626838** e o código CRC **E58E2AA2**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, JANDIRA QUISSADA GIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489542** e o código CRC **3F284B40**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MARCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489780** e o código CRC **97A97FC9**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, EDSON LOPES LIMA NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4489933** e o código CRC **60D6AF1B**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ELIANE SOUSA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490077** e o código CRC **1495C4AA**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, RAIMUNDA NONATO PERREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490216** e o código CRC **83293B82**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, SAULO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490936** e o código CRC **19156A17**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MILEIDE AMORIM PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491066** e o código CRC **AB804D17**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, JONAS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491864** e o código CRC **CCE15F03**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos da retificação de 18 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.017 de 28 de janeiro de 2019, que retificou o Decreto de 1 de janeiro de 2019, relativo a MARTA SOUZA COSTA BRITO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4495353** e o código CRC **EFE32959**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2019, DALITA DA SILVA ROVER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4500225** e o código CRC **8F93E2C6**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, SUELEN GREGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514788** e o código CRC **9A2C0216**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de janeiro de 2019, MANOEL ARNALDO DIAS MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514845** e o código CRC **90F613CE**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ROSINETE DE SA NORMANDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515151** e o código CRC **A26049CC**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSE RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 05/02/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515397** e o código CRC **2DB0F44A**.

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2019, VALDIR FERREIRA LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Cultura, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4530106** e o código CRC **82BD24C9**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LURDELENA FREITAS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590395** e o código CRC **5F5C0769**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588941** e o código CRC **7356D5C9**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589053** e o código CRC **073AF5A0**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 8 de fevereiro de 2019, ATAIDE DE JESUS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Machadinho do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589213** e o código CRC **68410D9E**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, AGNALDO SERRATE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594067** e o código CRC **ADB96C32**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, ALEXANDRO MÁRCIO FERNANDES LAMEM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594132** e o código CRC **64852297**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Análise Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594202** e o código CRC **46B41FAA**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de fevereiro de 2019, EVELYN THALITA CARVALHO DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594276** e o código CRC **F03F8230**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, ELIANA SILVESTRINI DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595955** e o código CRC **A3B73510**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de fevereiro de 2019, JULIANE CAMPOS FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596003** e o código CRC **C46AA1D5**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, JULIANE CAMPOS FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio, da Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596042** e o código CRC **27440E2E**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELIANE ROCHA MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Execução de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595152** e o código CRC **8776FD91**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ESTER DOS SANTOS DOURADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Convênios, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595203** e o código CRC **E43C7C96**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2019, JOAO EVANGELISTA MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630830** e o código CRC **C39DA076**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor-Geral, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634191** e o código CRC **3EEC529F**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALBERTO HIGUTI JUNIOR TELEK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640935** e o código CRC **53EE5791**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Equipe de Museu, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641217** e o código CRC **8CA679AF**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2019, EDNA DE ALMEIDA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665117** e o código CRC **44DA0898**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PEDRO PRADO JUNIOR , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665119** e o código CRC **F660470E**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de fevereiro de 2019, DIAN PRATA VENÂNCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675038** e o código CRC **7391CB6A**.

JUCER

Portaria nº 20/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Relotar, a partir de 07/01/2019, na Secretaria - Geral desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, o servidor **Fabiano Souza**, Agente Administrativo, Matrícula 3046387, pertencente ao ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território - PCC-EXT.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625524** e o código CRC **102A2815**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.269026/2018-29**
INTERESSADO (A): **Ronaldo Jefferson Lessa.**
VALOR: **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Ronaldo Jefferson Lessa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 5/2019/IPEM-CI de 06 de fevereiro de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Ronaldo Jefferson Lessa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM;

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588479** e o código CRC **5B3E8188**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.455143/2018-11**

INTERESSADO (A): **Valderleis Garcia de Lima e Ronaldo Jefferson Lessa.**

VALOR: **R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais) para o Tomador Valderleis Garcia de Lima; e R$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais) para o Tomador Ronaldo Jefferson Lessa.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Valderleis Garcia de Lima e Ronaldo Jefferson Lessa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 008/2019/IPEM-CI de 11 de fevereiro de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Valderleis Garcia de Lima e Ronaldo Jefferson Lessa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM;

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634733** e o código CRC **02E7E8AD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.421521/2018-55**

INTERESSADO (A): **Agilton Damião Machado, Alessandra Castro de Oliveira, Aline Sumeck Bombonato, Bruna Alves Souza, Caroline Ramos das Graças da Silva, Jardel Rebouças da Silva.**

VALOR: **R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para o Tomador Agilton Damião Machado; R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para a Tomadora Alessandra Castro de Oliveira; R$ 2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais) para a Tomadora Aline Sumeck Bombonato; R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para a Tomadora Bruna Alves Souza; R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para a Tomadora Caroline Ramos das Graças da Silva; R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para o Tomador Jardel Rebouças da Silva.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Agilton Damião Machado, Alessandra Castro de Oliveira, Aline Sumeck Bombonato, Bruna Alves Souza, Caroline Ramos das Graças da Silva, e Jardel Rebouças da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 007/2019/IPEM-CI de 07 de fevereiro de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Agilton Damião Machado, Alessandra Castro de Oliveira, Aline Sumeck Bombonato, Bruna Alves Souza, Caroline Ramos das Graças da Silva, Jardel Rebouças da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM;

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587743** e o código CRC **C8EE445A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.273626/2018-91**

INTERESSADO (A): **Hélio Evaldo Gomes de Souza.**

VALOR: **R$ 1.625,00 (Hum mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Hélio Evaldo Gomes de Souza**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 06/2019/IPEM-CI de 06 de fevereiro de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Hélio Evaldo Gomes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM;

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587008** e o código CRC **C32065B7**.

SOPH

Portaria nº 22/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **Valdeir Antônio de Souza**, Carteira de Identidade nº 406.588 SSP/RO e CPF 386.XXX.XXX-68, do cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019..

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637688** e o código CRC **482CB920**.

Portaria nº 24/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **Amazonas Santiago de Oliveira**, Carteira de Identidade nº 652.872 SSP/RO e CPF 644.XXX.XXX-53, do cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638228** e o código CRC **241F05E2**.

Portaria nº 25/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **Jéssica Adriane Nocrato Ferreira Paraguassú**, Carteira de Identidade nº 1285504 SSP/RO e CPF 014.XXX.XXX-07, do cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638468** e o código CRC **3C12A838**.

Portaria nº 26/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **Hélio Salvador de Assis ,** Carteira de Identidade CREA/CONFEA nº 010507805-0 e CPF nº 164.XXX.XXX-68, da função de Coordenador de Gestão Portuária, GAP 07, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638906** e o código CRC **CF75184C**.

Portaria nº 27/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **Bruno Mouzinho Spinelli,** Carteira de Identidade nº 721.207 SSP/RO e CPF 886.XXX.XXX-68, da função de Assessor Especial da Presidência, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639283** e o código CRC **A834047B**.

Portaria nº 28/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA,** Carteira de Identidade nº 505895 SSP/RO, CPF: 669.XXX.XXX-94, na função de Coordenador de Gestão Portuária, GAP 07, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639462** e o código CRC **A2469075**.

Portaria nº 29/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **Divino Serapião Barbosa**, Carteira de Identidade nº 754816 SSP/GO e CPF nº 348.XXX.XXX-00, da função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639544** e o código CRC **3886274D**.

Portaria nº 30/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **EXONERAR**, a Sra. **Maria Jaqueline da Silva Mesquita**, Carteira de Identidade nº 1347259- SSP/AM e CPF Nº 029.XXX.XXX-19, do cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019..

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639763** e o código CRC **C100C913**.

Portaria nº 31/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, Carteira de Identidade nº 358542359 SSP/BA e CPF nº 375.XXX.XXX-87, no cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019..

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640977** e o código CRC **2280F176**.

Portaria nº 32/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 11de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **NELSON GONTIJO DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 601.839, SSP/RO e CPF nº 804.XXX.XXX-30, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641752** e o código CRC **A3D056CD**.

Portaria nº 34/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ AIRTON MELO DO VALE**, Carteira de Identidade nº 491.753, SSP/RO e CPF nº 645.XXX.XXX-20, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642035** e o código CRC **623F3354**.

Portaria nº 35/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FLOREMIL SILVA BICALHO JÚNIOR**, Carteira de Identidade nº 941.815 SSP/ES e CPF Nº 997.XXX.XXX-15, no cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642408** e o código CRC **1B67570F**.

Portaria nº 36/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSIMAR FILGUEIRA RODRIGUES JÚNIOR**, Carteira de Identidade nº 35592790-1, SSP/SP e CPF nº 219.XXX.XXX-02, na função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642466** e o código CRC **CC2D12CB**.

Portaria nº 37/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **MARTA MARTINS DAS CHAGAS**, Carteira de Identidade nº 1520416-2, SSP/RO e CPF nº 653.XXX.XXX-68, na função de Assessora Especial da Presidência, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642681** e o código CRC **E80ECB1F**.

Portaria nº 38/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **MANUEL CARNEIRO DE ALMEIDA**, Carteira de Identidade nº 3.870020 SSP/DF e CPF nº 046.XXX.XXX-04, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643017** e o código CRC **9596CFEC**.

Portaria nº 40/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **CLÊNIO CARLOS PEREIRA MELO**, Carteira de Identidade nº 318.428, SSP/RO e CPF nº 326.XXX.XXX-15, na função de Chefe de Divisão, GAP 04, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649102** e o código CRC **4C3D9511**.

Portaria nº 41/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DAIANE BERTOZO ALVES**, Carteira de Identidade nº 1126745, SSP/RO e CPF nº 012.XXX.XXX-47, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649294** e o código CRC **B81A3853**.

Portaria nº 42/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ROMULO LIMA DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº 4.022.058, SSP/DF e CPF nº 038.XXX.XXX-66, na função de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649628** e o código CRC **E83DEEA5**.

Portaria nº 43/2019/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 703.757 SESDEC/R0 e CPF 742.XXX.XXX-30, no cargo de Chefe de Divisão, GAP 04, , do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651433** e o código CRC **E6126417**.

AGERO

Portaria nº 7/2019/AGERO-ASSPE

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º- Remarcar o gozo de férias do servidor ERITON GONÇALVES DAMASCENO matricula nº 300134382, ocupante do cargo de Diretor Executivo, que conforme Portaria Nº 039/2018/GAB/RO de 07.12.2018 publicado no DOE 229 de 14.12. 2018, estava programação 01/02/2019 a 02/02/2019, ficando agora o para o período de 01 a 30 de outubro de 2019. Férias referente ao período aquisitivo 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisandra de Lima Vaz**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637324** e o código CRC **D87D1ACD**.

CGE

Portaria nº 33/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 31/2019/CGE-NRH, publicada no DOE edição 024 de 06/02/2019, que Instituiu a Comissão de Gestão de Pessoas, com vistas a elaborar o regulamento específico e coordenar os processos de progressão horizontal dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 11/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629931** e o código CRC **2E2281C1**.

SUGESP

Decreto de 12 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4659503 a viagem de **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, Superintendente de Comunicação, lotado(a) na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de março de 2019 a 15 de março de 2019, com a finalidade de realizar visitas para definir estratégias de comunicação para o Estado de Rondônia, junto a Superintendência de integração do Estado em Brasília - SIBRA, secretaria especial de comunicação especial da presidência da república - SECOM e o congresso nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659568** e o código CRC **2A6C8BE6**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme autorização 4636941 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 10 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, a fim de participar da agenda da missão Acre e Rondônia que tratará de tributação da cadeia produtiva do agronegócio, voltado para o arroz e peixe, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS

- AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA GERENTE DE TRIBUTAÇÃO-GETRI/SEFIN

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640258** e o código CRC **58E96C55**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4634146 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da Iª Reunião Extraordinária do CONSED/2019, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636441** e o código CRC **BB46A6D2**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4633095 a viagem de **OSVALDA MARCELINO COSTA**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 28 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, com a finalidade de defender a dissertação no mestrado em gestão e avaliação da educação pública em Juiz de Fora/MG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635698** e o código CRC **8A5157E1**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 14 de janeiro de 2019, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Ana Paula Lima da Costa**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO MOTORISTA

- SIGELMHAN TAVARES DA COSTA TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635444** e o código CRC **79A40B3A**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4642548 a viagem de **LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES**, Diretor Executivo, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, a fim de participar da Reunião Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuaria Fonesa, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650709** e o código CRC **E6F8D168**.

SEGEP

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.350/2019, constante à folha 71, do processo n. 01-1601.02781-0000/2015,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 10 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração ao servidor **PEDRO EURICO SILVEIRA BALDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472766** e o código CRC **BDFBBE78**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 418/GP/18, de 19.9.2018, Ofício n. 009/GP/19, de 11.1.2019, Ofício n. 629/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 631/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 331/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.355150/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JANDIRA MARIA DE SOUZA,** Técnico Educacional NI, matrícula n. 300015480, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4456513** e o código CRC **0D05511D**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 46/2018/SUGESP-NGE, Ofício n. 4844/2018/GOV-RED, de 12.11.2018, Ofício n. 52/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.1.2019, Portaria n. 1389, de 28.12.2018, Ofício n. 236/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.399998/2018-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA,** Professor NII/Letras Português, cadastro n. 204660, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos - SUGESP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457008** e o código CRC **33A20777**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3338/2018/SEAS-GGRH, Ofício n. 5142/2018/GOV-RED, de 30.11.2018, Portaria n. 1723/2018-GAB/DPE, de 12.12.2018, Ofício n. 121/2019/SEAS-GGRH, de 14.1.2019, Ofício n. 259/2019/GOV-RED e Processo n. 0026.406805/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA,** Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457462** e o código CRC **4B2451A7**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3395/2018/DER-CGP, Ofício n. 17440/2018/SESAU-CRH, Ofício n. 839/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0009.475061/2018-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO	ENGº CIVIL	300095961
BERENICE CARVALHO BOTELHO	TEC.SERV.ENGENHARIA	300044088
LUCIANA VOLPATO SERBINO	ARQUITETO URBANISTA	300096190
VALDEIR SOARES DA SILVA	ENG. SANITARISTA	300121146
WILTON AKIRA UEHARA	ARQUITETO URBANISTA	300101696
AMAURI PEREIRA LEAL	AUX.SERV.GERAIS	300024772
PABLO HENRIQUE CANDIDO	AG.ATIV.ADM	300102110

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457978** e o código CRC **EE146CB8**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 112/2018-GABPRE/CPRM, de 21.12.2018, Ofício n. 185/2019/GOV-RED e Processo n. 0033.476264/2018-91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 27.12.2018, **que Prorrogou a Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SHEILLA GOMES TAVARES,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300116896, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério de Minas e Energia,** junto a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458133** e o código CRC **F5BED9FA**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 002/2019/GAB/PMNHO, de 3.1.2019, Portaria n. 001/2019, de 3.1.2019, Ofício n. 641/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 311/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.011814/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **EVANILDO DE SOUZA BRITO,** Professor Classe C, matrícula n. 300114912, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458273** e o código CRC **8BC462C7**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício SJRO-Diref - 7302602, Ofício n. 348/2019/GOV-RED, Despacho GOV-CED (4397033) e Processo n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** da servidora **LOHANA FERNANDES DE LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n 300147851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458484** e o código CRC **3C0CE6B2**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 137/2019/CASACIVIL-NGP, de 15.1.2019, Portaria n. 1325, de 7.12.2018, Ofício n. 4829/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 20.12.2018, Ofício n. 270/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.016285/2018-79,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de janeiro de 2019, da servidora **EPIFANIA BARBOSA DA SILVA,** Especialista em Educação/Supervisão Escolar, cadastro n. 37657, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458630** e o código CRC **A49C4E7D**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 536/SEMGOV/2018, de 9.10.2018, Ofício n. 724/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 725/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 378/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.379599/2018-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO,** Professor Classe C, Matrícula n. 300005184, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458740** e o código CRC **D51E2294**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 784/2018-PMC/GAB, de 28.11.2018, Despacho (4391602), Ofício n. 377/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.461297/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SINELMA PENHA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016867, lotada no Hospital Regional de Saúde de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4458872** e o código CRC **43C5E42E**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 847/2018/GAB, de 12.12.2018, Ofício n. 366/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472112/2018-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA,** Nutricionista, matrícula n. 300131522, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459064** e o código CRC **B6947159**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício SEI n. 2013/2018/GAB-PGJ, de 18.12.2018, Ofício n. 202/2019/SESDEC-GAB, de 11.1.2019, Ofício n. 828/2019/PC-DGPC, Ofício n. 285/2019/SESDEC-GAB, de 16.1.2019, Ofício n. 296/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472342/2018-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRE ALVES	PERITO CRIMINAL	300104061
ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	DELEGADO DE POLICIA	300022589
ELKA REGIA FERREIRA NUNES	ESC.POLICIA	300059756
FRANCISCO BORGES NETO	DELEGADO DE POLICIA	300098431
RAIMUNDO SALES REIS	ESC.POLICIA	300012089

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459201** e o código CRC **EA82C475**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0387/GAB/PM/JP/2018, de 21.11.2018, Ofício n. 775/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 776/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 368/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.456084/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARCIA REGINA DE SOUZA,** Professor Classe C, matrícula n. 300028064, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459342** e o código CRC **F76FC012**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3/2019/SOPH-GAB, Ofício 343/2019/GOV-RED e Processo n. 0040.003565/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO,** Auxiliar em Atividades Administrativas, Matricula n. 300014880, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459581** e o código CRC **F2DD8C63**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 26/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 321/GAB-PMIO/18, de 17.12.2018, Ofício n. 147/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.007321/2019-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOAO INACIO DA SILVA NETO,** Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300016202, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459668** e o código CRC **A05B11F1**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 005-GP/2019, de 7.1.2019, Ofício n. 672/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 675/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 297/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.018389/2019-40,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **GERRY SALVATERRA LARA,** Professor Classe C,matrícula n. 300039415, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459845** e o código CRC **F45A0B46**.

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 20/2019/SEJUCEL-RH, Ofício n. 69/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 72/2019/SEAGRI-NRH, Ofício 131/2019/SEJUCEL-CAF e Processo n. 0032.007178/2019-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/01/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462519** e o código CRC **E1DA3BA7**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 375/GAB/2018, de 17.12.2018, Decreto n. 724/GAB/2018, de 10.5.2018, Ofício n. 781/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 782/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 384/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.473618/2018-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1° de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA,** Professor Classe C, matrícula n. 300099991, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474800** e o código CRC **5888E1E7**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 011/2019/TRT14/GP, de 11.1.2019, Portaria GP N. 0029, de 11.1.2019, Ofício n. 383/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.422390/2018-53,

RESOLVE:

Retificar, os termos dos Decretos de 19.12.2018 e 26.12.2018, que **Cedeu e Retificou**, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** a servidora **FABIANA FERREIRA BARROS,** Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300111878, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/TRT.**

Onde se lê: a partir de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019
Leia-se: a contar de 14 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474459** e o código CRC **F3247705**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 419/GP/2018, de 19.9.2018, Ofício n. 010/GP/19, de 11.1.2019, Ofício n. 622/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 624/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 382/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.355286/2019-87,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARIA EMILIA SANTANA,** Professor Classe C,matrícula n. 300013223, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473658** e o código CRC **D3DB79DB**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3865/2018/SEAS-GGRH, de 12.12.2018, Portaria n. 536/2018/EMATER-GEAPE, Ofício n. 322/2019/GOV-RED, Ofício n. 99/2019/SEAS-GGRH e Processo n. 0026.462825/2018-63,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIETA LUCIANA DOS SANTOS LIMA,** Extensionista Social Nivel Médio, matrícula n. 2652 pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473892** e o código CRC **37C84653**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 88/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 844/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 849/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 422/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.008963/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades junto a **Corregedoria Geral de Administração - CGA**.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZAO	PROF. CLASSE A	300027218
DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA	PROF. CLASSE C	300024606
JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	PROF. CLASSE C	300024538
LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ	PROF. CLASSE C	300024193
Mª CELIA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300036560
SUELY NEVES MONTEIRO	PROF. CLASSE C	300022324

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475403** e o código CRC **9EA91F91**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 89/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 844/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 849/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 422/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.008963/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 10 de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VANESSA ROSA DAHM,** Professor Classe C, matrícula n. 300123763, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475447** e o código CRC **F7077421**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 341/GAB/2018, de 19.11.2018, Ofício n. 11338/2018/SEDUC-GLOT, de 24.10.2018, Ofício n. 747/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 772/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 390/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.434611/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **HELENIANE MARCHESINI SAIKI,** Professor Classe C, matrícula n. 300016520, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cabixi.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475003** e o código CRC **B7B01BDC**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 157/2018/SEFIN-6DRARI, de 6.9.2018, Ofício n. 7288/2018/SEFIN-GRH, Ofício n. 5481/2018/GOV-RED, Ofício n. 319/2019/SEFIN-GRH, Ofício n. 074/18/GP, de 27.11.2018, Decreto n. 011/18/GP-CMUR, de 26.11.2018, Ofício n. 395/2019/GOV-RED e Processo n. 0030.324775/2018-58,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LORENE CRISTINA LIMA DA FONSECA SANTOS,** Auxiliar Administrativo, Carga Horária de 40h semanal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urupá, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475238** e o código CRC **91AC5D93**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 88/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 844/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 849/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 422/2019/GOV-RED e Processo n. 0031.008963/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
BENEDITA MAILDES BRITO	TEC.EDUC. N1	300018292
DOMINGAS PEREIRA BENTO	TEC.EDUC. N2	300122503

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4475367** e o código CRC **2D74A331**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4170/2018/SEAGRI-NRH, Ofício n. 5179/2018/GOV-RED, Ofício n. 522-GP/2018, de 20.12.2018, Decreto n. 4.964 – GP/2018, de 12.12.2018, Ofício n. 171/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.435154/2018-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO,** Fiscal de Rendas**,** matricula n. 217**,** pertencente ao Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487302** e o código CRC **6F96C480**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 115/GAB/2018, de 6.11.2018, Ofício n. 779/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 780/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 396/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.424562/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS,** Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300072047, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 30/01/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474638** e o código CRC **54730083**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 594/GP, de 21.12.2018, Ofício n. 755/2019/SEDUC-GLOT, de 17.1.2019, Ofício n. 764/2019/SEDUC-GLOT, de 17.1.2019, Ofício n. 818/2019/SEDUC-GLOT, de 17.1.2019, Ofício n. 429/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.477337/2018-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA,** Professor Classe C, Matrícula n. 300015384, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518028** e o código CRC **FAF511A0**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 498/GP, de 7.11.2018, Ofício n. 37/2019/SEJUS-GGP, Ofício n. 676/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 1036/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 513/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.421848/2018-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOHNNY FERNANDES DE AVILA,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042276, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517701** e o código CRC **6091066E**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 202/GAB/PMB, de 7.11.2018, Ofício n. 720/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 721/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 417/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.424993/2018-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LEIDIMAR MUNIZ CORREIA,** Professor Classe C, matrícula n. 300118126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Buritis.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520418** e o código CRC **36C49A17**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 189/2018/GP/CVMV, de 12.12.2018, Memorando n. 045/2018/-GVS, de 6.12.2018, Ofício n. 441/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472431/2018-52,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **WAGNER WASCZUK BORGES,** Motorista, Matricula n. 300073304, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520039** e o código CRC **B49D2B2F**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 286/2018/GP/PMCNR, de 1.11.2018, Ofício n. 809/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 811/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 425/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.442081/2018-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**

NOME	CARGO	MATRICULA
MARCIO DA COSTA MURATA	PROF. NIVEL III	300112283
WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	PROF. NIVEL III	300036552

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520183** e o código CRC **567C76C7**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2011/2018/GAB-PGJ, de 18.12.2018, Ofício n. 394/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472336/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ISABELLA FERREIRA LAIA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519906** e o código CRC **297ACD6F**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 001/CGI/PMSMG/2019, Ofício n. 401/2019/GOV-RED, Ofício n. 854/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0036.009619/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA APARECIDA CORREIA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017457, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519765** e o código CRC **AAD9BE25**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 3/2019/SEAGRI-CDAP, Ofício n. 153/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 54/2019/EMATER-FOLHA, Portaria n. 50/2019/EMATER-GEAPE, de 23.1.2019, Ofício n. 236/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 505/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.015699/2019-42,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 21 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO,** Extensionista Rural Nivel Superior, matrícula n. 2547, pertencente ao Quadro da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518522** e o código CRC **974D1AFD**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 67/2019/SUPEL-CAF, Ofício n. 1510/2019/SESAU-CRH e Processo n. 0043.021116/2019-02,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 15 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LAERCIO ALEXANDRE DE ANDRADE,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053496, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518720** e o código CRC **5CCFD9A8**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 31/2019/SUGESP-GRH, Ofício n. 55/2019/GOV-RED, Ofício n. 015/GAB/PMPM/2019, de 10.1.2019, Portaria n. 018/GABINETE/2019, de 10.1.2019, Ofício n. 408/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.004278/2019-88,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 14 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARTA SOUZA COSTA BRITO,** Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Medici, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 07/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518890** e o código CRC **3E51AED7**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 62/2019/CASACIVIL-SUBGAB, Ofício n. 122/2019/GOV-RED, de 11.1.2019, Ofício n. 282/2019/GOV-RED, Ofício n. 0022/2019/TRT14/GP, de 25.1.2019, Ofício n. 474/2019/GOV-RED e Processo n. 0005.006738/2019-59,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a partir de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14 Região, para desenvolver suas atividades na **Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519064** e o código CRC **FFEE37E4**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 120/2019/DETRAN-ASSESCRH, Ofício n. 185/2019/SESDEC-GAB, de 11.1.2019, Ofício n. 826/2019/PC-DGPC, Ofício n. 299/2019/SESDEC-GAB, de 16.1.2019, Ofício n. 341/2019/DETRAN-CTEC, de 17.1.2019, Ofício n. 398/2019/GOV-RED e Processo n. 0010.008136/2019-67,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA,** Delegado de Policia, matrícula n. 300098748, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519304** e o código CRC **D0E5F964**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 11177/2018/SEDUC-GLOT, de 19.10.2018, Ofício n. 661/2018/CGE-COORD, Ofício n. 761/2018/CGE-NRH, Ofício n. 13421/2018/SEDUC-GLOT, de 28.12.2018, Ofício n. 893/2019/SEDUC-GLOT, de 17.1.2019 Ofício n. 416/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.390019/2018-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
IVONETE AFONSO DA SILVA	PROF. CLASSE C	300023300
LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	PROF. CLASSE C	300018698
MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	TEC.EDUC.N II	300053735
MARGARET DE SOUZA SANTOS MARTINS	PROF. CLASSE C	300046274
Mª AUXILIADORA GOMES DE FRETIAS	PROF. CLASSE C	300036065
Mª GORETE CORREA	PROF. CLASSE C	300045756
Mª RITA RODRIGUES CONSTANCIO MONTEIRO	PROF. CLASSE C	300114905
RIVALTER SARAIVA SILVA	TEC.EDUC.N II	300056026
SUELY ROSA FERNANDES	PROF. CLASSE C	300024082
VANESSA TRINDADE DE MELO	PROF. CLASSE C	300024214

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519474** e o código CRC **0A0B0B8A**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 111/GAB/2018, de 5.11.2018, Ofício n. 806/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 808/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 447/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.413383/2018-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **GILVANIA BERGAMO MORATTO,** Professor Classe C, matrícula n. 300099191, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 01/02/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519658** e o código CRC **EE59B0F1**.

Portaria nº 1083/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.254690/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Sergio Francisco Neves
Matrícula: 300016918
Cargo: Cirurgião Dentista
Lotação: SEJUS

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
07/06/2012 a 06/06/2014	A/13	07/06/2014
07/06/2014 a 06/06/2016	A/14	07/06/2016
07/06/2016 a 06/06/2018	A/15	07/06/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600122** e o código CRC **5B466C4E**.

Portaria nº 1239/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.462891/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Eunice Neves de Almeida
Matrícula: 300131246
Cargo: Tecnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
09/04/2015 A 08/04/2018	A/02	09/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614835** e o código CRC **227EAFC6**.

Portaria nº 1244/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0060.458305/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Eva Nunes Gomes
Matrícula: 300131247
Cargo: Técnico em Enfermagem
Lotação: HRSFG/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
01/04/2015 a 31/03/2018	A/02	01/04/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615325** e o código CRC **27125138**.

Portaria nº 1248/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.191127/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Maria das Dores Almeida Bispo
Matrícula: 300010923
Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa
Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
18/05/2011 a 17/05/2013	A/02	18/05/2013
18/05/2013 a 17/05/2015	A/03	18/05/2015
18/05/2015 a 17/05/2017	A/04	18/05/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615913** e o código CRC **BC37CDD9**.

Portaria nº 1271/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.007860/2019-85,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300061117	ADRIANA PRESTES DE MENEZES FERREIRA	04.08.2011 à 03.08.2013 04.08.2013 à 03.08.2015 04.08.2015 à 03.08.2017	05 B 06 B 07 B	04.08.2013 04.08.2015 04.08.2017
300134714	DAVI COSTA MEDEIROS	24.09.2015 à 23.09.2018	02 A	24.09.2018
300101711	DEBORA CABALEIRO DE OLIVEIRA	06.09.2010 à 05.09.2013 06.09.2013 à 05.09.2014 06.09.2014 à 05.09.2016 06.09.2016 à 05.09.2018	02 C 03 C 04 C 05 C	06.09.2013 06.09.2014 06.09.2016 06.09.2018
300119154	EDNEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	06.08.2012 à 05.08.2015 06.08.2015 à 05.08.2016 06.08.2016 à 05.08.2018	02 B 03 B 04 B	06.08.2015 06.08.2016 06.08.2018
300043001	JOELMA ROSARIA DA SILVA	22.09.2012 à 21.09.2014 22.09.2014 à 21.09.2016 22.09.2016 à 21.09.2018	07 C 08 C 09 C	22.09.2014 22.09.2016 22.09.2018
300135010	LAURA LETICIA BRITO DO NASCIMENTO	15.10.2015 à 14.10.2018	02 A	15.10.2018
300062456	LINA NICE FALCAO	18.10.2011 à 17.10.2013 18.10.2013 à 17.10.2015 18.10.2015 à 17.10.2017	05 C 06 C 07 C	18.10.2013 18.10.2015 18.10.2017
300135557	LUZIA MARTINS	19.10.2015 à 18.10.2018	02 A	19.10.2018
300134829	LUCIANA PONTES DE MATOS SILVA	23.09.2015 à 22.09.2018	02 A	23.09.2018
300015164	MARILENE BERNARDINA DA SILVA	10.10.2015 à 09.10.2017	13 A	10.10.2017
300022414	SARA MARIA ALVES	16.09.2012 à 15.09.2014 16.09.2014 à 15.09.2016 16.09.2016 à 15.09.2018	11 B 12 B 13 B	16.09.2014 16.09.2016 16.09.2018
300120376	SEBASTIAO ALVES RODRIGUES	10.09.2016 à 09.09.2018	04 A	10.09.2018
300078068	RAIMUNDO NONATO ALVES	01.08.2012 à 31.07.2014 01.08.2014 à 31.07.2016 01.08.2016 à 31.07.2018	04 A 05 A 06 A	01.08.2014 01.08.2016 01.08.2018
300014897	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	29.09.2011 à 28.09.2013 29.09.2013 à 28.09.2015 29.09.2015 à 28.09.2017	13 A 14 A 15 A	29.09.2013 29.09.2015 29.09.2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619805** e o código CRC **7BCE122B**.

Portaria nº 1319/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.050878/2019-50,

Considerando o Ofício n. 366/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **janeiro/2019.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GILDO DA SILVA AGUIAR	300093408	40
2.	ELIENE Apª FERREIRA DOS SANTOS	300093975	5
3.	JONAS ANTONIO GUARNIERI	300093317	25
4.	LEONES BUENO XAVIER	300094180	44
5.	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	300116970	10
6.	RONALDO ALVES PROENÇA	300093349	20
7.	RONALDO SOUZA SANTOS	300093350	43
8.	RONIVON LEITE DA CUNHA	300093351	40
9.	SELMA MACHADO DE MELO	300131659	25
10.	VALDIR CARIA	300093340	18
11.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	36
12.	ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA	300134242	30
13.	ATILA GALVÃO PEREIRA	300135514	22
14.	CLADEAN SOUSA COSTA	300134816	32
15.	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300088867	24

16.	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	300116412	34
17.	FELIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300134886	32
18.	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	300092809	24
19.	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	300134919	44
20.	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	300135014	12
21.	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	300087754	14
22.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES NOGUEIRA	300134901	10
23.	ISAAC BOMFIM DOS SANTOS	300134969	4
24.	ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA	300134968	20
25.	JADER SOUZA DE FIGUEIREDO	300134891	18
26.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	4
27.	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	300134862	20
28.	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	300134870	8
29.	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	300087983	32
30.	MARCELO DA CRUZ PARENTE	300093090	4
31.	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	300134939	16
32.	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	300134932	32
33.	MATHEUS JOSÉ DE PAULA SILVA	300093334	28
34.	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	300094194	10
35.	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	300134965	12
36.	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	300093344	30
37.	ROGERIA DA SILVA ROMANINI BEZERRA	300093347	18
38.	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	300089440	36
39.	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	300088102	9
40.	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	300093179	32
41.	ADILSON LOBIESKI DOS SANTOS	300093512	32
42.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	32
43.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	32
44.	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	300093375	32
45.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	32
46.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	30
47.	JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO	300092948	32
48.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	32
49.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	32
50.	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	300134925	**12**
51.	ALDEIR CARNEIRO DE AMORIM	300134911	40
52.	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	300134806	44

53.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	300134828	38
54.	DIEGO MORENO LOPES	300134827	28
55.	EDSON DA SILVA MEDEIROS	300134933	5
56.	ELIETE MOTA DE ALMEIDA MARINHO	300134833	40
57.	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	300135757	40
58.	FABIO RODRIGO MINOSO RIBEIRO	300134955	36
59.	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	300093915	40
60.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
61.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	36
62.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	40
63.	JANDER BEZERRA CASTELO SORIA	300134976	40
64.	JENIS FRANCISCO BATISTA	300134880	40
65.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	42
66.	JUAREZ WESTFAL	300134875	40
67.	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	300134962	12
68.	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	36
69.	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	300088270	44
70.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	42
71.	RODRIGO VINICIUS PEREIRA PIERIM	300134971	29
72.	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	300093913	40
73.	TAMIRES DOS SANTOS CUNHA	300134982	36
74.	TCHARLES RAFAEL EBERT	300087522	40
75.	TIAGO MURGIA DA SILVA	300134952	40
76.	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	300134950	40
77.	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	300092808	15
78.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	40
79.	CLELTON MENDES DE ARAUJO	300087765	40
80.	ESDRAS SOUZA DE FREITAS	300092789	40
81.	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	300134927	40
82.	MARCIO BENTES DOS SANTOS	300134943	40
83.	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	300134966	36
84.	WERLLESSSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	40
85.	ALEX COSTA FELIX	300087299	28
86.	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	300093432	28
87.	CLAUDIO DE ANDRADE	300093454	40
88.	DAVI LUAN PEDROZA PANTOJA	300134938	40
89.	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	300088176	20

90.	FAGNER BARBOSA TENORIO	300088725	24
91.	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	300088289	32
92.	GESUEL SOARES DOS SANTOS	300088292	40
93.	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	300134867	40
94.	LEANDRO FARIAS FERNANDES	300087834	32
95.	MARCELO DOS SANTOS PARDO	300088272	16
96.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	20
97.	MARCOS SILVANEI DE LIMA	300093968	28
98.	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	300134957	40
99.	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	300093434	12
100.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	8
101.	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	300087767	36
102.	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	300134915	24
103.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	300092834	36
104.	ENOQUE PAIVA ALVES	300134921	4
105.	IASMIN CRISTINA DE SOUZA LOPES NOGUEIRA	300134901	24
106.	JULIANA BROGLIA	300134884	24
107.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	20
108.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	4
109.	RAURIANE ARAUJO DA SILVA	300091434	8
110.	AMAURY COSTA CASSIANO	300092835	28
111.	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	300117111	16
112.	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	300134808	32
113.	ANTONIO MARCOS ROSA	300093402	8
114.	BRUNO LUIZ GUEDES	300093293	32
115.	CHARLES KRUGER	300116390	40
116.	CREOVANNI SOUZA LACERDA	300094179	40
117.	EDENILSON DOS SANTOS	300094121	24
118.	FELIPE ASSUNÇÃO AGUIAR	300117269	40
119.	FERNANDA DINATO	300093312	8
120.	FLAVIO APARECIDO RAMOS	300134924	24
121.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	40
122.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	40
123.	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	300093624	40
124.	JAIR LUIZ VIEIRA	300092828	40
125.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	16
126.	JEOVANE VIEIRA RODRIGUES	300131333	40
127.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	28
128.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	40
129.	MARCIO REGUELIN	300116437	40
130.	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	300094177	32

131.	MILTON DE OLIVEIRA DE ABREU	300093894	18
132.	MISAEL ALIARES DA SILVA	300093343	32
133.	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	300117211	24
134.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	24
135.	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	300093580	40
136.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	32
137.	THIAGO RODRIGUES DORNELA	300093488	22
138.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	40
139.	WILISMAR SILVA BARBOSA	300131575	40
140.	YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA	300131574	40
141.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	44

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629288** e o código CRC **6EE3CED8**.

Portaria nº 1320/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.050878/2019-50,

Considerando o Ofício n. 366**/ASGP/FEASE,**

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE** , referente ao mês de **janeiro/2019.**

ORD	NOME	MATRICULA	HS.
1.	LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	300150282	16

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629312** e o código CRC **F5166EE5**.

Portaria nº 1321/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.050878/2019-50,

Considerando o Ofício n. 366/ASGP/FEASE,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionados, lotado na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **dezembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	OTACILIO RAMOS GUIMARAES FILHO	300092796	40

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629333** e o código CRC **3D0FB603**.

Portaria nº 1368/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0051.017253/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO INÍCIO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO FIM	REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300127186	ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	23/12/2013	22/12/2016	02	A	23/12/2016
		23/12/2016	22/12/2017	03	A	23/12/2017
300007957	ARLENE ALVES VIEIRA	21/12/2012	20/12/2014	16	C	21/12/2014
		21/12/2014	20/12/2016	17	C	21/12/2016
		21/12/2016	20/12/2018	18	C	21/12/2018
300102676	CLEIGEANY APARECIDA KAISER DA SILVA	02/12/2014	01/12/2016	04	A	02/12/2016
		02/12/2016	01/12/2018	05	A	02/12/2018
300102684	DIRCELENE BENETTI ADAMI	09/12/2014	08/12/2016	04	A	09/12/2016
		09/12/2016	08/12/2018	05	A	09/12/2018
300136311	GILSEIA NUNES ARNALDO	21/12/2015	20/12/2018	02	A	21/12/2018
300011754	IVANI LOURDES CONTE	10/12/2007	09/12/2009	12	C	10/12/2009
		10/12/2009	09/12/2011	13	C	10/12/2011
		10/12/2011	09/12/2013	14	C	10/12/2013
		10/12/2013	09/12/2015	15	C	10/12/2015
		10/12/2015	09/12/2017	16	C	10/12/2017
300102675	JEFTE MATOS SILVA	06/12/2010	05/12/2013	02	A	06/12/2013
		06/12/2013	05/12/2014	03	A	06/12/2014
		06/12/2014	05/12/2016	04	A	06/12/2016
		06/12/2016	05/12/2018	05	A	06/12/2018
300102694	LEANDRA FARIAS	08/12/2010	07/12/2013	02	A	08/12/2013
		08/12/2013	07/12/2014	03	A	08/12/2014
		08/12/2014	07/12/2016	04	A	08/12/2016
		08/12/2016	07/12/2018	05	A	08/12/2018
300136312	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/12/2015	27/12/2018	02	A	28/12/2018
300102668	MIRACEMA DA SILVA MOTA	02/12/2016	01/12/2018	05	A	02/12/2018
300102699	NICELENE ANTUNES	02/12/2014	01/12/2016	04	A	02/12/2016
		02/12/2016	01/12/2018	05	A	02/12/2018
300102725	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	08/12/2016	07/12/2018	05	B	08/12/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637963** e o código CRC **66057920**.

Portaria nº 1382/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.021764/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: Revelene Luzia Garcia Araújo
Matrícula: 300136387
Cargo: Auxiliar Atividade Administrativa
Lotação: POC/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
18/01/2016 a 17/01/2019	A/02	18/01/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639333** e o código CRC **D0D43D17**.

Portaria nº 1421/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo 32 (4143177), Despacho SESAU-CRH 4325549, que consta nos autos do Processo n. 0053.473365/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Servicos de Saude, Matrícula n. 300018266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.8.2009 a 31.1.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647940** e o código CRC **D01C2FAF**.

Portaria nº 1428/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Errata SEFIN-1DRPVH 4312779, Despacho SEFIN-GRH 4389308, que consta nos autos do Processo n. 0030.002834/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBSON RAACH DE OLIVEIRA FRANCA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300011847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.1998 a 1.5.2003.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648659** e o código CRC **E1C40483**.

Portaria nº 1429/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NPADICAR 3662539, Autorização SEJUS-GGP 3681969 que consta nos autos do Processo n. 0033.421007/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIEL DE SOUZA SA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 a 15.8.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649070** e o código CRC **EA7D3D36**.

Portaria nº 1431/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2663440), Despacho SEDUC-GLOT 2706348, que consta nos autos do Processo n. 0029.258720/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **CLEBER DAMACENA PINTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 15.8.2002 a 14.8.2007, **1.7.2019 a 30.9.2019,** referente ao 3º quinquênio de 15.8.2007 a 14.8.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649264** e o código CRC **D15683CB**.

Portaria nº 1433/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4322982), Despacho SEDUC-GLOT (4426301), que consta nos autos do Processo n. 0029.013271/2019-25,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 1.2.2019**,** o servidor **ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300052874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649674** e o código CRC **191F3EBC**.

Portaria nº 1434/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3880357), Despacho SEDUC-GLOT 4398346, que consta nos autos do Processo n. 0029.446222/2018-94,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 11.2.2019**,** o servidor **OLAVIO TAVARES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650495** e o código CRC **AA96CCC3**.

Portaria nº 1435/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3390218), Autorização SEJUS-GGP 3419367, que consta nos autos do Processo n.0033.380791/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D´Oeste, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650658** e o código CRC **7D1AA88C**.

Portaria nº 1436/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4234573), Autorização SEJUS-GGP (4254969), que consta nos autos do Processo n. 0033.000630/2019-15 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA IANES DE ASSIS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 10.6.2010 a 9.6.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650802** e o código CRC **3C14C17F**.

Portaria nº 1437/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Licença (3803869), Autorização SEJUS-GGP 3805763, que consta nos autos do Processo n. 0033.437573/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEI POLINARIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 17.2.2012 a 16.2.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650928** e o código CRC **B36C8293**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 505/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: **0036.057157/2018-37**
OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do **Sistema de Climatização, de expansão indireta CHILLER conforme projeto O.S 1430 (ANEXO VII), com capacidade de 162 TR**, para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da Pregoeira designada por meio da Portaria Nº 015/GAB/SUPEL/2019, publicada no DOE no dia 01 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados no pregão em epígrafe, o qual estava suspenso para análise de esclarecimento/impugnações, que fica **REMARCADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia **28/02/2019** as **09hs00min** (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – comprasnet UASG: 925373

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3212-9271 ou e-mail: **sigma.supel@gmail.com**

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO
Pregoeiro Substituto da SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300134961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 12/02/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650603** e o código CRC **E09D7AD5**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018

PROCESSO Nº 0036.059653/2018-25

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual de aquisição de Materiais de Consumo - Materiais Hospitalares para Degermação, Assepsia e Limpeza - Clorexidina e outros visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo - Materiais Hospitalares para Degermação, Assepsia e Limpeza - Clorexidina e outros visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.5. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-

se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.059653/2018-25 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 255/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 27/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,12% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO	8.544,00	UND	VIC PHARMA	R$ 9,95	R$ 7,60	-23,62	L R F BATISTA - ME

	TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML.							
0002	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA, DILUÍDA A 0,2% (digliconato), USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML	24.444,00	UND	VIC PHARMA	R$ 5,51	R$ 1,71	-68,97	L R F BATISTA - ME
0003	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML	17.184,00	UND	VIC PHARMA	R$ 5,09	R$ 2,58	-49,31	L R F BATISTA - ME
0004	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 100 ML	29.448,00	UND	VIC PHARMA	R$ 2,63	R$ 2,47	-6,08	L R F BATISTA - ME
0005	CLOREXIDINA SOLUÇÃO HIDROALCÓLICA, DILUÍDA A 0,5 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME 1000 ML.	17.328,00	UND	SEPTMAX - FARMAX	R$ 17,38	R$ 11,17	-35,73	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0006	ESCOVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DUPLA FACE, FLEXIVEL, DOTADA DE CERDAS MACIAS E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMIMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% COM TENSOATIVOS. PARA LAVAGEM DAS MÃOS E BRAÇO O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTES DADOS: PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO OU CADATRO NA ANVISA	179.976,00	UND	SEPTMAX - FARMAX	R$ 2,16	R$ 2,16	0,00	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK	EXTREMA - MG	RICARDO VIEIRA CASSIANO	178.397.978-06	(35) 3435-2668

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 13/02/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659582** e o código CRC **BDA55941**.

SEFIN

Portaria nº 118/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento (4552928), datado em 05 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.006985/2019-48.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário *com fruição* no período de ***22/07/2019 a 31/07/2019,*** do servidor do servidor **ANTONIO ROBERTO MARIZ DO CARMO,** matrícula nº 300001322, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 02/01/2019 a 31/01/2019, *com fruição* para o período de **02/07/2019 a 21/07/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4554246** e o código CRC **A6E96C6E**.

Portaria nº 166/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GAB (4586604), datado em 07 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.047015/2019-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ROBERTO CARLOS BARBOSA,** matrícula nº 300014617, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete - GAB/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	20/01/2019 a 31/01/2019	12
	15/04/2019 a 02/05/2019	18

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4624096** e o código CRC **5AE3607E**.

Portaria nº 167/2019/SEFIN-GCEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Alterar o Gestor do Contrato na Portaria nº 48/2018/SEFIN-GCEC de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 29 de 15 de fevereiro de 2018 .

Incluir:

Kali Micheline de Oliveira – Matrícula 300049333

Excluir:

Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104

II - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630410** e o código CRC **00E0A64E**.

Portaria nº 171/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-CRE (4369652), datado em 17 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.019931/2019-42.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039610, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual – CRE/SEFIN, marcada para o período de 12/01/2019 a 31/01/2019, ressaltando *que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019***,** referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **12/08/2019 a 31/08/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646459** e o código CRC **1769008E**.

Portaria nº 172/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (4529553), datado em 18 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.000817/2019-49.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 107/2019/SEFIN-GRH, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO n. 23, de 05.02.2019, que retificou o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor **CRISTIANO VIEIRA DE MENDONÇA,** matrícula n. 300115014, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN.

Onde se lê: *... marcada para o período de 01/04/2016 A 30/04/2016,* ***referente ao exercício 2016****, para o período de 11/04/2016 a 30/04/2016, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de* ***01/04/2019 a 10/04/2019****.*

Leia-se: *... marcada para o período de 01/04/2016 A 30/04/2016,* ***referente ao exercício 2015****, para o período de 11/04/2016 a 30/04/2016, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de* ***01/04/2019 a 10/04/2019****.*

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646699** e o código CRC **7E928E48**.

Portaria nº 175/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 125/2019/SEFIN-ASTEC (4529576), datado em 04 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.022766/2018-25.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **NAYARA TAVANTI BALASSO**, ocupante do cargo de Assessora Técnico do Gabinete, matrícula nº 300143054, lotada no Gabinete – GAF/SEFIN, marcada para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, com fruição para o período de **01/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650333** e o código CRC **F10112D1**.

Portaria nº 176/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4482983), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.034145/2019-75.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARIA DE LOURDES IBIAPINA DA SILVA,** matrícula nº 300000409, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/SEFIN, marcada para o mês de março de 2019, referente ao exercício de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	01/03/2019 a 15/03/2019	15
	13/08/2019 a 27/08/2019	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651431** e o código CRC **AF935FC7**.

Portaria nº 177/2019/SEFIN-GRH

12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEFIS (4485622), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.025029/2019-65.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **21/07/2019 a 30/07/2019,*** do servidor **LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE,** matrícula nº 300104362, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com fruição para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019,** referente ao exercício 2019**.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651838** e o código CRC **179B64FA**.

Portaria nº 178/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor daFicha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4491144), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.035717/2019-33.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SELMA BUGANEMI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000881, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN, marcada para o período de 11/12/2019 a 30/12/2019, ressaltando *que o servidor solicitou*

10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2019 a 10/12/2019, com fruição para o período de **11/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656887** e o código CRC **0292ADBE**.

Portaria nº 181/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (4522059), datado em 01 de Fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.040056/2019-68.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TELEMACO WALTER LEAO GUEDES,** matrícula nº 300039622, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estual - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados, referente ao exercício de 2019.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/11/2019 a 27/11/2019	10
	10/12/2019 a 19/12/2019	10
	04/05/2019 a 13/05/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659341** e o código CRC **6443CD3E**.

Portaria nº 182/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (4556472), datado em 05 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.044906/2019-05.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 606/2018/SEFIN-GRH, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOE/RO nº 151, de 17/08/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **FLAVIANO DA SILVA CASTRO,** matrícula nº 300142710, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor da Presidente do TATE, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/08/2018 a 10/08/2018	10
	01/03/2019 a 10/03/2019	**10**
	01/08/2019 a 10/08/2019	10

Leia-se: ... marcada para o período de 01/08/2018 a 30/08/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	01/08/2018 a 10/08/2018	10
	20/03/2019 a 29/03/2019	**10**
	01/08/2019 a 10/08/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661215** e o código CRC **4CED1D53**.

Portaria nº 183/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-AGPVH (4577904), datado em 06 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.047688/2019-52.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300154316, lotado no Agência de Rendas de Porto Velho – AGPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, com fruição para o período de **20/11/2019 a 19/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661660** e o código CRC **2001516F**.

Portaria nº 184/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-1DRPVH (4606466), datado em 08 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.051181/2019-01.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MARLYZE MAYNARA PEREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300149552, lotada na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho – 1DRPVH/SEFIN, marcada para o período de 01/11/2019 a 30/11/2019, com fruição para o período de **20/11/2019 a 19/12/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661849** e o código CRC **3F48308D**.

EDITAL Nº 14/2019/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2019/SEFIN-2DRJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 12/02/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, na qualidade de sujeito passivo por solidariedade, nos termos do Art. 135, inc. III, da Lei n. 5.172/1966 (CTN) INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6.º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de sua jurisdição.

Processo: **20192702200002**

Responsável Solidário: **ENÉSIO BATISTA DOS SANTOS FILHO**

CPF: **526.119.907-78**

Sujeito Passivo: **BATISTA & BATISTA SERRARIAS LTDA.**

CNPJ: **18.728.802/0001-88**

CAD/ICMS: **0000000390821-6**

VANDERLEI ISIDORO DE MELO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300109431

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649630** e o código CRC **4CBEB57C**.

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS
VALORES REPASSADOS EM JANEIRO DE 2019

MUNICÍPIO	03/01/2019	08/01/2019	15/01/2019	22/01/2019	29/01/2019	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	25.053,42	92.876,61	508.730,95	121.163,33	427.764,11	1.175.588,42
ALTO ALEGRE DO PARECIS	15.994,30	59.293,16	324.777,87	77.351,63	273.088,00	750.504,97
ALTO PARAISO	14.722,90	54.579,91	298.961,07	71.202,90	251.380,06	690.846,84
ALVORADA D'OESTE	15.235,72	56.480,98	309.374,16	73.682,96	260.135,86	714.909,67
ARIQUEMES	64.070,08	237.516,95	1.300.997,35	309.855,67	1.093.937,72	3.006.377,78
BURITIS	28.519,83	105.727,10	579.119,41	137.927,59	486.949,93	1.338.243,86
CABIXI	14.172,47	52.539,38	287.784,08	68.540,90	241.981,94	665.018,77
CACAULANDIA	11.554,77	42.835,19	234.629,43	55.881,17	197.287,09	542.187,66
CACOAL	60.367,91	223.792,47	1.225.821,61	291.951,23	1.030.726,53	2.832.659,75
CAMPO NOVO DE RONDONIA	17.902,18	66.365,96	363.519,04	86.578,53	305.663,34	840.029,05
CANDEIAS DO JAMARI	17.690,06	65.579,60	359.211,76	85.552,67	302.041,58	830.075,68
CASTANHEIRAS	8.182,80	30.334,80	166.158,67	39.573,64	139.713,76	383.963,68
CEREJEIRAS	24.004,76	88.989,07	487.436,97	116.091,79	409.859,16	1.126.381,74
CHUPINGUAIA	40.482,55	150.074,61	822.032,57	195.781,69	691.202,35	1.899.573,77
COLORADO DO OESTE	20.149,29	74.696,30	409.148,42	97.445,98	344.030,59	945.470,58
CORUMBIARA	28.079,11	104.093,29	570.170,22	135.796,19	479.425,04	1.317.563,85
COSTA MARQUES	13.415,38	49.732,73	272.410,65	64.879,45	229.055,26	629.493,46
CUJUBIM	16.975,49	62.930,57	344.701,74	82.096,85	289.840,89	796.545,55
ESPIGAO D'OESTE	28.775,01	106.673,07	584.300,98	139.161,68	491.306,83	1.350.217,57
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	14.042,99	52.059,36	285.154,76	67.914,68	239.771,08	658.942,86
GUAJARA-MIRIM	41.612,66	154.264,08	844.980,36	201.247,11	710.497,90	1.952.602,11
ITAPOA D'OESTE	11.510,35	42.670,49	233.727,32	55.666,32	196.528,56	540.103,04
JARU	45.308,55	167.965,28	920.028,58	219.121,18	773.601,85	2.126.025,44
JI-PARANA	96.948,70	359.402,70	1.968.625,67	468.863,24	1.655.309,96	4.549.150,27
MACHADINHO D'OESTE	25.943,92	96.177,84	526.813,39	125.469,99	442.968,65	1.217.373,79
MINISTRO ANDREAZZA	10.972,05	40.674,96	222.796,77	53.063,02	187.337,65	514.844,45
MIRANTE DA SERRA	9.956,32	36.909,49	202.171,46	48.150,73	169.994,95	467.182,95
MONTE NEGRO	13.860,25	51.381,91	281.444,05	67.030,91	236.650,95	650.368,08
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	14.965,86	55.480,57	303.894,43	72.377,87	255.528,26	702.246,99
NOVA MAMORE	21.445,05	79.499,86	435.459,91	103.712,53	366.154,49	1.006.271,84
NOVA UNIAO	8.712,80	32.299,60	176.920,81	42.136,84	148.763,06	408.833,12

NOVO HORIZONTE DO OESTE	10.790,34	40.001,35	219.107,10	52.184,25	184.235,21	506.318,25
OURO PRETO DO OESTE	23.924,60	88.691,91	485.809,27	115.704,12	408.490,52	1.122.620,43
PARECIS	11.167,59	41.399,85	226.767,38	54.008,69	190.676,32	524.019,82
PIMENTA BUENO	45.436,91	168.441,13	922.635,05	219.741,96	775.793,49	2.132.048,54
PIMENTEIRAS DO OESTE	19.304,70	71.565,30	391.998,38	93.361,39	329.610,06	905.839,83
PORTO VELHO	540.613,46	2.004.131,39	10.977.614,97	2.614.514,38	9.230.477,72	25.367.351,92
PRESIDENTE MEDICI	20.192,85	74.857,80	410.033,04	97.656,67	344.774,42	947.514,77
PRIMAVERA DE RONDONIA	7.291,55	27.030,80	148.061,02	35.263,37	124.496,44	342.143,18
RIO CRESPO	10.545,88	39.095,09	214.143,06	51.001,98	180.061,22	494.847,23
ROLIM DE MOURA	36.787,77	136.377,53	747.006,92	177.912,99	628.117,38	1.726.202,59
SANTA LUZIA D'OESTE	13.546,02	50.217,01	275.063,33	65.511,23	231.285,75	635.623,34
SAO FELIPE D'OESTE	8.182,74	30.334,60	166.157,57	39.573,38	139.712,84	383.961,15
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	31.649,64	117.329,74	642.672,80	153.063,97	540.388,51	1.485.104,66
SAO MIGUEL DO GUAPORE	28.937,39	107.275,03	587.598,17	139.946,96	494.079,26	1.357.836,81
SERINGUEIRAS	15.535,10	57.590,85	315.453,48	75.130,86	265.247,63	728.957,94
TEIXEIROPOLIS	8.557,00	31.722,00	173.757,05	41.383,33	146.102,83	401.522,21
THEOBROMA	12.731,43	47.197,24	258.522,52	61.571,74	217.377,49	597.400,41
URUPA	10.648,61	39.475,92	216.229,08	51.498,80	181.815,24	499.667,65
VALE DO ANARI	10.820,02	40.111,37	219.709,76	52.327,79	184.741,95	507.710,89
VALE DO PARAISO	9.365,11	34.717,79	190.166,42	45.291,52	159.900,57	439.441,40
VILHENA	89.913,88	333.323,62	1.825.777,70	434.841,45	1.535.196,89	4.219.053,56
TOTAIS	**1.746.570,14**	**6.474.785,22**	**35.465.588,56**	**8.446.761,12**	**29.821.079,15**	**81.954.784,18**

DARLENE AMARAL DE SOUZA
Gerente de Arrecadação

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Darlene Amaral de Souza**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4573534** e o código CRC **5922EFEA**.

SESDEC

Portaria nº 63/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memorando 8 (4345663); Ata Médica nº 31181 - NUPEM Licença Marly (4345794); Folha de Frequência JAN/2019 - Maisa (4484083) e Despacho SESDEC-GCI (4450100) do Processo SEI 0037.016632/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 14.01.2019 a 04.06.2019, a servidora **3º SGT PM MAÍSA DOS SANTOS PAVAN**, matrícula n° **100076657**, para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, em substituição a titular **MARLY DE SOUZA PORFÍRIO DE MELO**, matrícula n° **300134284** o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, em virtude do mesmo estar em gozo de Licença Maternidade, conforme Licença Marly (4345794).

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4553322** e o código CRC **39BFF203**.

Portaria nº 64/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre substituição de servidor e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memorando 8 (4345663); Ata Médica nº 28704 - NUPEM Licença Leide (4345890); Folha - Cássio Gama (4484567) e Despacho SESDEC-GCI (4450100) do Processo SEI 0037.016632/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01.01.2019 a 04.03.2019, ao servidor **3º SGT PM CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, matrícula n° **100071748**, para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, em substituição a titular **LEIDE MAÍRA SILVA DA MATA**, matrícula n° **300134481** o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, em virtude do mesmo estar em gozo de Licença Maternidade, conforme Licença Leide (4345890).

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 06/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562068** e o código CRC **515B72AA**.

Portaria nº 73/2019/SESDEC-NACAF

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF/ SESDEC

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003 e Decreto nº 20.365 de 14.12.2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

SERVIDORES	CPF	CARGO
ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA	75.782.880.244	Agente de Policia
FABIO GONCALVES OLIVEIRA	629.270.942-68	Praça PM
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	386.370.902-06	Praça PM
LINDOMAR BESERRA DA SILVA	393.898.553-49	Delegado de Policia
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	720.709.942-87	Praça PM
NILTON ETSUO UEDA	422.413.752-68	Praça PM
RUBENS DE BRITO MARTINS	348.567.062-68	Agente de Policia

Art. 2º - Os Servidores designados deveram cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

José Hélio Cysneiro Pachá

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Hélio Gomes Ferreira

Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639192** e o código CRC **C89B94DA**.

PM

Portaria nº 1015/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 e inciso XX, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e,

Considerando que a Polícia Militar é constitucionalmente a responsável por exercer a preservação da ordem pública (Inciso V do Art. 144 Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Polícia Militar, Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, é subordinada diretamente ao governador do estado (§ 6° Art. 144 da CF/1988);

Considerando que o Governador do Estado de Rondônia por meio do DECRETO N° 23.592 de 24 de Janeiro de 2019, autorizou a intervenção e a administração pelo Comando da Polícia Militar nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Oficiais PM, para exercerem a função de **Interventor Adjunto dos Estabelecimentos Prisionais** abaixo relacionados, a contar de 25 de Janeiro de 2019, em conformidade com o art.

5º, § 1º, inciso III do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

ORD.	POSTO/RE/NOME	UNIDADE PRISIONAL
01	2° TEN PM ADM RE 08916-8 TIAGO **TEIXEIRA** DA SILVA	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (URSO PANDA)
02	2° TEN PM RE 09514-1 MARCUS VINÍCIUS FERREIRA **SOARES**	Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro (ÊNIO PINHEIRO)
03	2° TEN PM RE 09512-5 ÉLVIS **JÁCQSON** RAMOS; e 2° TEN PM RE 08226-4 IALLY **AZEVEDO** GRANATO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (URSO BRANCO)
04	2° TEN PM ADM RE 07441-5 LUIS **ANTONIO** DOS SANTOS	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho (470)

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/02/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609825** e o código CRC **B2BC9209**.

Portaria nº 1086/2019/PM-CP3

Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 07/CORREGEPOM/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1232, de 28 de abril de 2009, que nos Termo da Sentença Administrativa, julga o Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia do **3º SARGENTO PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES,** instaurado através da Portaria nº 134/CORREGEPOM/2005, de 03 de outubro de 2005,

Considerando a Portaria nº 238/DP-3, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1971, de 09 de maio de 2012, que em conformidade aos termos do Decreto nº 16.702, de 27 de abril de 2012, excluiu a Bem da Disciplina o **3º SARGENTO PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Considerando o cumprimento à decisão proferida nos Autos de nº 0017217.50.2012.8.22.0001 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que deu provimento ao recurso de apelação de instrumento, declarando nula a Portaria n. 134/CORREGEPOM/2005, a qual instaurou o Conselho de Disciplina, onde ensejou em exclusão, determinando a imediata reintegração do **3º SARGENTO PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES**, as fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 1586/2019/PGE-PEJ, datado de 06 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 134/CORREGEPOM/2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0367, de 05 de outubro de 2005, que instaurou o Conselho de Disciplina em desfavor do **3º SARGENTO PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES.**

Art. 2º Anular a Portaria n° 238/DP-3, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado n° 1971, de 09 de maio de 2012, que excluiu o **3º SARGENTO PM RE 100014752 JORGEMAR DANTAS CHAVES** do Serviço Ativo da PMRO**,**

Art. 3º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Decisão proferidas Autos de nº 0017217.50.2012.8.22.0001 , da 1º Câmara Especial do Tribunal de Justiça – Tribunal de Justiça de Rondônia, da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta uma via da presente portaria à SESDEC, para fins de restabelecer os vencimentos do referido policial militar na folha de pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de maio de 2012.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER** – **CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/02/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4645415** e o código CRC **5284715C**.

Portaria nº 642/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre designação de Oficial PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 e inciso XX, do Art. 12, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007, e,

Considerando que a Polícia Militar é constitucionalmente a responsável por exercer a preservação da ordem pública (Inciso V do Art. 144 Constituição Federal de 1988);

Considerando que a Polícia Militar, Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro, é subordinada diretamente ao governador do estado (§ 6° Art. 144 da CF/1988);

Considerando que o Governador do Estado de Rondônia por meio do DECRETO N° 23.592 de 24 de Janeiro de 2019, autorizou a intervenção e a administração pelo Comando da Polícia Militar nas unidades prisionais do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Oficiais PM, para exercerem a função de **Interventor dos Estabelecimentos Prisionais** abaixo relacionados, a contar de 25 de Janeiro de 2019, em conformidade com o art. 5º, § 1º, inciso III

do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº. 8134 de 18 de dezembro de 1997).

ORD.	POSTO/RE/NOME	UNIDADE PRISIONAL
01	CAP PM RE 10006718-7 **ADENILSON** SILVA CHAGAS	Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo (URSO PANDA)
02	CAP PM RE 10009466-5 HUGO RODRIGO **TEIXEIRA** DE HOLANDA	Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro (ÊNIO PINHEIRO)
03	CAP PM RE 10009465-9 EMANUEL **LOURENÇO** DO NASCIMENTO	Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva (URSO BRANCO)
04	CAP PM RE 10009468-0 SHELDON **CANTANHEDE** DE OLIVERIA	Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho (470)

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/01/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4448469** e o código CRC **072DAABB**.

CBM

Portaria nº 129/2019/CBM-SD

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	N O M E	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
CAP BM	0184-6	Moacyr de Paula Junior	Ouro Preto-RO	024.218.264-03
TEN BM	0906-8	Lucelma Pereira Cordeiro	Porto Velho-RO	014.881.131-06
CAP BM	0185-8	José Aparecido dos Santos	Ji-Paraná-RO	618.772.202-72

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/02/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636916** e o código CRC **F974D0DE**.

Portaria nº 140/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CAP BM RE 0710-1 JAIME FERNANDES DA SILVA**, **Fiscal do Contrato nº. 014/PGE-2019, processo Nº 0004.015360/2019-94,** que trata da contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - tendo como suplente o **3º SGT BM RE 0245-0 LEONARDO DA CRUZ.**

Art. 3º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 12/02/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649483** e o código CRC **A05CEB89**.

Portaria nº 73/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso IV do art. 17 do R-1-PM aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando que o teor do art. 2º e do inciso IV do art. 17 do R-1-PM:

{...}

Art. 2º A movimentação visa atender a necessidade do serviço e tem por finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Policiais Militares (OPM) e nas suas respectivas frações destacadas, do efetivo **necessário à sua eficiência operacional e administrativa**.

{...}

Art. 17. No atendimento ao definido no art. 2º deste Regulamento, a movimentação tem por objetivo:

{...}

IV - desenvolver potencialidades, tendências e capacidades, de forma a permitir maior rendimento pessoal e **aumento da eficiência da Polícia Militar**;

(...)

Considerando que o 3ª SGT BM RE 0624-8 **ALAN** RODRIGUES DO NASCIMENTO, é habilitado na categoria D e considerando que o 5º SGBM/1º GBM de Guajará-Mirim está com defasagem de motoristas conforme exposição de motivos expresso no SEI (0004.398503/2018-10) e Ofício nº 159/2019/CBM-1GBM (4281472).

Considerando a absoluta necessidade do serviço em transferir um bombeiro militar com a capacidade e habilitação compatível com as viaturas de emergenciais de incêndio e atendimento pré-hospitalar com vistas a não ter solução de continuidade dos serviços prestados à população de Guajará-Mirim.

R E S O L V E:

Art. 1º transferir ex-officio, *por necessidade do serviço*, a contar de **24 de janeiro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
3ª SGT BM	0624-8	**ALAN** RODRIGUES DO NASCIMENTO	**BURITIS** **3º SGBM/5º GBM**	**GUAJARÁ-MIRIM** **5º SGBM/1º GBM**	30 dias	24 de fevereiro de 2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentados para exercer sua função em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421382** e o código CRC **28A193A6**.

Portaria nº 76/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso III do art. 17 do R-1-PM aprovado pelo Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando que o teor do art. 2º e do inciso IV do art. 17 do R-1-PM:

{...}

Art. 2º A movimentação visa atender a necessidade do serviço e tem por finalidade principal assegurar a presença, nas Organizações Policiais Militares (OPM) e nas suas respectivas frações destacadas, do efetivo necessário à sua eficiência operacional e administrativa.

III - possibilitar o exercício de cargos compatíveis com o grau hierárquico, a apreciação de seu desempenho e a aquisição de experiência em diferentes situações;

{...}

Considerando a exposição de motivos do Diretor de Inteligência informando da necessidade de efetivo para aquela diretoria para continuidade dos serviços, conforme processo SEI (0004.016978/2019-71);

R E S O L V E:

Art. 1º transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **24 de janeiro de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
SD BM	0989-8	LUCAS **PONTES** DE MELO	**MACHADINHO DO OESTE - 2º SGBM/5º GBM**	**PORTO VELHO - DINT**	25 dias	20 de fevereiro de 2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentados para exercer sua função em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 23/01/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426711** e o código CRC **76F11E32**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 042/2018/SUPEL-RO, para a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE TREINAMENTO AQUÁTICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no município de Porto Velho - RO, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.156900/2018-16, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa:

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a qual foi vencedora do item 01 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE TREINAMENTO AQUÁTICO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no município de Porto Velho - RO, no valor de R$ 710.820,48;

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R$ 710.820,48** (Setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 11/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577968** e o código CRC **DF952696**.

PC

Portaria nº 225/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.406440/2018-13;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098473	ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA	Escrivã de Polícia	01/04/2019	15/04/2019	16/07/2019	30/07/2019				

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098473	**ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**	**Escrivã de Polícia**	**21/07/2019**	**30/07/2019**	**11/09/2019**	**20/09/2019**			**01/04/2019**	**10/04/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587506** e o código CRC **9429A213**.

Portaria nº 257/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.295581/2018-96;

CONSIDERANDO Portaria nº 1352/2018/PC-APOIO, publicada no Diário Oficial nº 173, de 19.09.2018;

R E S O L V E:

REVOGAR os termos da Portaria nº 1352/2018/PC-APOIO, de 19/09/2018, que considera o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do(a) servidor(a) SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018, e converte em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, do citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636989** e o código CRC **628F9B2B**.

Portaria nº 262/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.213286/2018-20;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FABIO MOURA DE VICENTE**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, do mês de julho/2017 para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019 referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640757** e o código CRC **06B573C8**.

Portaria nº 264/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.213286/2018-20;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG, do mês de novembro/2018 para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019 referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641371** e o código CRC **D41891C3**.

RESOLUÇÃO N. 001/2019/PC-CONSUPOL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL** - **CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABBOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO a decisão unânime do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 001/2019/CONSUPOL/PC/RO, de 23.01.2019, na cidade de Porto Velho/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - REGULAMENTAR o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSUPOL** referente ao **ANO DE 2019**, conforme quadro abaixo transcrito:

Reunião Ordinária	MÊS	DATA	LOCALIDADE
2ª	FEVEREIRO	27	PORTO VELHO
3ª	MARÇO	29	PORTO VELHO
4ª	ABRIL	26	PORTO VELHO
5ª	MAIO	31	PORTO VELHO
6ª	JUNHO	28	PORTO VELHO
7ª	JULHO	26	PORTO VELHO
8ª	AGOSTO	30	PORTO VELHO
9ª	SETEMBRO	27	PORTO VELHO
10ª	OUTUBRO	25	PORTO VELHO
11ª	NOVEMBRO	29	PORTO VELHO
12ª	DEZEMBRO	13	PORTO VELHO

Art. 2º - As reuniões ordinárias ocorrerão na capital, podendo o Presidente do Conselho Superior de Polícia deliberar pela realização em cidade do interior do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 08 de fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640699** e o código CRC **7E70386A**.

RESOLUÇÃO N. 002/2019/PC-CONSUPOL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. SAMIR FOUAD ABBOUD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V, do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 23 do Decreto 16.844/12 (Regimento Interno do CONSUPOL), quanto às diretrizes de funcionamento do CONSUPOL e alteração do Regimento Interno pelo pleno;

CONSIDERANDO a votação unânime do pleno do CONSUPOL na Reunião Ordinária Nº 001/2019/CONSUPOL/PC/RO, na data de 23 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Resolução N. 044/2015/CONSUPOL, de 18/12/2015, modificando a composição das turmas do CONSUPOL nos seguintes termos:

Art. 2º - A composição das Turmas do CONSUPOL dispostas no artigo 2º, inciso II, do Decreto 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, ficam assim dispostas:

a) 1ª Turma:

1. **DEPOM** - Departamento de Polícia Metropolitana - **Presidente da Turma;**
2. **DENARC** - Departamento de Narcóticos;
3. **DETRANSP** - Departamento de Transportes.

b) 2ª Turma:

1. **DPE** - Departamento de Polícia Especializada - **Presidente da Turma;**
2. **DEI** - Departamento de Estratégia e Inteligência;
3. **DINTEL** - Departamento de Informática e Telecomunicações.

c) 3ª Turma:

1. **GAF/PC** - Gerência Administrativa e Financeira - **Presidente da Turma;**
2. **DPI** - Departamento de Polícia do Interior;
3. **ACADEPOL** - Academia de Polícia Civil.

Art. 3º - REVOGAR o Artigo 3º da Resolução N. 044/2015/CONSUPOL, de 18/12/2015, bem como a Resolução N. 029/2016/CONSUPOL/PC/RO, de 07/11/2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/01/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 12/02/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661380** e o código CRC **7809C312**.

DETRAN

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Decreto de 8 de janeiro de 2019 (ID 4284920), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4391492) e Processo Administrativo n.º 0010.420332/2018-25.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de **01.01.2019 a 31.12.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS MUNICIPAIS					
Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão de Origem	DECRETO/PORTARIA
1	ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA	AG.ATIV.ADM	300117256	Secretaria de Estado de Justiça	DECRETO DE 8 DE JANEIRO DE 2019 Diário Oficial do Estado de Rondônia-009- 15 de janeiro de 2019
2	IZAAC PINTO CASTIEL	AG.ATIV.ADM	300029880		
3	Mª DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	AG.ATIV.ADM	300110436		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

DIRETORA GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398515** e o código CRC **C75FC358**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Decreto n. 3.724/GP/18 de 06 de dezembro de 2018 (ID 4106035), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4176072) e Processo Administrativo n.º 0010.421365/2018-92.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, da servidora **JEANNE GOMES DOS SANTOS,** Agente Administrativa, Matrícula n. 2036, pertencente à Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243706** e o código CRC **76C1419C**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Decreto n. 11.776/GAB-PREF/18, de 27 de novembro de 2018 (ID 4241143), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4188798) e Processo Administrativo n.º 0010.421482/2018-56.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, da servidora **PATSY EUGENIA SOUZA DA CUNHA,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula n.º 300131789, pertencente à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4243852** e o código CRC **8BF41AD0**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Decreto n. 7063/PMC/2018, de 18 de dezembro de 2018 (ID 4184717), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4188880) e Processo Administrativo n.º 0010.421050/2018-45.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, do servidor **GILMAR DE SOUZA COSTA,** Vigilante, Matrícula n. 300112425, pertencente à Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244015** e o código CRC **BCD8B682**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e Decreto n.º 14.865/2018, de 30 de novembro de 2018 (ID 4188943), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4188950) e Processo Administrativo n.º 0010.420898/2018-57.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a contar de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, da servidora **ANDREIA FERREIRA DAS CHAGAS,** Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 300142912, pertencente à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244161** e o código CRC **C597C711**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 3368/2018/DER-CGP (0009.473181/2018-47), Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 4207345) e Processo Administrativo n.º 0010.054362/2017-58.

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2019, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIANA SOARES DE SOUZA,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 300091957 e do servidor **DIAN PRATA VENANCIO**, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula nº. 300078146, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para continuarem laborando no Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244325** e o código CRC **3662DC16**.

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e conforme consta no Ofício nº 411/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4402471) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4403320) e Processo SEI n. 0010.419654/2018-21.

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 01.02.2019, o nome da servidora **CISSA CONCEIÇÃO FERREIRA PAIVA DUARTE**, Mat. 300034398, Assistente em Previdência, do Decreto de 26.11.2018 (ID 0621060), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 214 de 23.11.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429719** e o código CRC **9008CCC9**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 438/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4411619), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411707) e Processo Administrativo n.º 0010.421430/2018-80;

R E S O L V E:

CESSAR a prorrogação do aceite de cedência, **a contar de 01 de fevereiro de 2019**, do servidor **Gilson Abino Neiva**, Matrícula sob o n.º 300102746, Professor Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União, a qual estava cedido a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme Decreto de 19 de dezembro de 2018 (ID 4119657), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 235, de 26.12.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431270** e o código CRC **53DF7A95**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 424/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4406949), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411201) e Processo Administrativo n.º 0010.420340/2018-71;

R E S O L V E:

CESSAR a prorrogação do aceite de cedência, **a contar de 01 de fevereiro de 2019**, da servidora **Marli Rosa de Mendonça**, Matrícula sob o n.º 300105117, Técnico de Controle Externo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, a qual estava cedida a este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme Decreto de 10 de dezembro de 2018 (ID 3995425), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 236, de 27.12.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429791** e o código CRC **CEC547DF**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 422/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4406265), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411009) e Processo Administrativo n.º 0010.420335/2018-69;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 01.02.2019, o nome do servidor **RONILTON ALVES DE LMA,** Agente de Polícia, Mat. 300060081, do Decreto de 28 de dezembro de 2018 (ID 4211380), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 13, de 21.01.2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4435391** e o código CRC **52756E49**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e conforme consta no Ofício nº 394/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4394236) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4410087) e Processo SEI n. 0010.421583/2018-27.

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 01.02.2019, o nome da servidora **ARIANE RAMOS DA SILVA DOS REIS**, Mat. 300147474, Agente de Trânsito, do Decreto de 22.11.2018 (ID 3782339), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 225 de 10.12.2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434721** e o código CRC **86A70B8B**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício nº 5152/2018/GOV-RED (ID 3890159) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411063) e Processo SEI Nº. 0010.420337/2018-58.

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência do servidor abaixo relacionado, no período de **01.01.2019** a **31.01.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDO ESTADUAL					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**DECRETO**
1	**AMIUCA ANTONIO DE SOUZA LOBO**	Auxiliar de Serviços Gerais	300014854	Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP	Decreto de 26 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426290** e o código CRC **48B95DB5**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício nº 5152/2018/GOV-RED (ID 3890159) e Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4411063) e Processo SEI Nº. 0010.420337/2018-58.

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência do servidor abaixo relacionado, no período de **01.01.2019** a **31.12.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS ESTADUAIS					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**DECRETO**
1	Raimundo Pinto Leão	Auxiliar de Serviços Gerais	300011534	Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP	Decreto de 26 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425241** e o código CRC **14C36519**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n.º 128/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4289884), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4290102) e Processo Administrativo n.º 0010.420335/2018-69;

R E S O L V E:

EXCLUIR, a contar de 10.01.2019, o nome do servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA**, Delegado de Policia, Mat. 300059685, do Decreto de 28 de dezembro de 2018 (ID 4211380), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 13, de 21.01.2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/01/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4431445** e o código CRC **4EC1E4A2**.

Decreto de 13 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 1132/2018/EMATER-GEAPE (ID 3747327) e despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4392521) e Processo SEI n. 0010.418158/2018-51.

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de **01.01.2019 a 31.12.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO:

CEDIDOS ESTADUAIS					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**PORTARIA**
1	Diorgenes Bragado de Miranda	Extensionista Rural de Nível Médio	300137028	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO	Portaria n.º 440/2018/EMATER-GEAPE, de 13.11.2018.
2	Sônia Luzia Saleme de Souza	Assistente Administrativo	300132603		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 04/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437198** e o código CRC **149F704D**.

Decreto de 04 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 390/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4393062), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4393649) contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.420800/2018-61;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de **01.01.2019** a **31.01.2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS MUNICIPAIS					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**PORTARIA**
1	Adalberto Aparecido de Souza	Gari	300122156	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO	Portaria nº 1323 de 07.12.2018
2	Queite Fernandes de Moura	Professor NII	300133737		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420524** e o código CRC **0C39A95E**.

Decreto de 22 de janeiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 390/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4393062), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4393649) contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.420800/2018-61;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência dos servidores abaixo relacionados, no período de **01.01.2019** a **31.12.2020**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

CEDIDOS MUNICIPAIS					
N.º	**SERVIDOR**	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**PORTARIA**
1	Allen Luna Neres dos Santos	Auxiliar de Serviços Sociais	300136105	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO	Portaria nº 1323 de 07.12.2018
2	Ocimar Ferreira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	300149134		

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4418632** e o código CRC **1E4BFD49**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme o Decreto n.º 1045/PMCM/2018 (ID 4224299), Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4224302) e Processo Administrativo n.º 0010.421048/2018-76.

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, **a partir de 1º de janeiro de 2019**, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, **até 31 de dezembro de 2019**, do servidor **JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR MAGISTERIO PN , Matrícula sob o n.º 300126186, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

DIRETORA GERAL ADJUNTA DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282339** e o código CRC **A1637F76**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Decreto n.º 23.532, de 17 de janeiro de 2019 (ID 4364892), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 012, de 18.01.2019, e considerando ainda o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4389825) e Processo Administrativo n.º 0010.008644/2019-45;

RESOLVE:

ACEITAR o Decreto n.º 23.532, de 17 de janeiro de 2019, que agregou o TEN CEL PM RE 6565-8 **JAMES ALVES PADILHA**, **a contar de 1º de janeiro de 2019** com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, que fora cedido para desempenhar suas funções na Assessoria Especial junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4410495** e o código CRC **A41EDBDA**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Decreto n.º 23.529, de 17 de janeiro de 2019 (ID 4341291), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 012, de 18.01.2019, e considerando ainda o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4390247) e Processo Administrativo n.º 0010.004724/2019-21;

RESOLVE:

ACEITAR o Decreto n.º 23.529, de 17 de janeiro de 2019, que agregou o CB PM RE 8533-5 **FABIO DE SOUZA MOTA**, **a contar de 3 de janeiro de 2019** com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **até 31 de dezembro de 2019**, pertencente ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, que fora cedido para desempenhar suas funções junto a Assessoria Especial deste DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 31/01/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406763** e o código CRC **826E52FE**.

Portaria nº 208/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar a *renovação* de credenciamento das empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.014024/2019-45 e Portaria n.º 846/2017/GAB/DETRAN/RO;

Considerando a Portaria n.º 3877/2016/GAB/DETRAN/RO, Porto Velho, 22 de Dezembro de 2016, no qual versa sobre a instituição da Comissão Especial.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO** da empresa **J & M VISTORIAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.023.250/0001-54**, estabelecida sob o nome fantasia de **CONTATO PERÍCIA AUTOMOTIVA**, localizada na Rua Dourados, n.º 1511 - Bairro Áreas Especiais – Ariquemes/RO, para realizar vistoria eletrônica de

identificação veicular no Município de ARIQUEMES/RO para atuar durante o período **2017** a **2021**, nos termos da Portaria n.º 846/2017/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Comissão Central de Credenciamentos, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com retroativos a contar de **01.01.2017**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600584** e o código CRC **A4209272**.

Portaria nº 224/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 01.02.2019 (ID 4514568).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **COSTA MARQUES, NOVA BRASILANDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE, SAO FRANCISCO DO GUAPORE, SAO MIGUEL DO GUAPORÉ**, **SERINGUEIRAS** e o(s) Distrito(s) de **SÃO DOMINGOS**, tendo como objetivo aplicar exames prático e teórico de direção veicular à candidatos de 1ª habilitação, adição de categoria e reciclagem, no período de 12 a 25.02.2019.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
SAULO LEVINO DE OLIVEIRA	300031471	PORTO VELHO
ADRIANA SIRILIO DE ARAUJO	300136286	ROLIM DE MOURA
MARCIA FALCÃO MOURA	300134226	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641612** e o código CRC **7F504650**.

Portaria nº 228/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelece procedimentos para Autorização de **Extensão Temporária de CFC**, para realização de curso técnico-teórico nos municípios/localidades, que não possuem Centro de Formação de Condutores.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e ainda com fundamento nas competências determinadas aos DETRAN'S nos termos dos incisos II e X do artigo 22 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de atender os usuários em todos os municípios do estado, solucionando problemas relativos aos serviços de 1ª Habilitação nos municípios ou localidades que não possuem CFC´s, conforme despacho da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - **DTHMET**, autos do Processo SEI nº 0010.394529/2018-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização de **Extensão Temporária de CFC** para formação teórica, em municípios ou localidades onde não existe CFC credenciado, desde que obedecidos os critérios dispostos nesta Portaria.

Art. 2º - Para exercerem suas atividades, as **Extensões Temporárias de CFC** deverão ser expressamente autorizadas pelo DETRAN-RO, somente após apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento em modelo fornecido pela REFOR, do CFC para a DTHMET, com a relação de alunos, informando o Nome e CPF, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias ao início do curso, conforme Anexos I e II desta portaria;

b) Autorização e relatório fotográfico do local onde serão ministradas as aulas, local este que deve ser voltado para o ensino e aprendizagem para o curso teórico-técnico, sem exceção;

c) Comprovação da infraestrutura pedagógica mínima e instrutor para atender a autorização, conforme preconizado na Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO;

Art. 3º - Para realização do **curso Teórico-Técnico**, deverão ser apresentadas as seguintes comprovações:

1) Infraestrutura Física: Sala destinada a recepção (coleta biométrica) e sala específica para aula teórica, obedecendo ao critério de 1,20 m2 (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato, e 6 m² (seis metros quadrados) para o instrutor, com medida total mínima de 24m2 (vinte e quatro metros quadrados) correspondendo à capacidade de 15 (quinze) candidatos, sendo que a capacidade total máxima não poderá exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por sala, respeitados os critérios estabelecidos; mobiliada com carteiras individuais, em número compatível com o tamanho da sala, adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor. Conforme Alínea b do inciso I do art. 6º da Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO.

2) Infraestrutura Tecnológica: Equipamento de leitura biométrica da impressão digital do aluno e do instrutor, para registro da exata quantidade de horas-aula ministradas e carga horária mínima para o ensino teórico-

técnico estabelecida na legislação, conforme alínea c, inciso II do local conforme preconizado na alínea b do inciso I do art. 6º da Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO.

Art. 4º - Ficam vedadas as concessões de autorização de **Extensão Temporárias de CFC**, para realização de curso **teórico-técnico** em locais onde não exista a possibilidade de registro de aulas por biometria.

Art. 5º - Os Cursos autorizados na **Extensão Temporária de CFC**, em sua carga horária, deverão ser executadas conforme os parágrafos 3º e 10 do Art. 25 da portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO.

Art. 6º - Concluído o prazo de instrução, que é de no máximo 30 (trinta) dias, para a formação solicitada, encerra-se automaticamente a autorização, devendo os candidatos realizarem a conclusão das demais etapas do serviço de primeira habilitação (exames e curso de prática de direção veicular) no município sede do CFC autorizado.

Parágrafo Único: Os candidatos que não finalizarem a formação técnico-teórica no período autorizado, deverão realizar a finalização no município Sede do CFC.

Art. 7º - A concessão da autorização de **Extensão Temporária de CFC,** não obrigará ao DETRAN-RO quanto a aplicação dos exames teórico-técnico nas localidades autorizadas.

Art. 8º - Ao CFC requerente, somente será autorizada 1 (uma) única **Extensão Temporária de CFC**, no período de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - O Diretor da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito poderá expedir Instruções de Serviços que se fizerem necessárias para a regulação de métodos e rotinas de trabalhos para o efetivo cumprimento desta Portaria.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral DO DETRAN-RO

ANEXO I – Portaria n.º 228/2019/DETRAN-CTEC

REQUERIMENTO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DE CFC

Ilustríssimo Senhor Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

O Centro de Formação de Condutores _____, do município/distrito/localidade de _____, vem requerer autorização de Extensão Temporária de CFC para Formação Teórica, no município de _____, onde se instalará para o exercício temporário das atividades, tendo em vista que o referido município não possui nenhum CFC credenciado para ministrar o curso Teórico-Técnico.

O curso será ministrado pelo Instrutor _____, no Período de ___/___/2019 à ___/___/2019, para atender os candidatos abaixo, conforme estabelecido na portaria ____/____/DETRAN/RO.

Anexos:

1. Relação de aluno, informando Nome, CPF e período de realização do curso;
2. Autorização de uso do local a ser aplicado o curso. (Contrato de Locação);
3. Relatório Fotográfico do local onde serão ministradas as aulas;
4. Comprovação de infraestrutura pedagógica e instrutor para atender a autorização, conforme preconizado na Portaria n°. 1406/GAB/DETRAN-RO;

5. Declaração de que o local dispõe de rede de internet apta a utilização dos equipamentos de registro biométrico do sistema DETRANNET.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, ___ de _____de 2019.

_____

(Assinatura e Carimbo do CFC/Dir. Geral)

ANEXO II – Portaria n.º 228/2019/DETRAN-CTEC

RELAÇÃO DE ALUNOS PARA EXTENSÃO TEMPORÁRIA

Ordem	Nome	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652806** e o código CRC **AF1AEF3D**.

Portaria nº 232/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 4570237);

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR**, **sem ônus**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **03.02.2019**, que tem como objetivo de realizar o levantamento individualizado dos valores pagos a título de Gratificação de Incentivo Laboral aos servidores comissionados e cedidos desde o início da vigência da Lei 4.251/2018, de 10.04.2018 até outubro/2018, bem como, emissão de notificações, visando posterior análise para devolução dos valores, em tese, recebidos indevidamente.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Ekelflan George da Silva Dantas – Mat. 300114868;
- Philipe Dionisio Mendonça – Mat. 300088185;
- Deivid Silva Lima – Mat. 300143550.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.02.2019 a 03.03.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, **não remunerado** e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655502** e o código CRC **27D2C7A6**.

EDITAL Nº 3/2019/DETRAN-GERLEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de Veículos que tiveram seu bem leiloado através do **Leilão Público nº 001/2008**, realizado no período de 27/10 a 21/11/2008, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 1158, do dia 08.01.2009, às páginas (32/38), por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecer na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução nº 178/2005 – CONTRAN.

O interessado abaixo relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecer as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos:

Pessoa Física: (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome do titular) sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A. e informar número de telefone para contato.

Se Pessoa Jurídica: (Cópia do Contrato Social, Inscrição do CNPJ, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome da empresa ou de seu(s) representante(s) legalmente constituído), sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A e informar número de telefone para contato:

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/ACRE/AC

LOTE	*PLACA*	*RENAVAM*	*PROPRIETARIO*	*CPF*	*Municípiodo Leilão*	*VALOR*
3	MZU9970/AC	745300120	**JOSE MARQUES LEITE NETO**	***138.177.282-04***	Candeias	14,20
48	MZN9745/AC	138308438	**DILSON MOREIRA COSTA**	***271.886.042-15***	Buritis	164,20
49	MZY4818/AC	787487554	**MAGNOS ANDRE JONAS**	***801.339.402-68***	Buritis	294,20
9	MZX4411/AC	773116648	**FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**	***095.959.102-87***	Buritis	174,20
22	MZS0588/AC	721097103	**ELTON FLOR**	***312.385.562-72***	Ariquemes	244,20
69	MZQ1217/AC	138260397	**CICERO DANTAS DE SOUZA**	***616.267.162-34***	Guajará-Mirim	84,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/AMAZONAS/AM

LOTE	*PLACA*	*RENAVAM*	*PROPRIETARIO*	*CPF*	*Município do Leilão*	*VALOR*
5	JXE7719/AM	788693115	**JUVENAL ELIAS MOTTA**	***285.504.470-72***	Ariquemes	684,20
15	JWX4989/AM	770417302	**ALONSO BISPO DE OLIVEIRA FILHO**	***612.483.639-49***	Ariquemes	744,20
25	JXS1920/AM	729277640	**PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA**	***638.988.372-20***	Jaru	14,20
55	JXV5830/AM	745794050	**ALEX SANDRO SOARES SILVA**	***643.167.692-00***	Jaru	494,20
65	JXX9700/AM	733619274	**MARCOS LUIZ SANTIAGO NEVES**	***273.274.182-53***	Buritis	34,20
19	JWU0650/AM	643720740	**AUGUSTA ROBERTA CALDERARO AFONSO**	***637.900.092-53***	Candeias	1.374,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/ESPÍRITO SANTO/ES

LOTE	*PLACA*	*RENAVAM*	*PROPRIETARIO*	*CPF*	*Município do Leilão*	*VALOR*
5	MTJ5940/ES	744244056	**ELTER CASALI**	***086.451.747-58***	Nova Mamore	364,20
47	MPZ6152/ES	828052239	**JOAO GOMES DE ANDRADE NETO**	***027.476.817-85***	Candeias	824,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/MATO GROSSO/MT

LOTE	*PLACA*	*RENAVAM*	*PROPRIETARIO*	*CPF*	*Município do Leilão*	*VALOR*
31	JZE6945/MT	757666590	**ARLINDO PINHEIRO DE AZEVEDO**	***774.484.138-72***	Buritis	424,20
53	JZB0575/MT	735309345	**DIVINO ROBERTO DE CARVALHO**	***864.452.271-04***	Buritis	74,20
33	JZV2270/MT	744829372	**JOSE DE SOUZA LIMA**	***206.075.391-00***	Jaru	174,20
9	KAE7358/MT	833667831	**ERICA CLEMENTE BRAGA**	***804.543.481-34***	Jaru	454,20
34	JZG2041/MT	750849371	**GILBERTO MONTE**	***231.122.551-00***	Jaru	494,20
39	KAA3898/MT	712312978	**ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**	***459.145.321-91***	Jaru	354,20
3	JYW7701/MT	708494218	**JOSE APARECIDO FACIO**	***785.662.231-87***	Ariquemes	184,20
4	KAA5837/MT	831756306	**AGUINALDO PEREIRA MOURAS**	***816.574.631-68***	Ariquemes	344,20
46	JYM9832/MT	125963564	**RONALDO AREDES RODRIGUES**	***535.661.811-53***	Ariquemes	94,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/MINAS GERAIS/MG

LOTE	*PLACA*	*RENAVAM*	*PROPRIETARIO*	*CPF*	*Município do leilão*	*VALOR*
54	MPS2198/MG	684554283	**SERGIO RODRIGUES DA SILVA**	***900.765.676-72***	Ariquemes	1.174,20
35	GTU8264/MG	641143800	**DANIEL ALVES DE LIMA**	***895.949.836-04***	Jaru	24,20
36	GXE2016/MG	736906266	**SILVIO SILVA CAMPOS**	***402.474.346-04***	Jaru	514,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/PARÁ/PA

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CPF	Município do leilão	VALOR
16	HVA4456/PA	659894238	**RONALDO CAMPOS MENDONÇA**	***634.961.866-15***	Ariquemes	274,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/PARANÁ/PR

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CPF	Município do leilão	VALOR
47	AGM8366/PR	662081846	**JOSE MENDES CORDEIRO**	***307.316.909-15***	Ariquemes	1.274,20
36	AJQ7541/PR	750301228	**MANOEL CALAZANS**	***731.711.668-87***	Ariquemes	2.624,20
68	ANE7576/PR	524429634	**ZACARIAS SOARES ALVES**	***181.509.189-49***	Jaru	174,20
70	AGQ1684/PR	665553218	**ROSELI GOMES DA SILVA**	***336.783.599-49***	Guajará-Mirim	174,20
18	AAO7365/PR	307887847	**PAULO LOPES PARDINHO FILHO**	***545.704.099-20***	Campo Novo	6.374,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/RIO DE JANEIRO/RJ

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CPF	Município do leilão	VALOR
61	LOA8056/RJ	783455186	**LUIZ CARLOS DE CASTRO**	***976.268.998-49***	Buritis	74,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/RIO GRANDE DO NORTE/RN

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CNPJ	Município do leilão	VALOR
43	MYB8126/RN	759918759	**SC IND E COM DE ALIM LTDA**	***2643206/0001-65***	Ariquemes	324,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/RIO GRANDE DO SUL/RS

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CPF	Município do leilão	VALOR
5	IKF3832/RS	766643271	**PNEUS CACHOEIRENSE LTDA**	***37692260/0001-25***	Machadinho	294,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/RORAIMA/RR

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CPF	Município do leilão	VALOR
18	NAK1339/RR	728527022	**VALTER BARBOSA**	***349.061.692-87***	Ariquesmes	594,20

VEÍCULOS DA BASE DE ORIGEM/SÃO PAULO/SP

LOTE	PLACA	RENAVAM	PROPRIETARIO	CNPJ/CPF	Município do leilão	VALOR
57	CGV5074/SP	659522500	**AIRES DA SILVA AMOREIRA**	***74.533.787/0001-93***	JARU	454,20
40	CBS6009/SP	672164159	**CLARICE PEREIRA**	***087.218.218-52***	ARIQUEMES	324,20

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA	**MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS**	**EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**
Diretor Geral	Diretora Técnica de Veículos	Gerente de Leilões
DETRAN/RO	DETRAN/RO	DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Soares de Oliveira**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630564** e o código CRC **12A4488F**.

EDITAL Nº 5/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **MAIO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NCI6181	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ABEL DE ALMEIDA VIANA	01104267209
NDH3809	HONDA/NXR150 BROS ES	ADAN ELOY BASI DE SOUZA	01314037293
NCY4635	HONDA/CG 125 FAN ES	ADEGILDO RODRIGUES DA SILVA	85014087272
NDS3162	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADEIR PEREIRA DOS SANTOS	01321808208
OHN1730	HONDA/XRE 300	ADELMO NUNES DA SILVA	27224520225
KCC9892	GM/OMEGA GLS	ADEMAR ALVES DA SILVA	11577029291
NCA3258	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADEMILTON CARLOS DE ARAUJO	59026847220
NDQ0413	HONDA/CG 125 FAN	ADEMIR DO NASCIMENTO	66769620200
NCD5119	HONDA/CG 125 FAN ES	ADENILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	63235358234
NBW9616	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADEONIZIO PEREIRA DOS SANTOS	38637383220
NEE4406	HONDA/CG 125 FAN ES	ADERBAL LIMA ALENCAR DE SOUZA FILHO	00158648390
NCJ5427	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADERSON DE SOUZA PONTES	70465215220
NBP6141	FIAT/STRADA TREKKING	ADILSON RODRIGUES JULIO	05189110206
KGC1517	GM/S10	ADMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	03594297268
NBD2164	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANA LUCAS	58488162200
NBM6761	HONDA/CG 125 FAN ES	ADRIANO ALVES DA SILVA	87324296220
NUD9840	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANO BRANDT DA SILVA	00008836205
NCT3659	YAMAHA/XTZ 125E	ADRIANO DA SILVA LUZ	80957668287
NCH7496	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	ADRIANO DE LIMA GONCALVES	01909184209
NCE4123	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ADRIANO DOS SANTOS BATISTA	78420229253
NBD1576	VW/GOL 1000I	ADRIANO GONCALVES PEREIRA	98185390282
NBF7565	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO JULIO DA SILVA	00869517260
NBR7693	HONDA/POP100	ADRIANO MORAIS	87538334220
NDK0592	HONDA/C100 BIZ MAIS	ADRIANO SALVI	69801835249
NDK0934	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADRIANO SILVA BELIZARIO	88289486200
NCH5746	HONDA/POP100	AGNALDO SANTOS DE JESUS	39142817587
NBR7609	HONDA/C100 DREAM	AILCO COELHO VERLI	65303636291
NCX9573	HONDA/CG 150 TITAN EX	AILSON FALCAO COSTA	65147979204
NDP6969	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AILTON ROMAO LIMA DA CONCEICAO	01212810279
NCS1753	HONDA/BIZ 125 ES	ALANA MAYARA LIMA DA SILVA	00815593210
CEF6528	FIAT/UNO MILLE EP	ALCINEI MOISES BOTELHO DA SILVA	66520037249

NCC8837	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALCINEIA DIAS MELO	31281591220
NBN6031	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALDAIR LUIZ MACHADO	60413930297
NCM6845	HONDA/C100 BIZ	ALDEIR DE FREITAS	42120845204
NEG2811	HONDA/CG 125 FAN KS	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	72348631253
NDR5276	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDINEI MEIRELES MAIA	71528679253
NDI8236	HONDA/C100 BIZ ES	ALDINETE FELIX SERAVALI	31835090915
NBT2804	HONDA/CG 125 TITAN	ALECIO DANTAS GONCALVES	21694860892
NCQ9785	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEDA MARIA GONCALVES DE SA	22409343104
NBZ7395	HONDA/C100 BIZ	ALESSANDRA DOS SANTOS BELEM	60780193253
NDY3119	HONDA/NX400 FALCON	ALEX CHIEZA	67073921234
NDM8509	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALEX COSTA FELIX	65668103234
NDB2956	I/GM CLASSIC LIFE	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	70952167204
NDY0316	HONDA/CG 125 FAN ESD	ALEXANDRO IVA DE SOUZA	84867442291
NED6910	HONDA/BIZ 125 ES	ALEXSANDRA VAZ BICALHO AMARO	06806840698
NDT1724	YAMAHA/YBR 125K	ALFEU ORLANDINI	11572710225
NCJ5619	HONDA/C100 BIZ	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
NCS8066	HONDA/BIZ 125 ES	ALIADNE BEZERRA LIMA FELBERK DE ALMEIDA	61525537253
OHV7290	HONDA/CG 125 FAN ES	ALINE PRISCILA DA COSTA	77504089249
NDN6657	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	ALISSON ARAUJO GAMA	00452550246
NCD0270	YAMAHA/YBR 125E	ALMIR DA SILVA GALDINO	36064300272
NDE4393	HONDA/POP100	AMAURI MATIAS DE MELO JUNIOR	01913854256
IFZ2556	FIAT/UNO MILLE SX	ANA FERNANDES DE LIMA	59134470263
NDR9936	KASINSKI/WIN 110 60	ANA LUCIA TELES	42256615200
NBY7600	VW/GOL SPECIAL	ANA MARIA FORTES DA SILVA	20383088291
NCB6271	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA DA COSTA	84194278291
NDR2078	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANA PAULA MATIAS CAVALCANTE	79203973320
NDI6196	HONDA/BIZ 125 EX	ANDERSON DA SILVA RAMOS	02138224236
OHP9337	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDERSON GONCALVES NASCIMENTO	00780010213
NCI7544	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NCK1413	FIAT/PALIO FIRE	ANDERSON PERES DOS SANTOS	74648438272
MZW2301	HONDA/NXR125 BROS ES	ANDERSON SOUZA GARCIA	00992426219
NCO3867	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDRE DA SILVA COSTA	90756762200
NDY8281	YAMAHA/FAZER YS250	ANDRE FERREIRA	02416767208
NBH6350	HONDA/NX400 FALCON	ANDRE FERREIRA DE LIMA	77464346220
MZW8334	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANDRE LUIS DAMACENA FERREIRA	12118355882
NDE5661	I/DAYUN JK 110	ANDRE LUIS MOLINA	81461178215
NCB2502	HONDA/XLR 125 ES	ANDRE OLIVEIRA GUIMARAES	68272014220
NDX1051	SUNDOWN/WEB 100	ANDRE VASCONCELOS SANTIAGO	82082979253
NDY1622	HONDA/CG 125 FAN	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA FLORESTA	39470431200
NDS0162	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA FERREIRA SAMPAIO	85110973253
NEE1165	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANGELINA CAETANO BEZERRA	58565191249
NCW8159	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	40899756204
NCJ8784	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO ALVES COSTA	44977816315
NDP0720	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO APARECIDO ALVES PINTO	25608916204
NCL4711	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO CAMARGO NETO	18884458234
NDF9980	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO CICERO GONSALVES PRADO	84998130200
NCK3336	I/FORD RANGER XL 13F	ANTONIO COSME DE ARAUJO CAVALCANTE	16190548253
NDL6566	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	34479546391
NCN0394	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS NETO	00287752364
NBR7531	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA	00990913210

NDQ6734	YAMAHA/YBR 125ED	ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA	40220630925
CRL5715	FORD/FIESTA	ANTONIO PAULO DOS SANTOS DA SILVA	67876650244
NCF7172	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ANTONIO RENATO BOTELHO	22052461272
NCL2136	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO SAMUEL INACIO RAPOSO	00735587299
NDO6510	VW/FOX 1.0	ANTONIO SOARES DE SOUZA	04835840100
NCJ9933	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO TAVARES DA SILVA	58054952287
NDC0957	HONDA/POP100	ANUNCIADA MENDES PAES	60808560263
NDH0229	HONDA/BIZ 125 ES	APARECIDA DA LUZ MAFRA DANIEL	89715403204
NBU8915	YAMAHA/CY 50 JOG	APARECIDA RODRIGUES DE MOURA COSTA	45700010259
NEG3660	HONDA/CG 125 FAN	ARCY GOMES EDUARDO	03603584201
NDC5337	JTA/SUZUKI EN125 YES	ARI FERNANDO SANGE	80752560263
NBX7807	HONDA/CG 125 TITAN ES	ARIVELTON FERREIRA DO NASCIMENTO	59899328200
NBE1687	FORD/ESCORT L	ARLINDO DA LUZ RIBEIRO	31252028253
NCP9916	HONDA/CG 150 SPORT	ARNILDO CONRADO DA CRUZ	60108310329
NDX3662	SUNDOWN/WEB 100 EVO	AROLDO BRASIL DO NASCIMENTO	08484511200
NCQ5392	MMC/L200 4X4 GL	ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	05902606003151
NBV9291	HONDA/CG 150 TITAN EX	ARTHUR VICTOR LIMA DOS SANTOS	01036074200
NCW2019	DAFRA/SPEED 150	AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES CLEMENTINO	00485437210
NCX8600	HONDA/CG 125 FAN ES	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	47840978215
NCV6880	FIAT/PALIO FIRE	BANCO ITAUCARD S A	17192451000170
NDL2772	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING SA	49925225000148
NCN7034	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNA DANIELE ALVES DOS SANTOS	99047837215
NCD5059	GM/CELTA 4P LIFE	BRUNA DIANE CARVALHO DE SOUZA	79764827268
NCL0679	HONDA/CG 125 TITAN KS	BRUNO ALENCAR STRE	74254480253
OHL8908	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	BRUNO DA SILVA MACHADO	86604686272
NBC3460	FIAT/UNO S	BRUNO DA SILVA REIS	02396732200
NDM0845	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRUNO SILVA BASTOS	02530995281
JYK0238	I/GM D20 CONQUEST	C E M CONCRETO E CONST LTDA	07794553000102
NDX1495	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS ALEXANDRE MATIAS CAMARGO	87409950200
NDK1258	JTA/SUZUKI EN125 YES	CARLOS CEZAR ALVES PEREIRA	85824712204
NBN2660	FIAT/TEMPRA IE	CARLOS HENRIQUE ALVES	88018822891
NBU8514	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS WALTER CASERES GONZALES	52204677272
NDE4090	HONDA/NXR125 BROS KS	CARMELO VACA RAMOS	47874864204
NED0989	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	04779617001007
OHL1429	DAFRA/SPEED 150	CATIA CILINE BRAGA RIBEIRO	69711984253
NCP1713	HONDA/NXR150 BROS ESD	CECILIA HAIDMANN DIAS	00342397230
NBT0484	HONDA/CG 125 TITAN	CECILIO ALVES DOS SANTOS FILHO	29311594172
NDK2207	YAMAHA/XTZ250 TENERE	CELIO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	00593967259
NBZ3728	HONDA/CG 150 TITAN EX	CELIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO	64563510220
NCU2519	VW/GOL 1.6 POWER	CENTRAL BOMBAS C S PROD EL LTDA	08960013000114
NDO5450	YAMAHA/YBR 125E	CFC NORTE LTDA ME	05863776000159
NBY4827	YAMAHA/YBR 125K	CFC VILHENA LTDA ME	03178612000167
NBK3494	HONDA/CG 125 TITAN	CHARLE LIMA DOS ANJOS	68340508253
NCZ8824	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	CHARLES FRANCA BRAGA	64018024215
NBZ8619	HONDA/CG 125 TITAN ES	CICERO DONDONI	86936000282
NBW9744	HONDA/CG 150 FAN ESI	CIELITO ROBERTO TEIXEIRA	69076294291
NEE5827	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINARA MONTEIRO DA SILVA	75307561253
NCJ5564	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDEIR CLARA DE OLIVEIRA	89352866215
NDQ1620	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	19741514840
NCC1194	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	16278938812

NDT2197	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	CLAUDIONOR KARITIANA	71274626234
NBV9212	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDIR CECCON	39533166991
NBM8954	HONDA/XLR 125	CLAUDIRO FLEGLER	19153066200
JWU7511	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEBSON RIBEIRO BARBOSA	87738490225
NCN1363	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEDSON DOS SANTOS DE CARVALHO	99945800272
OHN6198	YAMAHA/XTZ 125E	CLEDSON NEVES VIEIRA	74593641268
NBO6231	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	22045236234
NCG4485	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEIDE DA SILVA ROLIM	31219128287
NDR1154	SUNDOWN/WEB 100	CLEIDE DUQUESNE	40940055287
NCJ7013	YAMAHA/YBR 125K	CLEISSON MIRANDA COSTA	01797559273
NBB4040	VW/GOL 16V	CLEMILDA DE SOUSA GOMES PEREIRA	42000025234
NEF4879	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEMILDO NOGUEIRA LEITE	77209141200
NCH3087	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLENILSO DA SILVA	75911086204
NDD2433	HONDA/NXR150 BROS KS	CLEOMAR MOURA DA COSTA	77869362204
NDC5983	HONDA/CG 125 FAN	CLERISVALDO ALVES DE PAULA PINHEIRO	00311434231
OHM7217	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEUDE LOPES DA SILVA	52402398272
NBZ4915	HONDA/NXR125 BROS ES	CLEUDIR DA SILVA PEREIRA	72412178968
NEC6763	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEUSILDA ROSA DOS SANTOS	76314286204
MGG3791	I/FORD FUSION	CLIEDSON MARCOS SOUZA EMERICK	80956181287
NDA9985	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONCEICAO MENDES LEAO	12299260200
NCH2389	HONDA/NXR150 BROS ES	CONSTRUTORA GLOBO LTDA ME	07852024000118
NDS0550	HONDA/BIZ 125 KS	CREILI DE SOUZA CASSIANO	00397599200
NCQ5116	YAMAHA/YBR 125E	CREUZENI DE FREITAS SILVA	54889030204
NCH9884	HONDA/CG 125 FAN KS	CRISTIANA DOS SANTOS CARVALHO	80648576272
NCF7332	HONDA/CG 125 FAN ESD	CRISTIANA LIMA DA PASCOA	66739632200
NCS6669	HONDA/C100 BIZ	CRISTIANE MATIAS PEREIRA	79328849268
NCA1044	HONDA/CG 125 TITAN ES	CRISTOVAO VACA CHAVES	10659480263
NDE2547	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	DALVAN NUNES DA SILVA	02210491266
NCJ5018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DALVAN QUEIROZ ALVES	00845305298
NEC9482	JTA/SUZUKI EN125 YES	DANIEL DE SOUZA QUIRINO	64200515253
NCP5168	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL DE SOUZA SILVA	08716770919
NBS7036	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	DANIEL DOUGLAS LIMA RODRIGUES	01497374243
NCB8629	HONDA/CG 125 TITAN ES	DANIEL MARTINS	74984527234
NDL9730	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	38961083287
NBW6983	HONDA/CG 150 FAN ESI	DANILO AUGUSTO FARIAS SOUZA	01387784269
NBW1709	VW/GOL 1.0 GIV	DARLISSON DA SILVA SIQUEIRA	00176305254
KEI9985	VW/GOL SPECIAL	DAVI CASTRO DO CARMO	97274399268
NBH4673	HONDA/CG 125 TITAN	DAVI GODOY DA SILVA	99576821215
JXB1555	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAVI VIEIRA	42042224200
NBG5797	HONDA/NXR150 BROS ES	DAVID TAMO MAMANI	00794086217
NBW2509	HONDA/BIZ 125 ES	DEBORA MARCIANO TERRA	79620949234
NDT2354	YAMAHA/YBR 125K	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
MPJ5115	GM/CORSA WIND	DELMIRO ALVES DE SOUZA	14251116968
NCJ4967	HONDA/CG 150 FAN ESI	DEMARLINDA DA SILVA MORAES	09596070215
NBJ8772	DAFRA/RIVA 150	DEMERSON RIZO ROCHA	74413082249
NCC8355	HONDA/CG 125 TITAN KS	DENILSON PEREIRA DA SILVA	03074151200
NCX7985	HONDA/NXR150 BROS ESD	DENISON FERREIRA RAMOS	64352269204
NDQ0409	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DIANE GONCALVES MARTINS	94498660234
NED4836	HONDA/CG 125 FAN ES	DIEGO FARIAS ALENCAR	95144420249
NBJ1671	HONDA/CG 125 TITAN	DIEGO LEITE DIAS	03911126271
NCE5481	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DIEGO OLIVEIRA LOPES	00138405255

NDU7527	YAMAHA/YS150 FAZER ED	DIEGO PABLO ALENCAR DE OLIVEIRA	83116702268
NDZ1428	HONDA/CG 125 FAN ES	DILMA ALVES CUNHA	07981783291
NDS8297	HONDA/CG 150 TITAN EX	DIOMAR JOAO DA SILVA	68496630200
NCB4956	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIONIR PEREIRA LEAL	69931062215
NBN0049	HONDA/CG 125 CARGO	DISMAR DIST DE BEB SMIGUEL ARCANJO LTDA	84577642000148
NBD2139	HONDA/CG 125 TITAN	DIST DE GAS S ELVIRA LTDA	01081154000207
NCQ5796	HONDA/BIZ 125 KS	DOLORES ROSA DE MATTOS FRANCISCATI	56768087215
MNP8598	VW/GOL 1.0	DOMINGOS SAVIO FIRMINO	29095158268
NDA3650	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DORIVALDO COSTA SANTOS	85158453268
NDW3135	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	01457316269
NBK3954	HONDA/CG 125 TITAN	DOUGLAS GOMES	02115376242
NDZ8811	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	E S DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	84652973000103
NDJ7247	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	EDEMILSON ANTONIO BAZZI	21979090297
NBW2039	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDER DANIEL MACEDO	94764573253
NCI3907	YAMAHA/CRYPTON T105E	EDERLAINE ONILIA DE AMORIM	03323549627
NDV4294	JTA/SUZUKI EN125 YES	EDERSON SOUZA DE HOLANDA	87322900200
NDM9618	HONDA/BIZ 125 ES	EDGERSON AUGUSTO FILHO	52944360272
JZD0621	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDILEUDE FERNANDES DA COSTA	00450831264
NEC6546	HONDA/CB 300R	EDILSON JOSE DOS SANTOS	09397466704
NDX9766	HONDA/POP100	EDIMARQUES TRINDADE JANUARIO	04103100265
NCL0937	HONDA/NXR125 BROS ES	EDIMILSON ROCHA DE SOUZA	26271454879
NBB4596	HONDA/CG 125 TITAN	EDIMIR GOMES DOS SANTOS	59152583287
NCY8949	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EDINALVA MENEZES ZACARIAS	95743383200
NBR3976	HONDA/CG 125 TITAN	EDINEI AMORIM DA SILVA	01186456256
NEA7178	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDINEY ROCHA SANTOS	69433542215
NBW8047	HONDA/BIZ 125 EX	EDIR SALES CHAVES	74026089215
NDJ1493	HONDA/NXR150 BROS ES	EDMAR FERREIRA DA SILVA	94372535287
NDE1344	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDMILSON DE SALES GOMES	87415313291
NBK9815	I/DAYUN DY 110 6	EDNA VIEIRA PEREIRA PAIVA	59079843253
JXF6613	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDNEI MACHADO GOMES	00896796108
NDY5767	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDNEU TRESMANN	02254540254
NCW5619	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDSON FALCAO DE SOUZA	66903505253
NBR7067	HONDA/C100 BIZ ES	EDUARDO KOVALHUK DE MACEDO	03090649969
NDF2736	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDUARDO MORAES MATIAS	60334290287
NBG7770	VW/QUANTUM CL	EDUIR JACO ESCHER	09933905104
NBQ6432	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDVALDO ALVES DOS SANTOS	99605520206
NBH6099	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO JESUS RODRIGUES	60812494253
NBO7582	VW/GOL 1000I	EDVAN CRUZ TEIXEIRA	19214529272
NCI4791	YAMAHA/CRYPTON T105E	EDY CAJARECO ATIARE	38652641234
NCA0626	HONDA/CG 125 FAN ES	EDY MELGAR FILHO	38995824204
NDA2609	HONDA/CG 125 FAN KS	EDZELDO MAIA TAVARES	62220713253
NDN9948	HONDA/CG 125 FAN ES	ELANE CAMPOS DE ARAUJO	73780324253
NBF1176	HONDA/CG 125 TITAN	ELCI BISPO DE OLIVEIRA	27157709287
KDQ8398	FIAT/PALIO EX	ELCIMAR SILVA LEITE	60222980249
NDP2618	HONDA/CG 125 FAN ES	ELDENISE NUNES DE LIMA	32145748253
JWV0592	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELDO MANOEL DE CARVALHO	01080868445
NCV5257	FORD/KA FLEX	ELEANE ARCOS DA SILVA	85708380268
NDV2228	MMC/L200 OUTDOOR	ELEMAR INACIO PILZ	32604440253
NBD0780	HONDA/CG 125 FAN ES	ELENILSON ALVES DA SILVA	19211619220
NBV7041	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIANA DOS SANTOS PINTO	02412447225
NDF8677	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIANE FALCAO DE SOUZA	72094559220

NCY6719	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ELIANE FRANCO DE OLIVEIRA LIMA	65183835268
OHV9430	JTA/SUZUKI EN125 YES	ELIAS ALVES DOS SANTOS	86097512287
JYT4326	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIEL CRISTINO FERREIRA	72547138204
NEE1620	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIEZER ABNER CARDOSO ARAUJO	71104445204
NDH8537	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELINETE ALVES ALFAIA	99938375200
NBO7817	VW/GOL GL	ELIOENAI FREITAS DOS SANTOS	87495988215
NBS4923	HONDA/XRE 300	ELISANGELA BRAGADO MOURA DA FONSECA	73763640215
NBW5116	YAMAHA/XTZ 125XE	ELISMAR DA SILVA SOUZA	67560610200
NBU8592	HONDA/BIZ 125 EX	ELIZABETE FONTES MARTINS	45738645200
NDZ7854	HONDA/BIZ 125 ES	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA	27922340249
NDK6177	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIZANDRA MARILENE LIMA SANTOS	02000496237
NBZ1610	HONDA/C100 BIZ	ELIZIANE GOMES DE MOURA	00678761299
NBV3532	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELOAN MATIOLI	01319502237
NDM1555	SUNDOWN/MAX 125 SE	EMANUEL REGIS BARROS DA SILVA	84740841215
OHL2930	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMERSON HONORIO DOS SANTOS	01220658243
NDB9458	HONDA/BIZ 125 ES	EMERSON PADILHA BENTES	53176880278
NEC9666	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMERSON PIMENTA RESPLANDE	89579399204
NBH5876	HONDA/CG 125 TITAN	ENIZIO SONVESSI	17354536920
NCA9913	HONDA/BIZ 125 EX	ERALDO MICHELS DE OLIVEIRA	20475144287
NDE3543	HONDA/CG 125 FAN	ERICA CRISTIANE PAIVA COSTA	84112859287
NCO8905	HONDA/NXR150 BROS ESD	ERICK HENRIK DA SILVA DOS SANTOS	01480418250
NCX9633	HONDA/CG150 FAN ESDI	ERLAN ALVES FERREIRA	85828394215
NDD0317	HONDA/BIZ 125 ES	ERLIANO RODRIGUES DA SILVA	21988285291
NBQ5036	HONDA/CG 125 FAN ES	ESMERALDA GENUINO BORBA	26098180253
NCF2838	HONDA/BIZ 125 ES	ESTELINA DA SILVA LIMA	31293328200
NCJ8959	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUCLIDES SANTANA DE SOUZA	77084330291
NDZ8273	FIAT/PALIO FIRE FLEX	EUDIMAR DA SILVA VIANA	89929810234
NCT0249	HONDA/CBX 250 TWISTER	EUDO PASSOS DO NASCIMENTO	51284014215
JXD2603	HONDA/CG 125 TITAN	EUGENIO APARECIDO DA SILVA	61681652234
AMM8710	HONDA/C100 BIZ	EVALDO DOS SANTOS SANTANA	80014240149
NCM0380	HONDA/CG 125 TITAN KS	EVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	14089394368
NDL4318	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO MARCELINO DA COSTA	57954704220
KAI9313	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EVANILDO PINTO DE SOUZA	02231604230
NBM3031	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	EVANILSON MARINHO FEITOSA	24227080215
NBS4273	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	28105191881
NCX3145	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FABIO BERNARDINO TAVARES	91442656204
NBV5183	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO BRAGAIOLLI	02138319296
OHP6538	HONDA/BIZ 100 ES	FABIO DA SILVA	55190235220
NCL5724	HONDA/NXR150 BROS ESD	FABIO DE SOUZA LEITE	78576288249
NBV8003	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FABIO JOSE RABELO LIMA	20481918272
NCM4391	VW/GOL SPECIAL	FABIO MARCELO LOPES ALMEIDA	20481667253
NBO9118	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO MEDEIROS SOUZA	69672334249
NBW6020	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIO PINHEIRO ALVES	88196640200
NEE9879	HONDA/CG 125 FAN ES	FABRICIA CAMARGO DE MORAIS	03599899185
NBX0367	HONDA/CG 125 FAN ES	FABRICIO GOMES DA SILVA	78562562220
NAE2429	KASINSKI/COMET 250R	FABRICIO LEMOS CRISTALDO	01035391236
NDI5288	HONDA/CBX 250 TWISTER	FAGNER DIONE CABRAL DE ANDRADE	00576594270
NCW5768	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FAGNER PEREIRA CAIRES	00594985285
NBD7464	FORD/PAMPA GL	FAGNER SANTANA TELES	89150597272
NCS4490	HONDA/CG 125 CARGO	FATIMA APARECIDA DA SILVA	51975041100
NDS6925	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDA DE CASTRO MARINHO	00211283240

NBF2407	HONDA/C100 BIZ	FERNANDA SUAIRES GOMES	98740474291
NDR7906	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FERNANDO BATISTA AMBROSIO	75983621220
NDJ8027	HONDA/POP100	FERNANDO BATISTA DE CARVALHO	02080297295
NBJ4710	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO BATISTA DO CARMO	01366277228
NBK7632	YAMAHA/XTZ 125K	FERNANDO DA ROCHA LUIZ	70390827215
NBK3093	HONDA/CG 125 TITAN	FERNANDO MARQUES DA CUNHA	79420494268
NCU8042	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO SILVA DIAS	01835103219
NDM1719	HONDA/CG 125 FAN	FIRMINO VILELA BARBOZA	13941674234
NCC3324	HONDA/POP100	FLAVIA NERY DA SILVA	96350385268
NBR2576	HONDA/CG 125 TITAN	FLAVIO POYER DE OLIVEIRA	59873981268
NBQ3826	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAVIO ROQUE DOS SANTOS	76207153200
NBI9920	FIAT/PALIO 16V	FLORIANO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	15848426287
NCU2578	YAMAHA/YBR 125E	FLORISVALDO GOMES DOS SANTOS	39043479268
NDT6225	HONDA/CG 125 FAN KS	FLORISVALDO SCHIMIDT DE SOUZA	01530930219
NDT0250	VW/SAVEIRO 1.6	FOUTERC FOUR TECNOLOGIA LTDA	02736061000147
NDT1309	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCIMAR DE SOUZA TAVARES	94782008287
NDJ3266	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCINETH MAGIPO	23900911215
NCM3675	FIAT/PALIO FIRE	FRANCISCA VALDINAR QDOS SANTOS	40951405268
JZX8870	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	19156979215
NDJ1610	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO CARLOS PEREIRA	11532831234
NCY6988	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO CARLOS SOARES	16178998287
NCO2822	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO DIVINO DA SILVA DE MOURA	00820760226
NCS3114	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO ELCIMAR MONTEIRO DA SILVA	69628777220
NBY4185	HONDA/XLR 125 ES	FRANCISCO FERNANDES	28185005249
NDY7650	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO GONCALVES NETO	03007229235
NEE0060	SUNDOWN/WEB 100	FRANCISCO JOSE DA CONCEICAO CAMILO	40851079253
NBI3177	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO LAZARO GALDINO DE MATOS	31226590268
NCK6395	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO MACHADO SILVA	17841453272
NDK5988	PEUGEOT/207HB XR	FRANCISCO NAIFE COSTA DA SILVA	16278062291
NCE3258	YAMAHA/XTZ 125XE	FRANCISCO PEREIRA	34444386304
NEC8589	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	38569221215
NDM0226	YAMAHA/YS150 FAZER SED	FRANCISCO SILVANO DA COSTA SOUZA	34605479287
NDJ9717	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISLEI SOUZA AFONSO	03578997250
NEB6258	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCIVALDO DOS ANJOS FERREIRA DA PAIXAO	99238390282
NDP5040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCIVALDO JOSUE DA SILVA	47088656272
NDC0302	HONDA/POP100	FRANK FRANCYS MARK GONCALVES SILVA	82056951215
NEB8933	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANKLIM CROUSE DE VASCONCELOS	14297949253
OHU7057	RENAULT/MASTER MARIMAR A	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	00733062000102
NBM5169	HONDA/CG 125 TITAN	GEANI ROSA DE ALMEIDA	61714810259
NDF3549	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	GECILDA ARAUJO FIRMINO	80841406200
NCR8126	HONDA/CG150 FAN ESDI	GEDEON VIEIRA DE SOUZA	00608292222
NBW1431	HONDA/POP100	GELSON CHRISOSTHEMOS	76457621287
KCP9632	GM/KADETT GL	GELSON HONORIO SOBRINHO	81262027268
NCJ5762	HONDA/C100 BIZ	GEMINIANO GONCALVES DE SANTANA	92853617220
NBP9302	HONDA/C100 BIZ	GENILDO SOUZA BARBOSA	93509120230
NCH7071	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	GENIVALDO GUIMARAES ALVES	00031922295
CKO6127	FORD/F1000 SS	GEROLINO GOMES GUIDAS	09550925234
NDB9038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES	17994780253
NDG8699	HONDA/NXR150 BROS ES	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	68900554204

NCN7580	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILBERTO ROSSONI	54591074900
NBR5264	HONDA/CG 125 TITAN	GILCO RODRIGUES DA SILVA	67400531204
NDW2823	HONDA/CG 125 FAN KS	GILMAR FERREIRA DA SILVA	96447346291
CBA0658	VW/GOL 1000	GILMAR JOSE SANTOS	45764034272
NBU7567	HONDA/CG 125 TITAN	GILMAYCON GOMES DOS SANTOS	00982864205
NBQ8929	HONDA/CG 125 TITAN	GILSON PEREIRA MIGUEL	38630702249
NDL4524	YAMAHA/YBR 125K	GILSON PINHEIRO MARINHO	02637375272
NCS0236	HONDA/CG 150 TITAN EX	GILVAN DE SOUZA CASTRO	14243080704
NBQ5098	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILVAN DE SOUZA OLIVEIRA	00962529281
NCW3017	KASINSKI/WIN 110 60	GILVAN LOPES	21105863468
NDZ9702	YAMAHA/FAZER YS250	GIVALDO ARAUJO DA SILVA	85954110263
NCS1443	YAMAHA/YBR 125E	GLEICIO DOUGLAS DOS SANTOS	89789296215
NDN6215	HONDA/NXR150 BROS ESD	GLEIDE RUBENS SOUSA CAMELO	43806350230
NBZ4550	HONDA/CG 125 TITAN	GLEISSON MARTINS SIMAO	02255048205
NBC3723	GM/CORSA WIND	GLEYSON CESAR DANTAS	71644067234
NBJ7299	VW/GOL FURGAO	GRAFICA JI PARANA LTDA	04247136000151
NEG9352	JTA/SUZUKI EN125 YES	HANDER JOSE PEREIRA	01043911200
NBO4165	HONDA/XR 200R	HEDORIEDSON JOSE DOS SANTOS	28793420234
NBK7069	HONDA/CG 125 TITAN	HELENO INACIO DE SOUZA	14303779253
NDF3212	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HEMERSON DE SOUZA SANTOS	40825981204
NCQ2896	HONDA/POP100	HEMERSON HAMILCAR MACHADO DE LIMA	69318549253
NBO7312	VW/SAVEIRO CL	HERMINIO MARQUES BARBOSA	05189969215
NEA8109	HONDA/CG 125 FAN	HUGO RAFAEL ENES DA SILVA	52512932249
NBS3200	GM/KADETT SL/E	IDA LUCIA MARQUES DE FIGUEIREDO	21564558215
HRU7316	GM/ASTRA MILENIUM	IDEL MARTINS GONCALVES	42240603291
NCQ7308	HONDA/C100 BIZ ES	IGOR FERREIRA DE PAULA	02997490294
NDD8053	GM/CELTA 4P LIFE	ILSON MARTINS DOS SANTOS	00389861243
NDX3040	YAMAHA/YBR 125E	INACIO WILLIAN TELES DA COSTA	11548681253
NBH1681	VW/GOL 16V PLUS	INEZ DA CONCEICAO LIMA	11560223200
NED0518	VW/GOL 1.0 GIV	IRACEMA FREITAS DOS SANTOS	01855975211
NCO5884	FIAT/STRADA FIRE CE	IRACI OLIVEIRA VEIGA	14283654272
NDA1206	IMP/NISSAN SENTRA GXE	IRENE CHEREM DE ARAUJO PEREIRA	15483088620
NDX9548	DAFRA/SPEED 150	IRENE VIEIRA BOTELHO	08455627204
NDC1226	HONDA/POP100	IRIS APARECIDA DA CONCEICAO ALVES	76679586291
NCK7126	HONDA/NXR150 BROS ESD	ISABEL BRAGA GARCIA	64756670210
NCP9873	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISABELLE SOUZA VIEIRA	00698907302
NDA5590	HONDA/XR 250 TORNADO	ISAIAS DOMINGUES DE GODOY	92630790215
NEC3804	HONDA/CG 125 FAN KS	ISAIAS RODRIGUEIRO JUNIOR	69936706234
OHU7169	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISRAEL DE PAULA MORAES	89206649272
HSE2674	GM/CLASSIC LIFE	ITAMAR FERNANDES	69857792200
NDZ4078	JTA/SUZUKI EN125 YES	ITAMAR NASCIMENTO DE MOURA	64623777200
NDH7991	HONDA/BIZ 125 ES	IVALDO MOTA DA SILVA	19171325816
OHP7208	HONDA/CG 150 FAN ESI	IVAN CASTILHO MAGNO	76803481204
OHR4678	YAMAHA/XTZ 125E	IVAN PAULO BORGES	24229830220
NCD0081	HONDA/C100 BIZ	IVAN RIBEIRO NEGRAO	00382754220
NEE7232	HONDA/POP100	IVANEI DA SILVA SANTOS	00751064262
NDC3794	YAMAHA/YBR 125K	IVANIA SCHNEIDER	73269026234
NBX6405	GM/CORSA MILENIUM	IVANIR MARTINI NUNES	90320565904
NCC6840	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVONETE AIRES SANTANA	35074400244
NCB0596	HONDA/NXR125 BROS ES	IZAIAS PEREIRA DA SILVA	66533295268
GVQ2344	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	J & M LOCDE VEICULOS LTDA	10389851000121

NDT9696	HONDA/POP100	J LEOPOLDINO EPP	01724739000109
NCJ2611	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JACKLENIA ATILA DA SILVA	63200600268
MZW3589	HONDA/CG 150 TITAN ES	JACKSON GOMES VIANA	01724666282
NEE3861	HONDA/CG 150 FAN ESI	JACKSON HILTON DINIZ BUNA	69436452268
NBR6814	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JACQUELINE CACHOEIRA ANDRADE	82740550200
NCA1445	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAILTO LARANJEIRA BISPO	68516088200
NCI0596	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAIRO DE OLIVEIRA VIEIRA	02522860224
NBN9241	YAMAHA/XTZ 125E	JAIRO REZENDE	63883791253
NDY5311	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMES ANTONIO MARTINS	02284255221
NCO7968	HONDA/POP100	JANDIR ROCHA DA SILVA	82781478253
OHP6260	HONDA/CG 150 FAN ESI	JANES MEIRE DA SILVA ASSUNCAO	73543730282
NDZ5328	HONDA/CG 150 TITAN KS	JANILSON DE CASTRO	53346831272
KJQ5598	FORD/FIESTA	JANOARIO DE SOUZA SARMENTO	10728783215
NBL8529	FIAT/PALIO ED	JAQUESON LIMA MARQUES	82819912249
NBC0429	HONDA/CG 125 FAN ES	JAUDECINO DE PAULA	74850423272
NDS5374	HONDA/CG 125 FAN	JEAN CARLOS FERREIRA LIMA	02153813271
JXO9892	HONDA/CG 125 FAN KS	JEAN DE LIMA LOBO SIQUEIRA	61998087204
NCP0375	HONDA/NXR150 BROS ES	JEAN ROTIMAN DA SILVA	62267752204
NDD0931	YAMAHA/YBR 125E	JEFERSON ALVES VITORASSE	86294296234
NDV9063	HONDA/CG 125 FAN	JEFERSON DIAS DA SILVA	02574538226
OXL7740	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEFFERSON DA SILVA BATISTA	02839447223
NCW3876	I/JIALING TRAXX JH250E5	JEFFERSON LEBKUCHEN	90425979920
NCQ0940	HONDA/CG 125 TITAN KS	JEFFERSON LINDEMBERG VIEIRA	00935136231
NEB6218	HONDA/CG 125 FAN ES	JERZEAM CARDOSO NUNES	01771222263
NDE3293	HONDA/POP100	JESSE BARRENI	66942055204
GZD6361	DODGE/DAKOTA SPORT TD C	JGLOIOLA ME	84628585000189
NCJ7418	HONDA/CBX 250 TWISTER	JHONATAS DIAS TRINDADE BARRETO	01189632284
NBD6678	HONDA/C100 BIZ	JHONES SCARDINI	80148263291
NDL3744	HONDA/CG 125 FAN	JOABE DE LIMA DOS SANTOS	00808364294
NCV3484	HONDA/BIZ 125 ES	JOANA MENDES SALVATIERRA	72039795200
NBV6336	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO ANTONIO RODRIGUES	08806071904
NCG4620	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO BATISTA DA CRUZ	84621516272
NBC8954	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO BATISTA DA SILVA	38906899220
NBT0536	HONDA/XLR 125	JOAO BATISTA DE ARAUJO	36755907987
NBY6385	HONDA/XR 200R	JOAO BATISTA DE FARIA	72062215215
NDS7253	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO BIDO	46910271220
NDK6380	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOAO DOS REIS	42050707215
NCA1608	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO ESPINOSO MORAIS	41891910272
NCZ0099	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO BONFIN	19156758120
NCT1118	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAO FERNANDES DIANA FILHO	20826672191
NCM5558	GM/CELTA	JOAO FERREIRA DE SOUZA	49940856253
LYT1375	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	JOAO JACOBOVSKI FONTOURA	28231775234
NCW1182	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO JOSE DA SILVA	47893257253
NCV0679	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO MARCOS VIEIRA	64925234234
NCL1001	FORD/FIESTA	JOAO MARIA ADRE DOS SANTOS	19194056234
NDE4745	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO MARTINS DA CUNHA	28258592904
NBX6947	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO PAULO FERREIRA LACERDA	92854320182
NCM4344	FIAT/MAREA ELX	JOAO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO	07758803458
NBR4443	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO PEREIRA	48396346968
NBV3505	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOBSON ALVES FERREIRA	54396395949
NDX5061	HONDA/CG 150 SPORT	JODSON AUBERT ALVES CARVALHO FILHO	00879885262

NBE2335	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL CHAGAS DE MELO	02954451149
NCJ7455	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOELMA RODRIGUES DA CUNHA	58611436253
NEC2552	HONDA/POP100	JOELSON DA SILVA ZURANO	01298103207
NCX3898	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOHNNY SANTOS DE SOUZA	01044250240
NBS0724	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JONATAS NASCIMENTO DE ARAUJO	00296440205
JZL9185	FIAT/DUCATO COMBINATO	JONATH DE SOUZA MICHELON	73108138200
NDT5734	HONDA/CG 125 FAN	JONATHAN MOLINA STEDILLE	00878629211
NDU5363	JTA/SUZUKI EN125 YES	JONES DA SILVA	88836959253
NBO6242	HONDA/CG 125 FAN KS	JORGE ARMANDO R MARULANDA	01332798985
NCH9812	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JORGE ARMANDO R MARULANDA	01332798985
NBX9026	TRAXX/JL50 Q2	JORGE WARITA FUENTES	42224292287
NBH4896	VW/GOL CL 1.6 MI	JOSE ALENCAR GONCALVES PEREIRA	80450229220
NDD8989	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	78570425368
NDF8420	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE AMANCIO	71379711215
NEB0051	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE ANILDO DE ARAUJO SILVA	85761451204
NCH6556	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE APARECIDO GOMES LEAL	56991924253
NDB2703	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOSE AUGUSTO LINS DA SILVA	21781486204
NBV8322	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE BENEDITO MUNIZ	38890461934
NDD3308	HONDA/CG 125 FAN	JOSE CARLOS COELHO SILVERIO	75102870220
NBK0942	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS DA SILVA LINS	53821734272
NCU3798	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR	81441550178
NBW9625	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CASTRO DE AQUILA	02833603215
CET7981	GM/CORSA WIND	JOSE CERQUEIRA SUSAR	84188693215
NBU8141	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CORREA DA SILVA	04298616991
NBH2234	HONDA/CG 125	JOSE DOS REIS FILHO	21972060791
NEA2887	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	JOSE EDILANIO DA SILVA	11794667482
NDA4996	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE GALDINO DA LUZ	62598864204
NDZ4029	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOSE GONCALVES SANTOS	08469059220
NDB0035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE MARIO GOMES DE AGUIAR	46939016287
OHT3450	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE MARIO MONTREZOL	62077465972
NDL8772	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	33859299115
NDF3058	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE PARREIRA FILHO	20424396220
NCH0139	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE PONCIANO	06300847268
NDG1168	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE RAIMUNDO FERREIRA	20387849220
OHN9478	HONDA/BIZ 100 ES	JOSE RODRIGUES CRUZ	05179912253
NBG1202	I/FORD FOCUS 1.6L HA	JOSE RONALDO DOS SANTOS	16568338320
NBY2499	HONDA/XR 200R	JOSE VANDO DE CASTRO	07919158249
NDD4232	HONDA/BIZ 125 KS	JOSE VIZINTIM NETO	47845970263
NCT2068	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE WILSON PAZ DA SILVA	29034329291
NDS2383	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSIEL DOS SANTOS	01237646294
NDQ8534	YAMAHA/YBR 125K	JOSILENI OLIVEIRA DE ARAUJO	00574468226
NBX5617	HONDA/POP100	JOSIMAR GABRECHT DA SILVA	95944710268
NDQ1344	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSIMAR SIQUEIRA DOS REIS	99719894253
NDX9121	YAMAHA/YBR 125E	JOSUE EVANGELISTA DE JESUS SILVA	68651210230
NCE9798	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSUE FRANCISCO CHAGAS	75272970268
NEH1450	HONDA/CG 125 FAN KS	JOZE MARIA TORRICO	24202436253
NCI0758	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUAREZ TEODORO DE OLIVEIRA	25121723253
NBL6317	HONDA/BIZ 125 ES	JUCELIA MENDES DA SILVA	72622555253
NCO0062	HONDA/NXR125 BROS KS	JULIA MENDES DE SOUZA	20444958215
NUD3560	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JULIANO MAIA DA SILVA	55388353249

NCC3187	HONDA/CG 150 FAN ESI	JULIMAR LOPES SOUZA	00086646257
NDR6233	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO CESAR DE LIMA	98428535272
NDC5228	YAMAHA/YBR 125E	JUNIO DE OLIVEIRA MUNIZ	53583817249
NCZ9107	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JUNIOR CESAR CUENTRO LUCAS	00004273222
NBU7383	YAMAHA/XT 225	JUSCELINO FRANCISCO JUNIOR	49783823272
HHX8028	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	JUSSARA DOS SANTOS	58985751204
NEC3550	HONDA/CG 150 TITAN ES	JUVENAL DA SILVA LIMA	74987844249
NDC0780	HONDA/C100 BIZ ES	KATIA RIBEIRO	47039485249
ADG5278	FORD/F100	KENNY APARECIDO MOREIRA	99267209272
NBJ6198	GM/CORSA GL W	KLAYTON HENRIQUE GOMES CARNEIRO	74892193291
NCM0704	FIAT/UNO MILLE FIRE	L E SISTEMA DE SEG ELET LTDA ME	17266351000141
NDJ1198	HONDA/BIZ 125 KS	LADY ROZENDA PEREIRA	68597479272
MZV4228	I/VW SPACEFOX COMFORT	LAELHO BARROZO DA SILVA	22098070268
NBJ6965	HONDA/C100 DREAM	LAODICEIA DOS SANTOS SILVA	19155360220
NCV1063	HONDA/NXR150 BROS ES	LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ	74441710259
NDR2428	HONDA/BIZ 100 KS	LAURENTINO FERREIRA DA PAZ	12739120206
NEE1527	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LAZARO DE SOUZA TEIXEIRA	87652404215
NCC2857	HONDA/POP100	LAZARO OMAR DE SOUSA JUNIOR	02208986261
NDG4106	HONDA/POP100	LEANDRO CLAMERICK DE ARRUDA	98417100210
NEC9540	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO DE AMORIM SILVA	04298653250
JWU0994	HONDA/CBX 250 TWISTER	LEANDRO DE SOUZA DOMINGOS	99169614253
NDQ6198	HONDA/BIZ 100 ES	LEANDRO FANTIN DE PONTES	95809244220
NDY7828	HONDA/NXR150 BROS ES	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	92932991272
NDK6261	HONDA/BIZ 125 ES	LEANDRO MACHADO DA SILVA	94032866287
NCE6802	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LEANDRO VELASCO DE SOUSA	01680391259
NDK6532	YAMAHA/NEO AT115	LEIDIANA MARIA DE PAULA REPKE	52171167220
NCO7695	YAMAHA/YBR 125K	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	00455271216
OHR9209	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEILA SANTANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	93412010200
NBO4256	HONDA/C100 BIZ ES	LEILIANE GOMES DE ABREU	83616217253
NBS5599	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	LENA D ARC MARQUES DA SILVA	45726760204
NDT0390	HONDA/CG 125 FAN	LENILCE BARBOZA NEVES	59183543287
NBY8597	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEONARDO DE SOUZA CARDOSO	01665503297
NBW7374	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONE PORFIRIO NETO	49916866287
NCO5296	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEONIDAS TEIXEIRA	34884130200
NBV8402	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEOSIR GRACIOLLI	58029389272
JJB3803	M.BENZ/MPOLO VIALE U	LGF LOCADORA DE VEICLTDA	07886194000113
NDC6174	HONDA/POP100	LIANDRO VITURINO DE SOUZA	02832151191
NDG1450	YAMAHA/CRYPTON T105E	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
NBN9674	I/WUYANG WY 125 ESD	LIVALCI DO CARMO PIMENTA	35702605934
NBY9050	HONDA/XLR 125	LIZETE DANTAS DE MELO	20461011204
NCT5255	FIAT/SIENA FIRE FLEX	LIZIANNE SOARES LINS JORGE DOS SANTOS	99293900491
NBZ4698	HONDA/NXR125 BROS KS	LODICEIA MARIA DA SILVA	34891870249
NEG0909	HONDA/CG 125 FAN	LOURENCO FERREIRA BARBOSA	21168130930
NDB9531	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUAN ALVES DE ANDRADE	00804357269
OHQ7669	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUAN DIONIZIO DE ALMEIDA	00830842233
NDN4035	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUAN GONCALVES SILVA	02541162219
OHO0817	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA	00806446277
JZL9144	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NCI1832	HONDA/NXR125 BROS KS	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NDH9449	HONDA/NXR150 BROS ES	LUCIA CANDIDO DA SILVA	34056335249

NDJ6463	HONDA/NXR150 BROS KS	LUCIANO DIAS ALENCAR	00460969900
NDD6502	GM/CELTA 4P SUPER	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	74683225468
NBQ2358	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	LUCILA DE SENA MATOS	92521517291
NDS4987	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCILEIDE VIERA DANTAS	77725921249
NDS4779	HONDA/BIZ 125 KS	LUCILENE ROSA	73713090220
NCM4670	GM/CORSA WIND	LUCIMAR DA COSTA CRUZ	31675158215
NDB1569	HONDA/CG 125 FAN	LUCIMAR DOS SANTOS	82179832249
NDE9179	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA	26700948215
NCS2546	FORD/FIESTA	LUIZ GONZAGA RAMOS SARAIVA	05189632253
NBL7781	VW/LOGUS CLI	LUZIA APARECIDA AVILA	66621461291
NCN6484	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	LUZIA CANUTA SOUZA	78352452215
NCS0237	HONDA/CG 150 TITAN ES	MACIO JOSE MARTINS	83770909291
NDW3144	HONDA/NXR150 BROS KS	MADALENA MARQUES DA SILVA VILELA	47872187272
NDU9166	VW/GOL 1.0	MALCEDITES LAGE	42095859200
NBM1834	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL CEZARIO DO AMARAL	71586539272
NDH0487	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MANOEL CLARINDO FERREIRA	56335776200
NDW9238	JTA/SUZUKI EN125 YES	MANOEL DOS SANTOS	59552034272
NDC0807	HONDA/POP100	MANOEL MACHADO DOS SANTOS	35109602204
NBC1742	GM/CHEVETTE	MANOEL MALHEIRO DE AZEVEDO	13898248291
NCJ7051	HONDA/CG 125 TITAN ES	MANOEL PINHEIRO DA SILVA	60611812487
NAC8909	FORD/KA FLEX	MARCEL PEREIRA NORONHA	79816037220
NDA2564	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCEL PEREIRA NORONHA	79816037220
NEB6870	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO ANTONIO DE ARAUJO	48606693200
NBQ2581	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCELO BARROSO DE ALMEIDA	00728965232
NDV0343	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCELO BORGES SANTOS DA SILVA	34126007253
NCW3868	YAMAHA/LANDER XTZ250	MARCELO FARIAS LOPES	52508579220
CQX6474	GM/VECTRA GLS	MARCELO LUCIO DO NASCIMENTO	01456227203
NBC5167	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO RODRIGO LUIZ DA SILVA	71889981249
NCD0745	HONDA/C100 BIZ	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	00169429229
OHL3778	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCIA COSTICHY DE OLIVEIRA	88354814220
NBD2675	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIA CRISTINA FELIX BRAZ	03733594118
NBL9251	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCIA FERREIRA DA SILVA	00464418240
NBJ7199	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	MARCIANO OLIVEIRA	49892371291
NED3652	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIO ANTUNES DOS PRAZERES	87268027249
NDC2523	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO DE MAMANN	51382636253
MZW1970	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIO JAISON DOS SANTOS FRUTUOSO	79809359268
NDL9189	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO PEREIRA DA SILVA	84980001220
JXF7688	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	MARCIO WAGNER MACIEL MAZALLI MARIANO	60795476272
NBL8635	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCO JHONE ROSW	02348212218
NDD6926	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ALEXANDRE DO CARMO LIMA	01866553208
HQW5516	GM/MONZA SL/E 2.0	MARCOS ANTONIO DE MACEDO	31568599234
NED9776	HONDA/NXR150 BROS ESD	MARCOS CINTA LARGA MUNDURUCU	05569921133
NBE3939	VW/GOL CLI	MARCOS DA SILVA CARDEC	87638339215
NCA8021	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARCOS DA SILVA JACONE	07506794683
OHV5600	HONDA/POP100	MARCOS DIONES CARVALHO	76207331249
NBG5980	HONDA/CG 125	MARCOS EVANIO CALATRONE PADRE	59982721291
NBS5763	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE	98344536200
NCL3429	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA LUCIA FERREIRA	01566195209
NCV0773	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA APARECIDA ALVES BRAUM PEREIRA	71177710200
NBC5283	HONDA/C100 DREAM	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	38561042249
NDE1024	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA BRAGA DE SOUZA	87591324268

OHL0567	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DA CONCEICAO U DA CRUZ	63554585220
NDF3137	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DA PENHA C P DOS SANTOS	77012402253
NDJ8849	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA DALVA FERREIRA MEDEIROS	32635737215
NEG5380	SUNDOWN/MAX 125 SE	MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA	28040821215
NEE7913	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA DAS GRACAS ROSA RODRIGUES	05164788268
JXL1113	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE LOURDES GUIDINI TIMOTEO	63164590253
NBP0359	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MARIA DILCE SILVA DOS SANTOS	57647976249
NCV0818	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA DO ROSARIO MARQUES MENEZES	28354761215
NEH3002	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	31848117272
NDF5070	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA ELENILDA DE ALMEIDA	20970145349
NDC8200	HONDA/C100 BIZ	MARIA ELI DE JESUS	00024418293
NBG8170	HONDA/C100 BIZ	MARIA FERREIRA DE SOUZA	40886310210
NDN9563	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	26189860320
NCX4887	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA JOSE VIANA DE OLIVEIRA	35088516215
NDR6541	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA NEUZA DE AGUIAR	55829147220
NCK2994	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	MARIA RAIMUNDA COSMO DE ARRUDA	25105930215
NDG1479	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	MARIA SOCORRO ACEL	44167709104
DKA0682	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARIANO APARECIDO MODKOVSKI	38949903253
NBT8597	HONDA/C100 BIZ	MARILENE CABRAL DE OLIVEIRA	65074084253
NEB0339	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARILENE REIS DA SILVA	68726864215
GWU2325	HONDA/NX400 FALCON	MARIO PIETRASKI	01947781260
MZR0506	YAMAHA/XT 600 E	MARIO PINHEIRO VIRGOLINO	05177472272
NDU8373	YAMAHA/YBR 125K	MARIO ROBERTO MARTINS RAVAZOLI	52269027949
NCX2607	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARIVALDO ALVES MONTES	31570836272
JYO0739	IMP/FORD RANGER XL B	MAROUN MANSILHA CURY	10659994291
NDJ0011	I/FORD EDGE V6	MATEUS BALEEIRO ALVES	81216270287
NCM0636	HONDA/CG 125 CARGO	MATIAS MARCOS CORREA	36559784215
NDO1270	HONDA/BIZ 125 ES	MAURI CAPRA	69694478049
NBJ3629	HONDA/C100 DREAM	MAURI OUTEIRO GUIMARAES	49906208953
NBZ9126	REB/MOTOPRATICO ESP 1	MAURI RODRIGUES DE SOUZA	57323410215
NDZ6649	HONDA/CG 125 FAN	MAURIVANIO ROBERTO LIMA NUNES	10463731450
NEB6988	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAX SILVA DE ARAUJO	00109503201
NDK9700	HONDA/NXR150 BROS ESD	MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES	62008226204
JXE4309	HONDA/NX400 FALCON	MAYCON CARMO DA SILVA	84471913204
NCL0842	HONDA/NXR125 BROS KS	MAYCON DOUGLAS DA LUZ PAIVA	05016942188
NBD6583	HONDA/CG 125 TITAN	MESAQUE ADAO BISPO	27159973291
NCT3396	HONDA/CB600F HORNET	MESSODY BENNESBY	63471701753
NCY8069	HONDA/NXR150 BROS ESD	MICHEL ABRAAO VICENTE	01523692286
NDK2712	HONDA/CG 125 FAN	MILTON MANOEL DE ALMEIDA FILHO	80330630253
NCA0967	HONDA/CG 125 FAN ES	MILTON SARAIVA DA SILVA	28305876268
NBD9505	HONDA/C100 DREAM	MILTON SIMAO PESSOA	27451577953
NED4267	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MIRIAM MENDONCA G FERREIRA	34879900249
NCR9170	YAMAHA/CRYPTON T105E	MIRIAN RAQUEL LOPES DE SOUZA	69440891220
NCV6579	HONDA/CG 150 TITAN ES	MIRIAN XAVIER BATISTA BARBOSA	00239581202
NCT3158	DAFRA/RIVA 150	MOACIR DE SALES	20466773234
NCU1544	YAMAHA/XTZ 125E	MOISES AMARAL DA SILVA	10784810168
NBT5175	FIAT/FIORINO	MUNICIPIO DE VILHENA	04092706000181
NCE3163	FORD/CARGO 1517 E	MUNICIPIO DE VILHENA	04092706000181
NDF5760	HONDA/CG 125 TITAN	MYSON CHARLY LOURENCO	59557788291
NBK6749	HONDA/CG 125 TITAN	NATALINO BORGES DE OLIVEIRA	31771173149
NBQ9940	VW/GOL MI	NATANAEL LUIZ DA SILVA	10301143153

NCL0052	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	NEI RAMOS VITORINO	48704679172
NDT3714	YAMAHA/NEO AT115	NELCI VIANA MOTA	28613040225
NDB3314	HONDA/CG 150 TITAN KS	NELCINA MARIA DE JESUS EDUARDO	00259307297
NDS2263	HONDA/CG 150 FAN ESI	NELOS MARQUES DA SILVA	82926395272
NCW1678	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NELSON BARBOZA DOS SANTOS	74334220215
NDT6092	HONDA/CBX 250 TWISTER	NELSON NED RODRIGUES DOS SANTOS	71122532253
NDZ1338	JTA/SUZUKI EN125 YES	NERIDES DE CRISTO PORTELA	10308890230
NBL8900	VW/SAVEIRO CL 1.8	NEUZA DE JESUS CASTRO	08027900204
NCY7234	YAMAHA/FAZER YS250	NILTHON OLIVEIRA FERREIRA	41867459272
NCJ6674	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NIRELSA SILVA DE MELO	00326181237
NDJ5099	FIAT/PALIO ELX FLEX	NOE INACIO DOS SANTOS FILHO	16283848249
NCQ2841	HONDA/NXR125 BROS ES	NOE SIQUEIRA	45157910797
OHM3799	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NOEL MATTOS SANTANA	02018725289
NDI9910	YAMAHA/CRYPTON T105E	NOELZA KLEMENS PIRES	39009700259
NDB9429	HONDA/CG 125 FAN	OCTAVIO CAVALHEIRO OLIVEIRA	01767721200
JWR8565	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR BASSANIN JUNIOR	63095246234
NDW6008	HONDA/CG 150 TITAN ES	ODAIR DE OLIVEIRA MORAIS	79115802272
NBV3532	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODAIR JOSE MOREIRA	73419834268
NCC0145	YAMAHA/YBR 125E	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	71657495272
NEG7762	HONDA/POP100	ODECHARLES MAIA DE JESUS	61430803215
NBZ1472	HONDA/C100 BIZ	ODICLEIA BARBOSA	70359652204
NDR2817	HONDA/CG150 FAN ESDI	ODINEIA MARIA N P DA SILVA	28850653387
NCA8605	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	ODORICO DA SILVA BEZERRA	60296092380
NDB6956	YAMAHA/XTZ 125E	OILSON SOSSAI	38658313204
NDN7663	HONDA/CG 150 TITAN KS	OLIVEIRA JOSE MACHADO	27228100263
NCK1353	YAMAHA/YS150 FAZER ED	OMARIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	03283823294
NEE0307	SUNDOWN/WEB 100	ORGANIZACAO CONT AGNUS LTDA ME	12142943000138
NDT0489	HONDA/POP100	OROTIDES DOMINGOS CORREIA	45964807100
NEC2561	HONDA/CG 125 FAN ES	OSCAR JERONIMO ANTUNES	49778803234
NDW3422	HONDA/CG 125 FAN	OSCAR ROMERIO GOMES	89225805268
NBE2604	HONDA/CBX 200 STRADA	OSEIAS SOUZA SILVA	66602009249
NCJ7465	HONDA/CG 125 TITAN ES	OSIEL GOMES DE SOUZA	61146471220
NBY8650	HONDA/CG 125 TITAN	OSMAR DE SOUZA LEITE	10316809268
NDE8358	SUNDOWN/MAX 125 SE	OSVALDO FRANCISCO RODRIGUES	62483161200
JWU1963	HONDA/CG 125 TITAN ES	OSVALDO LEMOS	41899873287
NDE8642	HONDA/CG 125 FAN	OTACILIO RODRIGUES PINHEIRO	70674361253
NCW7680	HONDA/NXR125 BROS KS	OTONIEL DA SILVA AUGUSTO	71384057234
NDI4239	HONDA/CG 125 TITAN ES	OVIDIO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO	52354334915
NCS5118	HONDA/CG 150 TITAN KS	OZIEL DA SILVA	80775985287
OHT6289	HONDA/CG 150 FAN ESI	PABLO CASSIMIRO SANTOS SILVA	40179204890
NBG2887	HONDA/CG 150 TITAN EX	PABLO RAMOS NASCIMENTO	92197051253
NDP3020	HONDA/BIZ 125 ES	PATRICIA DANIELA DA SILVA	00479964203
NCH1975	HONDA/LEAD 110	PATRICIA DE SOUZA	87866323291
NDB4973	HONDA/CG 125 FAN	PATRICK DE FREITAS OLINDA	94759014268
NBP1015	HONDA/C100 BIZ ES	PAULO CEZAR DA SILVA	28254627215
NBZ9985	FIAT/PALIO ED	PAULO DA PENHA PEREIRA	38914174204
NBD7475	VW/GOL 1000I	PAULO FERREIRA DE SAO MIGUEL	45699143220
NBD2810	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO GRACIANO DOS SANTOS	60264780272
NCD1299	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PAULO HENRIQUE DE JESUS DOS SANTOS	03318798240
NBH8875	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO MAURICIO DA SILVA	22018247204
LSB1471	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	01019000236

NCY0584	HONDA/CB 300R	PAULO SERGIO DE LIMA	79179193234
NBY7616	VW/GOL 16V PLUS	PAULO WESTPHAL	29585511215
NCN2622	HONDA/POP100	PEDRO CAETANO DA SILVA	06799914253
NDY7794	DAFRA/KANSAS 150	PEDRO CARDOSO SOARES	72024380204
NBO5392	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO DA CRUZ DO NASCIMENTO	77082206291
NJB8758	GM/MONTANA CONQUEST	PEDRO HENRIQUE BORGES CARVALHO SOARES	34835538862
NCS5673	IVECO/DAILY5013 CC1	POLYART COMERCIO E SERVLTDA	00742922000174
NCD1781	HONDA/CG 150 TITAN KS	PORTO VELHO COMMEDLTDA	10525650000104
NCV7238	HONDA/CG150 FAN ESDI	QUELVIN CRISTOFER SOUZA SIQUEIRA	01569815216
NCJ2464	HONDA/C100 BIZ	RADUAN CARVALHO DE MORAES	02854758277
NBQ7442	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAFAEL ALEXANDRE VERONEZ MARTINS	02769879260
NDW5119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES LEAL	02246326206
OHN1370	HONDA/POP100	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	86438794287
NCH0719	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RAFAEL PINTO CARDOSO	64685780787
NCY9600	HONDA/NXR125 BROS ES	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	72819367291
NBH7177	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO AFONSO DE GOUVEA	41995856215
NBY7244	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAIMUNDO CARVALHO DE CASTRO	41744772215
NBU3826	HONDA/LEAD 110	RAIMUNDO NONATO ALVES	35091827234
NDW4982	FIAT/PUNTO ELX 1.4	RAIMUNDO NONATO LIMA DE SOUZA	57180946249
OHU1038	HONDA/CG 150 FAN ESI	REGINALDO BATISTA DE SOUZA	92606164253
NBJ5792	HONDA/CG 125 FAN KS	REGINALDO DE OLIVEIRA	01283975270
JZJ3000	GM/OMEGA CD	REGINALDO MARTINS PEREIRA	62485857253
NCC7831	HONDA/CG 150 TITAN ES	REINALDO ADOLFO DA PAIXAO	46956204215
AGQ4374	VW/GOL I	REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	21994862220
NDZ6554	HONDA/BIZ 125 ES	RENATA QUEZIA MARIANO DE AGUIAR	85384208287
NDM3306	VW/SAVEIRO CD HL MB	RENATO BRAGA RIBEIRO	01119001234
NBX6669	VW/GOL 16V	RENATO DE FREITAS DA SILVA	99650789200
OHT9507	HONDA/CG150 FAN ESDI	RENILTON PEREIRA DINIZ	02072604273
NCN4539	HONDA/CG 150 FAN ESI	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	16283740200
NBR3432	HONDA/BIZ 125 ES	RICARDO ARAUJO FERNANDES	86997513204
AAQ2618	VW/VOYAGE GL	RICARDO MONIZ APOLINARIO	13628055806
MZW0176	HONDA/NX400 FALCON	RICARDO WADY ABDELNOUR	41999436253
NCY9116	CHEVROLET/MONTANA LS	ROAD COME SERVICOS LTDAEPP	05555440000200
NCX6029	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ROBERTO BECKER	05175712268
NDB5943	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO BRUMATTI PEREIRA	78830036234
NBV2288	FIAT/STRADA WORKING	ROBERTO CARLOS MATIAS	62175246191
NBD9246	HONDA/CG 125 TITAN	ROBERTO RAMACKOSKI BURI	03262331210
NBD6061	HONDA/XLR 125	ROBSON FERNANDO MACEDO	33106452234
NCJ4415	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROBSON PERIS LOPES	02177518229
NCS3007	HONDA/BIZ 125 EX	RODENILSON CABRAL DE ANDRADE	63625520249
NCW0861	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO DO CARMO BRAGA	97491608272
NCM2559	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGELINO RIBEIRO BRASIL	49756133287
NCB7679	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROGELIO LOURIVAL NUNES DA SILVA	92099386234
NEC0489	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO DE AZEVEDO LIMA	80383467268
NBR9742	HONDA/CG 125 FAN KS	ROGERIO DE LIMA PADILHA	53692209215
NBH0090	VW/GOL CL	ROGERIO MARCOS GOLVALVES	49674021191
NDF0021	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROGERIO MOITINHO SOARES	01615381260
NDB6922	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO SANTO DE ALMEIDA	93528183268
NCI2515	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMILDO LEITE DE OLIVEIRA	30064147215
OHS8360	HONDA/CG150 FAN ESDI	RONALDO GOMES DE BRITO JUNIOR	01217597255

NBZ6727	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO GOMES RIBEIRO	95643443287
NCL0381	HONDA/CBX 250 TWISTER	RONALDO LOPES DA SILVA	69258180259
KAN6525	HONDA/BIZ 125 KS	RONDOMAR RODRIGUES	75785757249
NDZ0384	HONDA/NXR150 BROS ESD	RONEI FELIX DOS SANTOS	55410057287
NEC5889	HONDA/CG 125 FAN	RONEI SILVA DE ABREU	00859831280
NBR6483	HONDA/CG 150 FAN ESI	RONNY CASTRO DA SILVA	76620522220
NCW2149	HONDA/POP100	ROQUE PADILHA DO AMARAL	77629779291
KGD1532	FIAT/UNO MILLE EP	ROSALINA PEREIRA LIMA	10298282291
NBJ3681	HONDA/CB 300R	ROSANGELA DE LIMA COZZER	87234602291
NCH4293	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSENE DA SILVA SOARES	78597633204
NBV9244	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ROSENI BARBOSA F DOS SANTOS	74499750253
NDK0731	SUNDOWN/WEB 100	ROSIANE RODRIGUES ROK	01222354284
NCM6877	VW/GOL TREND	ROSILDA SOUZA DE FRANCA	10683380249
NBD7714	GM/KADETT GL	ROSILENE DE MOURA	76062970297
NDZ6179	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILENE FRANCISCA DE CASTRO	01973224259
OXL3378	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROZILEIDE BARROSO SOUZA	38569752253
NDJ8998	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUI NERI MATIAS FERREIRA	59064919291
NDI6326	HONDA/NXR125 BROS ES	RUSIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	19192673287
NDK2877	HONDA/BIZ 100 KS	RUTE CAMPOS DA COSTA	89980620200
NBR0845	HONDA/CG150 FAN ESDI	SALES LEANDRO SENA DE MIRANDA	74989278291
NDC8844	YAMAHA/YBR 125K	SAMUEL FRANCISCO DOS SANTOS	00643934294
NBW3307	HONDA/CG 125 FAN KS	SANDRA VIRICIO SOUZA BASTOS	70100004253
NDM0337	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	SARA CRISTINA BASTOS COELHO	01767870205
NBB4386	VW/GOL 16V	SAULO PAULO GONCALVES	10639381200
NEG0549	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	SEBASTIAO BARBOSA	45683298253
NDN9994	YAMAHA/YBR 125K	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	29807867991
OHM9598	HONDA/CG 150 FAN ESI	SEBASTIAO MACHADO LIMA	01253512248
NCI8480	HONDA/CG 125 CARGO	SEBASTIAO MIGUEL DOS REIS	73347159934
NCI8570	HONDA/CG 125 CARGO	SEBASTIAO MIGUEL DOS REIS	73347159934
KDN6553	VW/PARATI 16V	SEBASTIAO PEREIRA FILHO	20390963291
NDC3617	HONDA/CB 300R	SERGIO ANACLETO DA SILVA	52114783200
NBO9154	HONDA/C100 DREAM	SERGIO APARECIDO DA SILVA	69753245220
NDR1904	HONDA/CG 125 FAN	SERGIO LEONTINO	83670041249
NDX3980	VW/GOL 1.0 GIV	SHAIANE DE SOUSA ALVES	52876829215
NBN5131	HONDA/BIZ 125 ES	SIDINEI HOLANDA SANTOS	81798571234
JXE0819	HONDA/NX400 FALCON	SIDINEI REIS DE MATOS	71455248215
JZG7719	HONDA/CG 125 TITAN ES	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	02571876260
NDB6303	HONDA/CBX 250 TWISTER	SIDNEY DE OLIVEIRA	01697240267
NCW3463	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SILENE MACIEL DA SILVA	85263168268
NDI4098	HONDA/NXR150 BROS ESD	SILMAR DIAS DA SILVA	48558095272
NDW4279	VW/GOL 1.0 GIV	SILVANA MOTA DAVIS	05156459153
NDL8307	YAMAHA/YBR 125K	SILVANO PEREIRA AMANCIO	61031038272
NDU6444	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SILVIO DOS SANTOS RODRIGUES	99942186204
NDC6389	HONDA/NXR150 BROS ES	SIRINEU ADEMIR DA SILVA	71128867249
NDA0924	HONDA/CB 300R	SIRLEI BATISTA DA SILVA	83991247291
NDC0203	YAMAHA/YBR 125K	SIRLEIA FERREIRA DE SOUZA	85557560220
NBV5372	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SIVAL DA SILVA FERREIRA	86017098268
NCI5011	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	SLOURAN BERNARD ALENCAR MORAES	00586824227
NBJ6648	FIAT/CITY	SONIA MARIA RIOS JUNIOR	28969634215
NDO9970	GM/S10 EXECUTIVE D	SOUZA & VALERIANO TRANSPORTE LDA ME	11718155000184
NCK7926	FORD/FIESTA	TANIA REGINA BRAGA MARQUES	43811345249

JUV0314	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	TASSIO JOHNEY MORAIS MARTINS	04567367359
LPP0137	VW/GOL 1.0	TATIANE VIAMONTE DE BRITO	72107111200
NDS0235	HONDA/CG 125 FAN	TERCIO DE OLIVEIRA SILVA	94021627200
NBG9086	HONDA/CG 150 FAN ESI	THIAGO AMARAL LIMA	00496411233
NCL7863	HONDA/CG 125 FAN KS	THIAGO COSTA LOPES DA SILVA	01896456286
NBU2180	HONDA/CG 125 TITAN	THIELLES GABRIEL ROCHA DE SOUZA SILVA	03399433271
NED4348	JTA/SUZUKI EN125 YES	TIAGO CRISTIANO DA SILVA NASCIMENTO	92316891268
NBN2168	VW/GOL 1.0 GIV	TOP CAR VEICULOS LTDA ME	09912202000184
NBL0709	VW/8.140	TRIGAL DISTRIBUIDORA DE TRIGO LTDA	84571074000178
NBU0282	HONDA/CG 150 TITAN ES	UALISON BATISTA DE OLIVEIRA	90016203291
NDD1598	HONDA/CG 150 TITAN ES	UEDERSON SCHNAIDER	92045901220
NEA5602	HONDA/CIVIC LXS FLEX	UILIANS JANSEN PEREIRA ALVES	98740814220
NCW2159	HONDA/NXR150 BROS ES	ULISSES CAVALCANTE DE ANDRADE	41860373291
NBY0154	I/SHINERAY XY 150 GY	VAINE GIROLA	36718980978
NDU8307	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDECIR LUIS GERMANO	28615166234
NBO3322	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDEILSON PEREIRA DOS SANTOS	76070859200
NBS6139	VW/PARATI PLUS	VALDEMAR SANTOS DA SILVA	06040578220
NDT5094	YAMAHA/FAZER YS250	VALDENIR JUVENTINO IZIDORIO	71234799200
NCR9260	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALDENIR MONTEIRO DOS SANTOS	79905455272
NDT1303	HONDA/CG 125 FAN	VALDERY SERIACA ALVES	83208763204
NBH2001	HONDA/CG 125 TITAN	VALDEVINO PEREIRA DE SOUZA	28365534215
NCH0095	JTA/SUZUKI EN125 YES	VALDILENE DE NAZARE T LOPES	40020452268
NBR9968	HONDA/C100 BIZ	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCB4130	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NBC5172	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR BARBOSA DOS SANTOS	60240598253
NDT8577	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDIVINO ALVES DE SOUZA	73932043200
NBC6182	HONDA/CG 125 TITAN	VALDOMIRO DOS SANTOS	62576771220
NDL8965	HONDA/BIZ 125 ES	VALMAR PAULO DE SOUZA	63175215220
NCW6788	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	VALMIR FRANCISCO PAPA	47097213434
NBF8570	VW/GOL GL	VALTAIR LUCAS DE OLIVEIRA	36938521204
NDN5189	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALTER MARCELO RODRIGUES	39056538268
NED1015	JTA/SUZUKI EN125 YES	VANDO COELHO GALVAO	81321325215
NDD3338	YAMAHA/YBR 125K	VANEIDE JUSTINIANO	78168040244
NED5145	KASINSKI/SETA 125	VANESSA CRISTINA GAGLIARDI	68471700263
BCE2525	FIAT/PALIO ELX FLEX	VANESSA CRUZ DA SILVA	94829659220
NCI3781	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	VANESSA FELIPE DE MELO	00588260258
NBH9009	HONDA/C100 BIZ ES	VANESSA SILVA VIOLA	74376071234
NDD9011	HONDA/BIZ 125 ES	VANIA GOMES DA SILVA	62931725234
NCM6375	FIAT/PALIO FIRE	VANIA LUCIA FERNANDES SALES	28631897272
NBG9821	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VANUSA SIBERT	73088005200
NEB6143	HONDA/XR 250 TORNADO	VENERANDA DOS SANTOS	32670710204
NCV0487	HONDA/POP100	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	75278332204
NBJ4356	YAMAHA/CRYPTON T105E	VICENTE DE PAULO BATISTA	66551781268
NDX5779	HONDA/CG 125 FAN	VICTOR VINICIUS PEREIRA RABELO	00091779227
NDX8483	HONDA/CG 125 FAN	VINICIO GONCALVES	99208571220
NDR3838	GM/S10 EXECUTIVE D	VISION SAT COM DE ANTENAS LTDA ME	09687605000177
OHQ1460	HONDA/CG 150 FAN ESI	WAGNER DE ALMEIDA SILVA	00112560288
NDP1749	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WAGNER NEPOMUSCENO FERREIRA	00683182277
NBC1632	VW/GOL MI	WAGNER SERGIO SILVA	16885939854
NCX2825	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	WALDIR VIEIRA DE MORAES	20052766187
NDY5492	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELESTY MENDONCA	82835977287

NCQ2064	HONDA/BIZ 125 KS	WELLITON PINHEIRO DE MORAIS	42074193220
NBK3662	HONDA/POP100	WENDER NASCIMENTO DOS SANTOS	02346777242
NCN8969	HONDA/CG150 FAN ESDI	WESLEY MONTEIRO SANCHES	00612768201
NCK1383	HONDA/C100 BIZ	WESLLEY CORREIA SIQUEIRA	02276163160
NDD3529	HONDA/CG 150 TITAN KS	WEVERTON GONCALVES DOS SANTOS	03270524226
NCH6712	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIAM FLORENTINO DE SOUZA	02041957212
NDO4450	YAMAHA/YBR 125E	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	96256117204
NBP2545	HONDA/CG 125 TITAN	WILLIAN SANTOS RUIZ	22135090263
NBW0663	HONDA/CG 125 FAN KS	WILSON DIAS MACHADO	42007895234
NBN7684	HONDA/POP100	WILSON LOPES DE LIMA	04076605268
NCA0360	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILSON ROGER DA SILVA	61294284215
NDZ0567	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	YTALO VINICIUS CRUZ GUIMARAES	02428908227
NCJ6926	GM/CELTA	YURI GOMES DA SILVA	98042491204
NBJ3485	HONDA/C100 DREAM	ZELIA CESCONETTO VERONEZ	65332903715
NBP8499	HONDA/CG 125 TITAN	ZILMA APARECIDA PEREIRA VIEIRA	78734487204

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 07/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588725** e o código CRC **B87BABF5**.

SEJUS

Portaria nº 477/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011579/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Reinserção Social**, a partir de 16.01.2019 a servida **LUANA CRISTINA SOUZA HERMÍNIO**, agente penitenciária, matrícula 300122584, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514360** e o código CRC **6671C848**.

Portaria nº 478/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.011579/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Reinserção Social**, a partir de 16.01.2019, a servidora **MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, matricula n° 300115630 , pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Assessoria Técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514507** e o código CRC **42C00E37**.

Portaria nº 481/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.031946/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Projetos e Convênios**, a partir de 01.02.2019, o servidor ***MÁRLUS CLEMENTINA DE ANDRADE,*** Matrícula 300092906, Agente Penitenciário, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4516980** e o código CRC **58633CC4**.

Portaria nº 482/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038504/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 01.02.2019, a servidora **CRISTIANE GARCIA DA SILVA**, agente penitenciária, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517531** e o código CRC **29C61111**.

Portaria nº 483/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.017233/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização de Ariquemes**, a partir de 04.02.2019, o servidor **MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300116361, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4517752** e o código CRC **2DD8FD3F**.

Portaria nº 484/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038528/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro,** a partir de 31.01.2019, a servidora **MIRIAN MORET DE FREITAS**, agente penitenciária, matrícula 300017144, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519040** e o código CRC **BEC448E5**.

Portaria nº 485/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.039568/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte,** a partir de 01.02.2019, o servidor **JAN CARLOS PIZZATTO**, agente penitenciário, matrícula 300098848, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520064** e o código CRC **F7993945**.

Portaria nº 487/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.039772/2019-72**,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 01.02.2019, o servidor **JORGE LUIS NOBRE DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300087895, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520227** e o código CRC **300C539E**.

Portaria nº 488/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.036669/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Semi-Aberto de Ji-Paraná**, a partir de 01.02.2019, o servidor **EDMILSON JORDAO DE SOUZA**, agente penitenciário, matrícula 300087721**,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520544** e o código CRC **DD6C9496**.

Portaria nº 489/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037192/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná**, a partir de 01.02.2019, o servidora **CERLY TARGA DOS SANTOS**, agente penitenciária, matrícula 300112536,, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520897** e o código CRC **EF20A54F**.

Portaria nº 490/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.036674/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, a partir de 01.02.2019, o servidor **GENECI MOREIRA BASTOS**, agente penitenciário, matrícula 300140516, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521061** e o código CRC **3B466FAD**.

Portaria nº 492/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.037620/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais,** a partir de 01.02.2019, o servidor **IZAIAS DA VEIGA PESSOA**, agente penitenciário, matrícula 300037950, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521592** e o código CRC **911939EA**.

Portaria nº 493/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.039871/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Estadual Aruanã**, a partir de 01.02.2019, o servidor **ROSALVO NEVES BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula 300093260, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522191** e o código CRC **169AB490**.

Portaria nº 494/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.039958/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, a partir de 01.02.2019, o servidor **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300097816, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522833** e o código CRC **CFECB97D**.

Portaria nº 497/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de abril de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.128806/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Gerência de Infra Estrutura**, a partir de 01.02.2019, o servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300089607, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4525753** e o código CRC **9D7CF1B7**.

Portaria nº 503/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.041505/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Unidade de Monitoramento Eletrônico**, a partir de 04.02.2019, a servidora **MIRIAN SPREAFICO**, agente penitenciária, matrícula 300087802, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Recambiamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533080** e o código CRC **A68004B8**.

Portaria nº 504/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033041672/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, a partir de 04.02.2019, o servidor **BRUNO PEREIRA FERNANDES**, agente penitenciário, matrícula 300129619, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533437** e o código CRC **FEB45B3E**.

Portaria nº 505/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.041625/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte**, a partir de 04.02.2019, servidor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA**, agente penitenciário, matrícula 300093244,, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4533723** e o código CRC **1301AD6F**.

Portaria nº 506/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.041464/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Aruanã**, a partir de 04.02.2019, o servidor **JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA**, agente penitenciário, matrícula 300016050, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534088** e o código CRC **2404AE94**.

Portaria nº 507/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040430/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Penitenciária Regional de Nova Mamoré.** a partir de 04.02.2019, o servidor**MADSON SOUSA DE MORAES**, agente penitenciário, matrícula 300098840.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534441** e o código CRC **0669EDF3**.

Portaria nº 508/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.021248/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho, a partir de 02.02.2019, a servidora **MARIA ELENIR DE ANDRADE**, agente penitenciária, matrícula 300042280, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Albergue Masculino de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535191** e o código CRC **5EF85B41**.

Portaria nº 509/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040793/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte**, a partir de 01.02.2019, o servidor **VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, agente penitenciário, matrícula 300116254, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535439** e o código CRC **2019B74F**.

Portaria nº 510/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.034878/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Gerência de Patrimônio e Logística**, a partir de 04.02.2019, o servidor **DERLAN DIOGENES MARIN**, agente penitenciário, matrícula 300138007, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

Art. 2º Esta potaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4535908** e o código CRC **2E21F5E3**.

Portaria nº 511/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040807/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Aruanã**, a partir de 01.02.2019, o servidor **EVERTON DE FREITAS SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300116672, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4536138** e o código CRC **A7166A8B**.

Portaria nº 518/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.038620/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Gabinete**, a partir de 01.02.2019, a servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO**, agente penitenciária, matrícula 300088002 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541230** e o código CRC **B677EAB2**.

Portaria nº 521/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo sei 0033.043060/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **28.12.2018,** com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **Evilásio Lima de Araújo** , Agente Penitenciário, matrícula 300116865, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Machadinho do Oeste, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09632101552018200016285000439934, realizado no Cartório de Registros Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Machadinho do Oeste.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542821** e o código CRC **A7D68B77**.

Portaria nº 522/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0033.043125/2019-65

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 24.12.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **Maria Angelica da Silva**, Técnica Enfermagem, matrícula nº300115701, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 09604001552018400072053001445327.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543241** e o código CRC **82C636EC**.

Portaria nº 523/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0033.043177/2019-31

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 11.01.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **Nilson Barros da Silva**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088195, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula n°09579401552019400013204000320435.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543585** e o código CRC **9413C1D6**.

Portaria nº 524/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.041407/2019-28,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **11 a 18.03.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n°300117966, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **19.01.2018,04.06.2018,20.09.2018 e 28.12.2018**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 04/02/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544457** e o código CRC **2A05B6BF**.

Portaria nº 525/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.043222/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 05.02.2019, o servidor **ELIEL DE SOUZA SÁ**, agente penitenciário, matrícula 300088779, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Processo Administrativo de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548891** e o código CRC **1A97BB0E**.

Portaria nº 526/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.043662/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Grupo de Ações Penitenciárias Especiais**, a partir de 04.02.2019, o servidor **JOSÉ VANDEVALDO SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300016969, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4549278** e o código CRC **1F815AC3**.

Portaria nº 527/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.043652/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, a partir de 06.02.2019, o servidor **MARCO AURÉLIO RODRIGUES LIRA**, agente penitenciário, matrícula 300060686, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4549514** e o código CRC **CC51CFF9**.

Portaria nº 529/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 26.10.2014 na função de 1° Secretário na seção 139º, na Escola Juscelino Kubitschek - conforme processo SEI 0033.040605/2019-74.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 02 dias, sendo os dias **07 e 08.03.2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA** , Agente Penitenciária, matricula n° 300117645, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos - Cartório, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550424** e o código CRC **B7716BFB**.

Portaria nº 530/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.042737/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Vilhena**, a partir de 04.02.2019, o servidor **PAULO ROBERTO PIRES BIONE**, agente penitenciário, matrícula 300042281, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551077** e o código CRC **32EF3F55**.

Portaria nº 531/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.024412/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Casa de Detenção de Pimenta Bueno**, a partir de 04.02.2019, o servidor **ROBERTO LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300087278, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Cadeia Pública de Espigão do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551408** e o código CRC **D3461FF5**.

Portaria nº 532/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.039910/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Regional de Rolim de Moura**, a partir de 01.02.2019, o servidor **LIDOMAR ABREU DE LIMA**, agente penitenciário, matrícula 300060698, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551860** e o código CRC **768EEAE9**.

Portaria nº 533/2019/SEJUS-COGER

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Mem. nº 42/2019/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 4778/2018/SEJUS/COGER, de 04.12.2018, onde figura como acusados os servidores **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula 300.129.632 e EDERSON MENDONÇA DA SILVA, matrícula 300.090.429,** tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, em trâmite nesta 4ª CPPAD/COGER/SEJUS**.**

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO,** agente penitenciário, matrícula 300.041.414, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **EDGAR BEÍCIO DE CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;

I- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

II- Dê-se ciência aos interessados;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 08/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 11/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4552608** e o código CRC **A9781AC4**.

Portaria nº 534/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral como Presidente de Mesa Recptora na seção n°251 nos dois turnos das Eleições Gerais de 2018 e no treinamento, conforme processo SEI 0033.037064/2019-05.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias **15,16,17,22,23 e 24.04.2019**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Agente Penitenciária, matricula n° 300116896, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Escola de Estudos e Pesquisas Penitenciária, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4556768** e o código CRC **91CAA0CC**.

Portaria nº 535/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040547/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 01.02.2019, o servidor EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**,** Agente em Atividade Administrativa**,** matrícula nº 300109446, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Núcleo de Compras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 05/02/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561612** e o código CRC **61B47355**.

Portaria nº 537/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.040799/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo**, a partir de 05.02.2019, o servidor **JHONNY DA SILVA SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300140206, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568166** e o código CRC **73CAB3C7**.

Portaria nº 538/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.128806/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé**, a partir de 01.02.2019, o servidor **ADRIANO DE CASTRO**, agente penitenciário, matrícula 300038421, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4568347** e o código CRC **2E54DCF8**.

Portaria nº 539/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.046004/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Presídio Médio Porte**, a partir de 05.02.2019, o servidor **CLEITON CAMILLO SANTOS**, agente penitenciário, matrícula 300088750, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569374** e o código CRC **E5322439**.

Portaria nº 541/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.045962/2019-29,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 05.02.2019, o servidor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA**, agente penitenciário, matrícula 300097776, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569856** e o código CRC **0B433897**.

Portaria nº 542/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.045969/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça**, a partir de 05.02.2019, o servidor **JORGE CHEDIAK JUNIOR**, agente penitenciário, matrícula 300017086, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570010** e o código CRC **AD9653C8**.

Portaria nº 543/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.042686/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Centro de Ressocialização Cone Sul de Vilhena**, a partir de 04.02.2019, a servidora **ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA**, agente penitenciária, matrícula 300116564, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa do Egresso de Vilhena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570155** e o código CRC **7E0069AF**.

Portaria nº 544/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 20.09.2018,07.10.2018 e 28.10.2018 na função de 1° Secretário na seção 412º, na ESCOLA SANTA MARCELINA, conforme processo SEI 0033.457604/2018-84

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 12 a 17.03.2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **JEFFERSON DIEGO DA CRUZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, matricula n°300097652, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570476** e o código CRC **AC655982**.

Portaria nº 545/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 25.09.2018, 07 e 28.10.2018 na função de 2° Mesária na seção 170º, no CARMELA DUTRA INSTITUTO EDUCACIONAL, conforme processo SEI 0033.476797/2018-72.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 01 dia, sendo o dia 17.06.2019 com base na Lei 9.504/97, a servidora **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, Psicóloga, matricula n° 300147076, pertencente

ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretári de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571153** e o código CRC **011F6449**.

Portaria nº 546/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.046829/2019-90

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JORGE BEZERRA GORAYEB**, Agente Penitenciário , matrícula nº 300038443, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***FENASPEN*** - Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciáros, empossada como Diretor de Assuntos Cooperativismo , com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 07.12.15 a 08.12.2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571799** e o código CRC **C5D9FFE6**.

Portaria nº 547/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.046829/2019-90

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAICON MILLER COSTA ALLEYEN**, Agente Penitenciário , matrícula nº 300093232, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no ***FENASPEN***- Federação Sindical Nacional dos Servidores Penitenciário, empossada como 1° Coordenador da 9° região, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 07.12.2015 a 08.12.2020.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4572389** e o código CRC **77E7B31C**.

Portaria nº 551/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo sei 0033.046622/2019-15

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 02.02.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300140222, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula n°09574501552019400004100000110067.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576863** e o código CRC **64D2AC33**.

Portaria nº 552/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.047555/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **Núcleo de Recambiamento**, a partir de 06.02.2019, a servidora **SILVONE LIMA SILVA**, agente penitenciária, matrícula 300097555, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo de Internos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577320** e o código CRC **600E31AD**.

Portaria nº 588/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.050397/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 5040/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **21/12/2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ELIANE DELARMELINA SILVA,** agente penitenciário, matrícula **300099237**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário nos dias a serem trabalhados de 01.02.2019 a 10.02.2019 e para serem gozadas no período de 11.02.2019 a 02.03.19**.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.02.2019 a 02.03.19"**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 20.04.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606435** e o código CRC **3B7166FA**.

Portaria nº 592/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0033.051063/2019-65

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **DALMIRO MARTINI**, matrícula 300093071, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia/SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **31.01.2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609941** e o código CRC **7A3CB938**.

Portaria nº 598/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.050050/2019-79,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, nos dias **20 a 28.02.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ**, Agente Penitenciário, matrícula n°300087916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **15.02.2018,26.07.2018,29.10.2018 e 07.02.2019.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613455** e o código CRC **C279F3C3**.

Portaria nº 604/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.009349/2019-48.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 282/2019/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 17/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA,** Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300088093**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **07.12.2019 a 30.12.2019.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **07.12.2019 a 30.12.2019".**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2019 a 06.01.2019** e **07.12.2019 a 30.12.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615242** e o código CRC **848E549D**.

Portaria nº 608/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.443605/2018-41.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos daPortaria nº 4713/2018/SEJUS-GGP(3875585), que concedeu folga eleitoral a servidora **TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, n°300110534.

Onde se lê: "**no 29.11.2018,30.11.2018,10.12.2018 e 14, 21, e 28.02.2019**"

Leia-se: "**nos dias 29.10.2018, 30.11.2018, 31.01.2019, 14,18 e 19.02.2019."**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616739** e o código CRC **DB30CED2**.

Portaria nº 609/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.032818/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de 20/11/2018, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300088355, marcada para o mês/ano

de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019,** referente ao exercício de 2019 para serem trabalhados nos dias de 21.01.2019 a 30.01.2019 e para serem gozadas no período de 01.01.2019 a 20.01.2019**.**

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.01.2019 a 20.01.2019"**.**

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 20.06.2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616749** e o código CRC **72F2D23B**.

Portaria nº 616/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 10.09.2018 e 07 e 28.10.2018 na função de PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA na seção 71º, na COLÉGIO ADVENTISTA, conforme processo SEI 0033.050073/2019-83.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 07/03/2019 - 08/03/2019 - 30/04/2019 - 02/05/2019 - 03/05/2019 - 06/05/2019 , com base na Lei 9.504/97, a servidora **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Agente Penitenciária, matricula n° 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627204** e o código CRC **92608A49**.

Portaria nº 618/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 15.09 e 07 e 28.10.2018 na função de 1° Mesário na seção 120º Zona 29, conforme processo SEI 0033.051064/2019-18

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 dias, sendo os dias 23 a 28.02.2019, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **DALMIRO MARTINI**, Agente Penitenciário, matricula n° 300093071, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no Semi-Aberto de Rolim de Moura, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628989** e o código CRC **54D27330**.

Portaria nº 620/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.053642/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, a partir de 11.02.2019, o servidor **Roberto Alcantara dos Santos**, Siape 3008322**,** Auxiliar de Enfermagem,anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629833** e o código CRC **CE30D889**.

Portaria nº 622/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.053305/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**, a partir de 11.02.2019, o servidor **VANDERSON BRITO DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula 300137265, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633329** e o código CRC **1D460FF8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.242065/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 643/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adriano de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570707** e o código CRC **A3311DB8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.197942/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 583/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELISANDRO SALES DE ANDRADE e ISAÍAS DA VEIGA PESSOA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570637** e o código CRC **BC8A5A3F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.122995/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 27/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ecleiton Eguez Evaristo, Welson Lima Paiva e Osmar Faustino Nascimento,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4570566** e o código CRC **59863A99**.

SESAU

Portaria nº 201/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 364/2018/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.480904/2018-37.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Dezembro de 2018,** conforme relacionado abaixo.*

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	36
Maria do Rosario Cirilo Lopes Cassiano	3069857	10
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461177** e o código CRC **9CD5523D**.

Portaria nº 261/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 04. Fevereiro. 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando o *Memorando nº 11/2019/SESAU-GAT e Processo SEI n° 0036.038059/2019-81;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório*, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;*

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Gerencia de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU** , considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	300131224	Motorista	08/04/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541937** e o código CRC **C72F7BE9**.

Portaria nº 269/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e*

conforme consta no Memorando nº 03/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.003371/2019-54.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Livia Batista Vale	*Téc. Em Laboratório*	*300119336*	*102*
Marcelo Fernandes Medeiros	*Téc. Em Laboratório*	*300118981*	*108*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571849** e o código CRC **18BBDDCF**.

Portaria nº 276/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memo nº 02/2019/SESAU-CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2018.*

Considerando o Processo de nº 0036.003370/2019-18.

R E S O L V E:

***CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011,*

*os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Dezembro de 2018.***

Nível Médio			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Jaqueline Gomes Diniz	*Téc. Enfermagem*	*300099777*	*120*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595599** e o código CRC **2DC6A05D**.

Portaria nº 279/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 25/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.040839/2019-72.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, ao servidor lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionado abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Carlos Alberto Rodrigues da Silva	*300151663*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607078** e o código CRC **3A96636D**.

Portaria nº 280/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 24/2019/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0046.040837/2019-83.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Laboratório Central de Saúde Pública/**LACEN**/SESAU, referente ao Mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Alves da Silva Marrocos	*300093737*	*38*
Fatima Fernandes Puera	*300017611*	*42*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607444** e o código CRC **FDCE88DE**.

Portaria nº 281/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002718/2019-41, Considerando teor do Oficio nº 118/2019/SESAU-CRH de 04 de Janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Janeiro de 2019, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU,** a servidora **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matricula nº 300137649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Mandados Judiciais – NMJ/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607743** e o código CRC **19E4CB2D**.

Portaria nº 282/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº* 0036.045027/2019-32*, Considerando teor do Oficio nº 1904/2019/SESAU-CRH de 05 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 07 de Janeiro de 2019, na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU,** a servidora **HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, matricula nº 300121151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Assessoria Técnica/ASTEC/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608005** e o código CRC **5E6C68FE**.

Portaria nº 283/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.050653/2019-41, Considerando teor do Oficio nº 2124/2019/SESAU-CRH de 07 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU,** o servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula 300155104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608195** e o código CRC **CE3B4128**.

Portaria nº 291/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030911/2019-72, Considerando teor do Ofício nº 1558/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019 na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU,** o servidor AUSTIERY FERREIRA MENDES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº 300097161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4609874** e o código CRC **461E938D**.

Portaria nº 298/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,*

Considerando o teor do Processo nº 0049.048385/2019-58, Considerando teor do Oficio nº 216/2019/HB-GRH de 06 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***RELOTAR,*** *para fins de regularização Funcional, na* ***Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU,*** *a servidora ELIANE GOMES DA SILVA, Matricula nº 300022448, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612058** e o código CRC **97A7B0DD**.

Portaria nº 299/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.480421/2018-32.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***RETIFICAR,*** *os termos da Portaria nº 2427/GAB/SESAU de 28.12.2018, publicada no DOE nº 002 de 04.01.2019, que* ***DESIGNA****, a servidora* ***CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUUIM,*** *ocupante do cargo de* ***Medico,*** *Matricula n°. 300055959,* ***Coordenadora*** *do* ***Setor ALOJAMENTO CONJUNTO/Departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU.***

ONDE SE LÊ: ***Setor ALOJAMENTO CONJUNTO/Departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU***

LEIA-SE: ***Setor ALOJAMENTO CONJUNTO, subordinado ao Departamento de Neonatologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612527** e o código CRC **8317E7F5**.

Portaria nº 311/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 21/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.039507/2019-64.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	*300126887*	*38*
Fabio Luiz Vieira da Luz	*300093022*	*38*
Fernanda Gomes de Oliveira	*300131266*	*38*
Lilian Suzane de França Freitas	*300131405*	*38*
Lisandra Gabriela Pantoja Silva	*300145143*	*38*
Melina Ramana Bruce Irie	*300146585*	*38*
Regina Lucia Medeiros Garcia Barbosa	*300044071*	*38*
Rubecreuza Frazão Lins	*300136797*	*38*
Taina Alves de Lima	*300125774*	*38*

Veronica Menezes Ferreira Luz	*300128207*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620425** e o código CRC **A04FD12E**.

Portaria nº 312/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 21/2019/SESAU-REC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.039507/2019-64.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF, CAF I/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Florinda Alves da Silva Oliveira	*300044160*	*38*
Izabel Martins Bicalho	*300139297*	*38*
Maria de Fatima Antelo Machado	*300151327*	*38*
Maria Irlêda Pereira dos Santos	*300151375*	*38*
Odonildo Carvalho de Mendonça	*300058144*	*38*

Osmarina Castro de Araujo	*300058340*	*38*
Raimundo Lucena Correa	*300154252*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620499** e o código CRC **B6C69D53**.

Portaria nº 315/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 07/2019/SESAU-CERO, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0054.040933/2019-22.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Egilson dos Santos Mendes	*300034802*	*28*
Fabiane Ferreira da Silva	*300094150*	*38*
Lucia Beleza de Souza	*300034956*	*38*
Maria Elisa Soares Loosli Silveira	*300019508*	*38*
Pedro Augusto de Oliveira	*300136415*	*38*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636201** e o código CRC **B8F97201**.

Portaria nº 316/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053696/2019-88.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 11 de Fevereiro de 2019, na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** a servidora **PATRICIA VIEIRA MARTINS, matricula nº** 300062838, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637847** e o código CRC **082B4E85**.

Portaria nº 317/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.053402/2019-18.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora MARFA ANUNCIATA TOLENTINO, matricula 300037260, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, para exercer todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais, na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - CTFD/SESAU** em substituição à servidora **JULIANE CAMPOS FRANCO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Coordenadora, Matrícula 300102455.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Fevereiro de 2019.

*Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638162** e o código CRC **47D7EB67**.

Portaria nº 318/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI* Nº 0060.335997/2018-49, *e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LAVINIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA,** matrícula nº*

300131397, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotada no ***Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638786** e o código CRC **B5BBB273**.

Portaria nº 319/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.042223/2019-55, Considerando teor do Memo nº25/2019/CAIS-GPES de 08 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***RELOTAR*** *para fins de regularização Funcional, na* ***Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU,*** *a servidora* ***LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA****, ocupante do cargo de Assistente Social****,*** *matricula* ***300103723****, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no* ***Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639793** e o código CRC **9C4588FC**.

Portaria nº 320/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.031584/2019-49, e Considerando teor dos Ofícios nº. 2071, 2074/2019/SESAU-CRH de 07 de Fevereiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 11 de Fevereiro de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Nome	***Cargo***	***Matricula***	***Lotação Anterior***	***Lotação Atual***
Elen Regina da Costa Silva	*Técnico em Enfermagem*	*300093039*	*POC/SESAU*	*HBAP /SESAU*
Vania Maria Pires da Silva	*Técnico em Enfermagem*	*3300120311*	*HBAP /SESAU*	*POC/SESAU*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640623** e o código CRC **096173B8**.

Portaria nº 321/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001344/2019-47, Considerando teor do Oficio nº Ofício nº 31/2019/SESAU-CRH de 03 de Janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **LOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, no **Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde - GAB/SESAU,** a servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**, ocupante do Cargo de Enfermeira, Matricula 300062827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648912** e o código CRC **1BFEFE9B**.

Portaria nº 324/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,*

Processo nº 0050.049026/2019-89 *e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***CONCEDER*** *compensação de* ***Folgas*** *de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor* ***ALTEMIR SILVA MENDONÇA,*** *ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 300078120, lotado no* ***Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU****, no período de* ***26 e 31.01.2019,*** *que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 15.09.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651089** e o código CRC **F3A6CAAD**.

Portaria nº 325/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde*, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.052378/2019-10 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 22 de Outubro de 2016.*

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***CONCEDER*** *compensação de* ***Folgas*** *de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor* ***THALES ALAN MARTINS,*** *ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100855, lotado no* ***Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU****, no período de* ***16 e 27.01.2019,*** *que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651605** e o código CRC **18698648**.

Portaria nº 326/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.052618/2019-59 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **EDMILSON MOURA GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093184, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **09, 10, 11 e 12.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652152** e o código CRC **1AC9B698**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.037195/2019-54, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7012390-43.2018.8.22.0007 em favor da empresa REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP CNPJ: 27.048.093/0001-80 no valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). Parecer Jurídico nº 47/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4647592** e o código CRC **9E5A46CE**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.007732/2017-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0036.007732/2017-70, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO TERRESTRE DE CORPOS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A FIM DE ATENDER OS ÓBITOS OCORRIDOS NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII), ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA (AMI 24H) E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA (CEMETRON), DE FORMA CONTÍNUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA ME CNPJ:** 03.388.715/0001-51 no valor total de **R$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

No valor total de **R$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Conforme Justificativa SESAU-GECOMP (4186684) e Parecer 13 (4335393). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649854** e o código CRC **022CB78E**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 362/2018

Processo nº 0049.081216/2018-49

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.081216/2018-49, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 362/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O NECROTÉRIO DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO , POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

1. **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 39.542.220/0001-82** vencedora do item (01) no valor total de **R$ 76.490,00** (setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais).

2. **SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP CNPJ: 11.232.743/0001- 03** vencedora dos itens (02, 03 e 04) no valor total de **R$ 80.662,00** (oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais).

No valor total de **R$ 157.152,00** (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais). Conforme Relatório PE 362-2018 (4619775). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 157.152,00** (cento e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650768** e o código CRC **D82727E2**.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.424539/2018-81, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição **CONSULTA E PROCEDIMENTO DE MICRO CIRURGIA DE LARINGE PARA REMOÇÃO PAPILOMATOSE**, para atender a paciente especifico da Ação Judicial **1000979-03.2017.401.4100**, em favor da empresa **HOSPITAL SABARÁ (FUNDAÇÃO JOSÉ LUIZ EGÍDIO SETUBAL)**, CNPJ: 61.213.674/0002-40, no valor de R$ 134.721,79 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos). Parecer Jurídico nº. 001/PGE-RO/2019. Publique-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretario Estadual de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4588572** e o código CRC **BA752748**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.005332/2018-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE,

APLICAR penalidade de ADVERTÊNCIA à **J I Comércio de Peças e Acessório Para Veículos Ltda - ME - CNPJ 13.663.613/0001-50.**

Dê-se ciência à empresa advertida, abrindo-se prazo para impugnação na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612930** e o código CRC **665A4241**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.196068/2018-13

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.196068/2018-13**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 420/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 15.439.366/0001-39, vencedora dos itens (22/25), no valor de R$ 80.655,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** CNPJ: 06.629.745/0001-09, vencedora dos itens (13/17/18), no valor de R$ 1.053.985,00 (um milhão, cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), **ANTIBIÓTICOS DO BRASI LTDA,** CNPJ: 05.439.635/0004-56, vencedora dos itens (19/20/24), no valor de R$ 2.882.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e dois mil reais), **COMERCIAL VALFARMA LTDA,**

CNPJ: 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens (4/11/28/41/43/44) no valor de R$ 327.437,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (1/5/10/14/21/27/34/49/54), no valor de R$ 2.790.233,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil duzentos e trinta e três reais), **CM HOSPITALAR S.A,** CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (26/33/45/46/47), no valor de R$ 8.694.529,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)**, GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (6/7/16/29), no valor de R$ 1.490.700,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e setecentos reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (3/15/30/31/32/35/36/37/38/42/51/52/53), no valor de R$ 2.941.791,80 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R$ 20.261.330,80** (vinte milhões, duzentos e sessenta e um mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos) **,** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4641616 de 11 de fevereiro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO 4647296, de 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660006** e o código CRC **F2BEA4D0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº 0036.189686/2018-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.186686/2018-07**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 371/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 06.035.038/0001-86, vencedora do item (2), no valor de R$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 15.031.173/0001-44, vencedora do item (9), no

valor de R$ 269.600,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (8/21), no valor de R$ 327.525,00 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais), **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 02.176.223/0004-82, vencedora do item (34), no valor de R$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais), **COMERCIAL VALFARMA LTDA,** CNPJ: 02.600.770/0001-09, vencedora dos itens (10/11/36) no valor de R$ 2.351.640,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (12/23/33/38/39/40/45/49/51/53/55), no valor de R$ 1.215.911,50 (um milhão, duzentos e quinze mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.888.612/0001-86, vencedora do item (4), no valor de R$ 849.960,00 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), **UNITED MEDICAL LTDA**, CNPJ: 68.949.239/0005-70, vencedora do item (35), no valor de R$ 2.493.582,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e dois reais), **CM HOSPITALAR S.A,** CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (25/26), no valor de R$ 3.692.330,00 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil trezentos e trinta reais), **LABNORTE CIRÚRGICA E DISGNÓSTICA IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora do item (20), no valor de R$ 401.280,00 (quatrocentos e um mil duzentos e oitenta reais)**, GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens (13/27/28/29/30/46), no valor de R$ 4.030.294,00 (quatro milhões, trinta mil duzentos e noventa e quatro reais), **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (3/15/48), no valor de R$ 696.433,68 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora do item (1), no valor de R$ 36.992,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** CNPJ: 11.896.538/0001-42, vencendora dos itens (22/24/31/32/37/41/42/43/47/50/52/54), no valor de R$ 1.522.277,64 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **20.129.025,82** (vinte milhões, cento e vinte e nove mil vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)**,** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4553406 de 05 de fevereiro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL/RO4561839 de 06 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 12/02/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4631491** e o código CRC **1065D0DF**.

HB

Portaria nº 45/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 65/2019/HB-GENF;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, as servidoras abaixo especificadas, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto a Gerência de Enfermagem deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

NOME	MATRICULA	CARGO
FABIA REGINA DOS SANTOS	300143177	Técnico em Enfermagem
JECINILDA APRIGIO FERREIRA	300120354	Técnico em Enfermagem
MARIA ANTONIA LELIS	300022952	Auxiliar Oficial de Manutenção
MARIA DAS GRAÇAS CASTEDO SILVA	300150677	Auxiliar Operacional Serviços diversos
MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300142011	Auxiliar em Enfermagem
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	300155101	Agente em Atividades Administrativas

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602585** e o código CRC **797A758D**.

Portaria nº 48/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 83/2019/HB-GENF de 11 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Erika Fernanda Fernandes da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300149161, para o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Setor de Transporte de Pacientes deste Hospital de Base Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, a partir de ***08 de fevereiro de 2019***.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para responder pela Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641344** e o código CRC **1495A07D**.

Portaria nº 49/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Médicos** para concessão da Gratificação de Avaliação de Desempenho - **GAD**, no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

1. **Edvaldo da Silveira Feitosa,** Administrador Hospitalar, matrícula nº 300095699;
2. **Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza,** Médico, matrícula nº 300141030;

3. **Ileziane da Silva Pinto,** Administradora Hospitalar, matrícula nº 300125119;
4. **Neila Gracieli Zaffari de Lima,** Médica Clínico Geral, matrícula nº 300135541;
5. **Vanja Raquel Bentes de Sousa,** Enfermeira, matrícula nº 300100072.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Comissão acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641786** e o código CRC **6893486D**.

COHREC

Portaria nº 13/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.5 do EDITAL Nº 002/COREME/HRC/SESAU, de dezembro de 2018, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 48 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada	Situação
3°	Caciano Gonçalves de Aquino Neto	485	46	0	-	41,40	Classificado
4°	Jean Firigolo	502	41	3,0	-	39,90	Classificado

Júlio César da Rocha

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646349** e o código CRC **00BFD07D**.

SEDUC

Portaria nº 501/2019/SEDUC-NRE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no Município de Cacaulândia - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2928/2015-GAB/SEDUC de 17 de julho de 2015, publicado no DOE nº 2735 do dia 09/07/2015 página 110 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509628** e o código CRC **9ADDF203**.

Portaria nº 660/2019/SEDUC-SEI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 433/2019/SEUDC-SEI que dispensou, a contar de 27/01/2019, a servidora Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709, Técnica Educacional II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições pela função de Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo, e nº 434/2019/SEDUC-SEI que designou, a contar de 27/01/2019, a servidora Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer as suas atribuições pela função de Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 025, de 07 de fevereiro de 2019 (Edição 025, páginas 326 e 327).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589876** e o código CRC **DB2DB6F0**.

Portaria nº 661/2019/SEDUC-SEI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 27/01/2019, a servidora Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709, Técnica Educacional II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições pela função de Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590024** e o código CRC **BDFBD9FE**.

Portaria nº 662/2019/SEDUC-SEI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 27/01/2019, a servidora Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

para exercer as suas atribuições pela função de Especialista em Infraestrutura do Programa Escola do Novo Tempo, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590076** e o código CRC **8E8CCAE1**.

Portaria nº 687/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDILENE FERREIRA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300101848, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **16/02/2019** a **19/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613240** e o código CRC **BB08B0F0**.

Portaria nº 688/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDILEIA FERREIRA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300098790, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4613894** e o código CRC **CF6340B4**.

Portaria nº 692/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SONEIDE DE FATIMA ROYER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300023468, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614243** e o código CRC **DBA35AC1**.

Portaria nº 693/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) REINALDO CARNEIRO DE MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300123979, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019** a **30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615060** e o código CRC **ED5096EF**.

Portaria nº 695/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) EDINALVA DA CONSOLACAO CARVALHO OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300099272, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **03/06/2019** a **02/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615343** e o código CRC **EEADDC77**.

Portaria nº 698/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Extrema, matrícula nº 300112610, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** a **30/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615611** e o código CRC **E2F81758**.

Portaria nº 701/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ELENICE SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. AYRTON SENNA/CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300058119, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617801** e o código CRC **D208FAC4**.

Portaria nº 703/2019/SEDUC-NPFE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:Art. 1º Instituir o Comitê Permanente desta Secretaria para atender ao Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, no âmbito das unidades de ensino da rede pública estadual.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir relacionadas para, sob coordenação da primeira, comporem o Comitê Permanente da NPFE/GGE/DGE/SEDUC ora instituída:

- Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula nº 300018663;
- Joseli da Silva Souza, matrícula nº 300050888;
- Renata Ferreira de Sena, matrícula nº 300028071; e
- Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula n°300026426

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação , revogando a Portaria 257 de 18/01/2017

SUAMY VIVECANANDA LACERDA

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasíl

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618772** e o código CRC **8D94190F**.

Portaria nº 704/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SILVIA GONZAGA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho D'Oeste, matrícula nº 300023577, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/02/2019** a **02/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619564** e o código CRC **3DD3F813**.

Portaria nº 705/2019/SEDUC-NPFE

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Estratégico das Coordenadorias Regionais de Ensino- CREs/Seduc, para atender ao Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino- Excelência, estabelecido pela lei nº 3.432/2014, de 09 de setembro de 2014, no âmbito das unidades de ensino da Rede pública estadual.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem os Comitês Estratégicos das CRES.

1. **Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta**

Loiva das Graças Soares Silva, matrícula n°: 300013195;

Edivânia Marques da Silva Gambalonga, matrícula n°: 300113617.

2. **Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes**

Heloisa Lopes Maltezo, matrícula n° 3000125762;

Vilma Maria Decleva, matrícula n°300039364.

3. **Coordenadoria Regional de Educação de Buritis**

Elias José da Cruz, matrícula nº 300079225;

Regina Faria Batista, matrícula nº 300117805

4. **Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal**

Suzi Mara Ramires Gonçalves May, matrícula n°: 300051443;

Rosângela Maria de Souza Miranda, matrícula n°300051385.

5. **Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras**

Maria Onélia Souza Cruz, Siape n°:2399701;

Clisse Gonçalves Pereira, matrícula n°: 300098217.

6. **Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques**

Edilse Anair Wachhz, matrícula n° 300110304;

Wellison Ribeiro dos Santos , matrícula n° 300112649.

7. **Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste**

Vanderleia Ribeiro Borsatto, matrícula n° 300118109;

Marcia Inês Vial Barbosa, matrícula n°300025973.

8. **Coordenadoria Regional de Educação de Extrema**

Elaine Terezinha Royer Abati, matrícula n° 300026119;

Lucilene Kalki, matrícula n°300021943

9. **Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim**

Jannayna Añes Aires, matrícula n° 300063283;

Altemar do Nascimento Carvalho, matrícula n° 300113289.

10. **Coordenadoria Regional de Educação Jaru**

Neide Marilza Ribeiro dos Santos Cabral, matrícula n° 300051317;

Deize Roza Moreire, matrícula n° 30025512.

11. **Coordenadoria Regional de Educação de Ji Paraná**

Jacqueline Ferreire Góis, matrícula n° 300024395;

Berenice Pinheiro da Cunha , SIAPE 305882235.

12. **Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho**

Leia Cristina Miquelino, matrícula n° 300101096;

Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula n° 300112669.

13. **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**

Nerice Emerich Bitencourt Leone, matrícula n°300019796;

Lorena Dantas de Andrade Campos, matrícula n° 300117588.

14. **Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho**

Adriana Oliveira da Silva , matrícula n° 300023912;

Sandra Nunes Veiga, matrícula n° 300053794.

15. **Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno**

Julianna Francisca Siqueira, matrícula n° 300125172;

Rosely Maria Dias, matrícula n°300023817.

16. **Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**

Délis Cristina dos Santos, matrícula n° 300035384;

Cleidomiro Zumack, matrícula n° 300117525.

17. **Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé**

Genandrea Karine da Cruz, matrícula n° 300124361;

Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira, matrícula n° 300112917.

18. **Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena**

Maria Aparecida Moreira, matrícula n° 300022289;

José Venâncio da Silva, matrícula n° 3000122287.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 810/2018/SEDUC-NPFE Porto Velho, 19 de fevereiro de 2018.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 11/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619597** e o código CRC **ACEDBFDF**.

Portaria nº 706/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALDAIR BARBOZA NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124259, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **15/01/2019** o segundo de: **10/07/2019** a **26/07/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620455** e o código CRC **9D90E419**.

Portaria nº 707/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DEIZE ROZA MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300025512, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **21/01/2019** a **30/01/2019** o segundo de: **22/10/2019** a **31/10/2019** e o terceiro de **01/11/2019** a 10/11/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620937** e o código CRC **F2F10DD3**.

Portaria nº 708/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JAIME RIBEIRO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300024688, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **12/01/2019** o segundo de: **22/07/2019** a **31/07/2019** e o terceiro de **01/08/2019** a **10/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621150** e o código CRC **7EE275C8**.

Portaria nº 710/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 8 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.472412/2018-67.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E GEOGRAFIA,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE TRINDADE DE OLIVEIRA,** matricula nº 5, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/12/2018**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 08/02/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621255** e o código CRC **5590E792**.

Portaria nº 712/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SEILZA MOREIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124394, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **12/01/2019** o segundo de: **22/07/2019** a **31/07/2019** e o terceiro de **01/08/2019** a **10/08/2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 08/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621451** e o código CRC **98932345**.

Portaria nº 716/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.050257/2019-11.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM FÍSICA,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**,** ao (a) servidor (a) **MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA,** matrícula nº **300124528**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/02/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626448** e o código CRC **60B38184**.

Portaria nº 717/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.048400/2019-04.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO COM ÊNFASE EM HISTÓRIA E**

GEOGRAFIA, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO,** matricula nº Portaria nº717/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627182** e o código CRC **8B89A72C**.

Portaria nº 719/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.040365/2019-77.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de

Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA,** ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIZ **,** ao (a) servidor (a) **LIVIA MARIA OLIVEIRA CHAVES,** matricula nº Portaria nº719/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628997** e o código CRC **098015C4**.

Portaria nº 720/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.038893/2019-66 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **ZENILDE DE ANDRADE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300051195, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira ,Tipologia 05, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630225** e o código CRC **CCF93C00**.

Portaria nº 721/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 06 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.038893/2019-66 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUZA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300009874, da função de Vice-Diretor da EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva ,Tipologia 01, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630470** e o código CRC **D6A45578**.

Portaria nº 722/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, tendo em vista o Processo **nº 0029.045729/2019-13.**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado do **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS,** ministrado pelo (a) UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**,** ao (a) servidor (a) **NORMA MARIA COELHO,** matrícula nº **300035290**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2019.**

JOSEANE MATOS LIMA REIS

Responsável pela informação

Matrícula: 300088193

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Gerente RH/SEDUC

Matrícula: 300020263

SUAMY VIVECANNDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4631573** e o código CRC **E296A88A**.

Portaria nº 723/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.040351/2019-53.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,** ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL **,** ao (a) servidor (a) **ADEMILSON COSMO DA SILVA,** matricula nº Portaria nº723/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/01/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632339** e o código CRC **C1B64FB3**.

Portaria nº 724/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.033588/2019-88.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA,** ministrado pela FACULDADE UNYLEYA **,** ao (a) servidor (a) **IZA DO NASCIMENTO MOURA,** matricula nº Portaria nº724/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/01/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632566** e o código CRC **7125A8F0**.

Portaria nº 727/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.291236/2018-64.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pela UNINTER **,** ao (a) servidor (a) **ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES,** matricula nº Portaria nº727/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2018**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 11/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633819** e o código CRC **4A361132**.

Portaria nº 728/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto,assim como a Comissão de Recebimento sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Vale do Anarí/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Nova Transporte LTDA-Me- **CNPJ: :** 08.112.687/0001-69 objeto do processo SEI nº 0029.116536/2018-65 objeto do Processo Administrativo físico nº 01.1601.23331-0000/2016.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar de Vale do Anari	Fiscal	Gilcinei de Castro Souza	300140995
Transporte Escolar de Vale do Anari	Fiscal Substituto	Devan Martins Nunes	300025210

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	**FUNÇÃO**	**NOME**	MATRICULA
Transporte Escolar de Vale do Anari	membro	Adriana Aparecida Luciano de Souza	300112669
Transporte Escolar de Vale do Anari	membro	Adriana Bazanela Monteiro	300098951

Transporte Escolar de Vale do Anari	membro	Reginaldo Oliveira de Souza	300071765

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634921** e o código CRC **67841777**.

Portaria nº 731/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto,sobre a Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Costa Marques/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa C.R. DOS SANTOS JUNIOR & CIA - CNPJ: 06.699.162/0001-46 objeto do processo SEI nº 0029.048013/2018-89 objeto do Processo Administrativo físico nº 01.1601.11448-0000/2015.

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Transporte Escolar Costa Marques	Fiscal	OSIEL PEREIRA DA SILVA	300125660
Transporte Escolar Costa Marques	Fiscal Substituto	JOELY RODRIGUES VARGAS	300025608

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637140** e o código CRC **48607FCF**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS N°: 0029.077414/2018-46

INTERESSADO: ATC/SEDUC

ASSUNTO: Publicação do resumo do Contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 - Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário de Rondônia.

Resumo do Instrumento particular de Contratação de Prestação de Serviços Público, de um lado **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.914.254/0001-39**, com sede na Avenida Pinheiro Machado, n°2112, Bairro: São Cristovão, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.901-205, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA** e, De outro lado, **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob n°04.564.530/0001-13 sediada - Palácio Rio Madeira, rua Pe. Chiquinho s/n°, Bairro Pedrinhas - CEP N° 78.903.036, Porto Velho- RO, neste ato representada pelo Secretário, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento particular, fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** sob o número de matricula órgão e endereços abaixo discriminado:

Matrícula	Órgão	Endereço	Cidade
199663.0	ESCOLA MARECHAL RONDON	AV. TIRADENTES, S/N	ABUNÃ
246957.0	ESCOLA CUSTODIO GABRIEL	RUA MARINGÁ, 3629	ALTO PARAISO
179128.1	ESCOLA LAURINDO RABELO	RUA RONDÔNIA, 3641	ALTO PARAISO
214893.5	EEF FREY HENRIQUE COIMBRA	RUA TEREZA BORTOLOTO, 2122	CACAULANDIA
190475.2	ESCOLA TEODORO ASSUNÇÃO	RUA 02, 90 176	CANDEIAS DO JAMARI
190722.0	EEF JAIME BARCESSAT	RUA DOM JOÃO BOSCO, 200	CANDEIAS DO JAMARI
190856.1	ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	AV. TANCREDO NEVES, 1487 – UNIÃO	CANDEIAS DO JAMARI
201153.0	ESCOLA FRANCISCA JULIA DA SILVA	AV. PINHEIROS	CASTANHEIRAS
157593.7	CRE/SEDUC	AV. BRASIL, 1680	CEREJEIRAS
157365.9	ESCOLA FLORIANO PEIXOTO	RUA PORTUGAL, 998	CEREJEIRAS
159567.9	ESCOLA JERÔNIMO GARCIA SANTANA	RUA ROBSON FERREIRA, 2936	CEREJEIRAS

154733.0	EEFM CASTRO ALVES	SV. NAÇÕES, S/N	CEREJEIRAS
152692.8	DEPARTAMENTO DE MERENDA	RUA TIRADENTES-B, 4166	COLORADO DO OESTE
152693.6	CEEJA TANCREDO NEVES	RUA TIRADENTES-B, 4210	COLORADO DO OESTE
152691.0	ESCOLA PAULO DE ASSIS RIBEIRO	AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843	COLORADO DO OESTE
153302.9	EEEF MANOEL BANDEIRA	RUA MATO GROSSO, S/N	COLORADO DO OESTE
217210.0	ESCOLA OSVALDO PIANA	AV. ANTONIO NOVAES, 2516	CORUMBIARA
181358.7	CRE/SEDUC	AV. DEMÉTRIO MELAS, S/N	COSTA MARQUES
179631.3	ESCOLA GOMES CARNEIRO	AV. CHIANCA, S/N	COSTA MARQUES
180765.0	ESCOLA RAIMUNDO OLIVEIRA	TRAVESSA 27, S/N	COSTA MARQUES
181507.5	CEEJA	AV. ANTONIO SURPADAIS	COSTA MARQUES
181580.6	COLÉGIO ANGELINA DOS ANJOS	AV. ANTONIO SURPADAKIS, S/N	COSTA MARQUES
184038.0	ESCOLA ANTONIO FRANCISCO	AV. DA MARACANA, S/N	CUJUBIM
135470.1	CRE/SEDUC	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2720	ESPIGÃO DO OESTE
133916.8	ESCOLA JEAN PIAGET	RUA ALAGOAS, 2082	ESPIGÃO DO OESTE
265879.8	ESCOLA MARIA DI SANCTRI	RUA ROMIPORA, 3571	ESPIGÃO DO OESTE
135485.0	ESCOLA JERRIS A. TURATTI	RUA GOIÁS, 1904	ESPIGÃO DO OESTE
134897.3	ESCOLA VINICIUS MORAES	RUA ESPÍRITO SANTO, 1927	ESPIGÃO DO OESTE
136421.9	EEFM FERNANDA S. PAULA	RUA SÃO PAULO, 3435	ESPIGÃO DO OESTE
134266.5	CEEJA – CENTRO ESTUDOS SUPLETIVO	RUA SERRA AZUL, 2428	ESPIGÃO DO OESTE
134574.5	ESCOLA SETE DE SETEMBRO	RUA SURUI, 2845	ESPIGÃO DO OESTE
197042.9	EEF AMBURANA	RUA PARANÁ, S/N	ESTRELA DE RONDÔNIA
277631.6	REP. ENSINO/SEDUC	RUA RIO BRANCO, 240	EXTREMA
0184996.4	ESCOLA JAIME PEIXOTO	AV. RIO BRANCO, S/N	EXTREMA
309943.1	QUADRA ESCOLA JAIME	RUA 1º DE MAIO, 153	EXTREMA
184868.2	CEEJA	AV. RIO BRANCO	EXTREMA
53402.1	CRE/SEDUC	AV. BOUCINHAS DE MENEZES, 364	GUAJARÁ MIRIM
53626.1	EEF DURVALINA OLIVEIRA	RUA TRAVESSA BECO DO ARIGO, 128	GUAJARÁ MIRIM
53742.0	INST PAULO SALDANHA	AV. QUINZE DE NOVEMBRO, S/N	GUAJARÁ MIRIM
53744.6	INST PAULO SALDANHA	AV. GETÚLIO VARGAS, S/N	GUAJARÁ MIRIM
56519.9	EEFM IRMÃ MARIA CELESTE	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/N	GUAJARÁ MIRIM
56309.9	ESCOLA PAUL HARRIS	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102	GUAJARÁ MIRIM
56977.1	ESCOLA CLÁUDIO FILHO	AV. MAL DEODORO DA FONSECA, 2302	GUAJARÁ MIRIM
57513.5	ESCOLA CAPITÃO GODOY	AV. MAL CÂNDIDO RONDON	GUAJARÁ MIRIM
60193.4	ESCOLA ALQUINDA B. AROUCA	AV. 1º DE MAIO, 03520	GUAJARÁ MIRIM
53832.9	ESCOLA SIMON BOLIVA	AV. BOUCINHA DE MENEZES, S/N	GUAJARÁ MIRIM
54559.7	COLÉGIO ROCHA LEAL	AV. DR LEWERGER, 1194	GUAJARÁ MIRIM

107466.0	CRE/SEDUC	RUA PARANÁ, 3160	JARÚ
108620.0	ESCOLA OLGA DELLAIA	AV. Pe. ADOLPHO RHOL, 1260 – SETOR 02	JARÚ
108946.3	CEEJA	RUA GOIÁS, 3143	JARÚ
105549.6	EEEFM DEYSE MARA OLIVEIRA	RUA MANOEL LACERDA FERRAZ, 1193	JARÚ
107241.2	EEFM PLÁCIDO DE CASTRO	RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 2648	JARÚ
258464.6	ESCOLA TITO LOURENÇO DE LIMA	RUA MAMORÉ, S/N	JARÚ
108393.7	ESCOLA CAP. SILVIO FARIAS	AV. FLORIANÓPOLIS, 2945	JARÚ
244262.0	EEEF GOV JORGE TEIXEIRA	AV. FLORIANÓPOLIS, 1175	JARÚ
74653.3	CRE/SEDUC	RUA 06 DE MAIO	JI-PARANÁ
66173.2	CEEJA	RUA DR FIEL, 251	JI-PARANÁ
71594.8	ESCOLA 31 DE MARÇO	AV. ARACAJÚ, S/N	JI-PARANÁ
71593.0	EEFM 31 DE MARÇO	AV. ARACAJÚ, S/N	JI-PARANÁ
72098.4	ESSCOLA TANCREDO NEVES	RUA XAPURÍ, S/N	JI-PARANÁ
74654.1	EEFM MAL C. RONDON	TRANSCONTINENTAL, 710	JI-PARANÁ
75626.1	ESCOLA CARMEN ROCHA	AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, S/N	JI-PARANÁ
80154.2	EEFM GONÇALVES DIAS	RUA MONTE CASTELO, S/N	JI-PARANÁ
81092.4	ESCOLA JD DOS MIGRANTES	RUA JAMIL PONTESS, S/N	JI-PARANÁ
81726.0	ESC. EST JOVEM G. VILELA	RUA ANTONIO F. DE FREITAS, 155	JI-PARANÁ
224142.0	ESCOLA ANTONIO BIANCO	RUA TANCREDO NEVES, 1518	JI-PARANÁ
84248.6	ESCOLA CORA CORALINA	RUA IPÊ, S/N	JI-PARANÁ
87699.2	ESCOLA JANETE CLAIR	RUA JOAQUIM F. DE OLIVEIRA, 2809	JI-PARANÁ
268016.5	EEEF NOVA BRASÍLIA	RUA IMBURANA, 3986	JI-PARANÁ
274922.0	EEEF OSVALDO PIANA	RUA MIGUEL LUIZ DOS SANTOS, 2146	JI-PARANÁ
83290.1	ESCOLA EDILCE SANTOS FREITAS	RUA VITÓRIA RÉGIA, 821	JI-PARANÁ
285839.8	EEEF SILVIO MICHELUZZI	RUA PADRE ROMAN KLINKOSWSKI, 2315	JI-PARANÁ
65074.9	COLÉGIO JÚLIO GUERRA	RUA CASCALHEIRA, 1473	JI-PARANÁ
67270.0	COLÉGIO JUSCELINO KUBITSCHEK	RUA GOV. JORGE TEIXEIRA, 783	JI-PARANÁ
258896.0	EEEFM SÃO FRANCISCO	RUA DAS FLORES, 618-B	JI-PARANÁ
70872.0	ESCOLA RIO URUPÁ	AV. JI-PARANÁ, S/N	JI-PARANÁ
244404.6	EEEFM JOSÉ FRANCISCO	RUA 1º DE MAIO, 118	JI-PARANÁ
76430.2	ESCOLA JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	RUA PORTO VELHO, 118	JI-PARANÁ
78333.1	ESCOLA MARCOS J. BISPO	RUA G, BNH, 227	JI-PARANÁ
82346.5	ESCOLA 13 DE MAIO	RUA DOS CRAVOS, S/N	JI-PARANÁ
86103.0	ESCOLA ALUIZIO FERREIRA	RUA SÃO PAULO, 1627 N3	JI-PARANÁ
304732.6	ESCOLA ALEJANDRO YOUGUE MAYOR	RUA SENA MADUREIRA, 3403	JI-PARANÁ
208426.0	EEEF FLORIZEL FERREIRA	RUA GONÇALVES DE PAIVA, S/N	MIRANTE DA SERRA
0177365.8	EEF MATO GROSSO	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080	MONTE NEGRO
175278.2	ESCOLA AIRTON	AV. BRASIL, S/N	MACHADINHO

175456.4	ESCOLA ALBERTO NEPOMUCENO	AV. CASTELO BRANCO, 2452	MACHADINHO
177119.1	ESCOLA PROF MARIA CONCEIÇÃO	AV. JOÃO FIGUEIREDO, 3540	MACHADINHO
175282.0	CENTRO ENSINO SUPLETIVO	AV. DIOMERO MORAES BORBA, 3323	MACHADINHO
196262.0	ESCOLA NILO COELHO	RUA JOANA D'ARC, S/N	MINISTRO ANDREAZZA
207989.5	EEEFM MIGRANTES	RUA PRINCESA ISABEL	MIRANTE DA SERRA
177366.6	EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI	MONTE NEGRO
194601.3	SEDUC-REP. DE ENSINO	AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 4117	NOVA BRASILÂNDIA
194456.8	ESCOLA AURÉLIO BUARQUE	RUA FLORIANO PEIXOTO, 4149 – CENTRO	NOVA BRASILÂNDIA
204231.2	ESCOLA ROCHA POMBO	RUA RIACHUELO, S/N	NOVA BRASILÂNDIA
194497.5	ESCOLA ALEXANDRE GUSMÃO	RUA DAS PALMEIRAS, S/N	NOVA BRASILÂNDIA
201318.5	CRE/SEDUC	AV. PIONEIROS, 4870	NOVO HORIZONTE
198123.4	CEEJA ENALDO L OLIVEIRA	RUA MOISÉS RODRIGUES	URUPÁ
271976.2	CEEJA CECÍLIA MEIRELES	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650	NOVA BRASILÂNDIA
195917.4	ESCOLA TUFA	RUA JOSÉ SOARES DA SILVA	NOVA COLINA
200827.0	ESCOLA MARIA L CASSIANO	RUA RONDÔNIA, 2371	NOVA ESPERANÇA
195342.7	ESCOLA JORGE TEIXEIRA	RUA SAULO ALCANTARA, 2070	NOVA LONDRINA
195606.0	ESCOLA INÁCIO DE LOYOLA	RUA LONDRINA, S/N	NOVA LONDRINA
223467.0	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA, 7104	NOVA MAMORÉ
196710.0	EEFM DONA BENTA	RUA JORGE TEIXEIRA, S/N	NOVA RIACHUELO
0201677.0	ESCOLA MARIA GORETTI	RUA INDEPENDÊNCIA, 2230	NOVA UNIÃO
3443116.0	EEFM AMÉRICO BRASILIENSE	RUA PE. ANCHIETA, 3219 – MIGRANTENÓPOLIS	NOVO HORIZONTE
113888.0	ESCOLA AURÉLIO B. HOLANDA	AV. MÁRIO ANDREAZZA, 426	OURO PRETO DO OESTE
112961.9	EEEF MARGARIDA CUSTÓDIO DE SOUZA	RUA URUPÁ, 100 – SETOR INDUSTRIAL	OURO PRETO DO OESTE
117887.3	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	RUA OSVALDO CRUZ, 240	OURO PRETO DO OESTE
112869.8	CENTRO EST. SUPLETIVO	RUA MAYRA, 103	OURO PRETO DO OESTE
114442.1	EEEM LUCI C. ZANOTTI	RUA DO CACAU, 380	OURO PRETO DO OESTE
115974.7	EEFM 28 DE NOVEMBRO	RUA OLAVO BILAC, S/N	OURO PRETO DO OESTE
116795.2	ESCOLA JOAQUIM DE LIMA AVELINO	RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, 125	OURO PRETO DO OESTE
205024.2	EEEF BENEDITO L. GONÇALVES	AV. CARLOS GOMES, 352	PARECIS
228217.8	ESCOLA INÁCIO DE CASTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 952	PIMENTEIRAS DO OESTE

91.4	CRE/SEDUC	RUA JÚLIO DE CASTILHO, 500	PORTO VELHO
1404.4	CONSELHO DE EDUCAÇÃO	AV. FARQUAR, 2749	PORTO VELHO
5654.5	ALMOXARIFADO/SEDUC	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2299 – SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO
9455.2	CENTRO DE A. PEDAGÓGICO	RUA PAULO LEAL, 357	PORTO VELHO
14791.5	EEEFM BRASÍLIA	RUA FORTALEZA, 300 – EMBRATEL	PORTO VELHO
427.8	JARDIM INF BRANCA DE NEVE	RUA MAJOR AMARANTE, 391	PORTO VELHO
6090.9	CEEJA Pe. MORETTI	RUA HERBERT DE AZEVEDO, 1640	PORTO VELHO
14909.8	JARDIM INF CASA DE DAVI	RUA SALVADOR, 421	PORTO VELHO
17997.3	EEEFM ELOISA BENTES	RUA COIMBRA, 4994 – BAIIRO FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO
263798.7	EEFM N S DO AMPARO	RUA VITOR FERREIRA MANAHIBA, 1279	PORTO VELHO
253946.2	CENTRO ED MARIA DE NAZARÉ	RUA AQUARIQUARA, 683	PORTO VELHO
547.9	EEFM DUQUE DE CAXIAS	AV FARQUAR, 1969	PORTO VELHO
548.7	IEFM CARMELA DUTRA	AV FARQUAR, 1913	PORTO VELHO
1405.2	EEFM CASTELO BRANCO	AV FARQUAR, 2739	PORTO VELHO
3434.7	EEFM ESTUDO E TRABALHO	RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, 1340	PORTO VELHO
3645.5	EEF FRANKLIM ROOSEVELT	RUA RIO MACHADO, 888	PORTO VELHO
5045.8	ESCOLA JOHN KENNEDY	AV SALGADO FILHO, 2286	PORTO VELHO
9131.6	COL MURILO BRAGA	AV SETE DE SETEMBRO, 1561	PORTO VELHO
10407.8	EEF N S DAS GRAÇAS	RUA JACY PARANÁ, 1881	PORTO VELHO
12070.7	COLÉGIO MILITAR MANAUS	RUA PRINCESA ISABEL, 404	PORTO VELHO
19470.0	EEEFM JOSÉ OTINO DE FREITAS	RUA CASSITERITA, 276	PORTO VELHO
22142.2	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA, 5129	PORTO VELHO
24999.8	EEF 4 DE JANEIRO	RUA GREGÓRIO ALEGRE	PORTO VELHO
227733.6	EEEFM RISOLETA NEVES	RUA EDITE FEITOSA, S/N	PORTO VELHO
271966.5	COLÉGIO TIRADENTES	AV IMIGRANTES, 4884	PORTO VELHO
123088.3	EEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	RUA MARINGÁ, S/N	PORTO VELHO
121187.0	CEEJA	AV DOM BOSCO, 1767	PRESIDENTE MÉDICI
123315.7	COL PRES MÉDICI	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 3532	PRESIDENTE MÉDICI
183393.6	ESCOLA FRANCISCO MIGNONE	RUA GOV OSVALDO PIANA FILHO, S/N	RIO CRESPO
198645.7	SEDUC ESCOLA 1G P M DA S	RUA DOS PIONEIROS, S/N	RONDOMINAS
186770.9	ESCOLA DEONILDO CARAGNATT	AV 16 DE JUNHO, 1316	SÃO MIGUEL
187011.4	ESCOLA PRINCESA IZABEL	RUA NOROESTE, S/N	SÃO MIGUEL
185968.4	EEEF JUSCELINO KUBITSCHEK	RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 2221 – SETOR 01	SANTA LUZIA DO OESTE
193178.4	EEFM FELIPE CAMARÃO	AV CEL JORGE T DE OLIVEIRA, 766	SÃO FELIPE DO OESTE
221851.8	CEEJA G VARGAS	AV PRES KENNEDY, 1731	SÃO MIGUEL
225574.0	ESCOLA RUY BARBOSA	AV MAL RONDON, S/N	SERINGUEIRAS
225194.9	CEEJA VALE DO GUAPORÉ	AV 7 DE SETEMBRO, 655 – A	SERINGUEIRAS
225846.3	EEEFM OSVALDO PIANA	AV. CAP SILVIO DE FARIAS, 685	SERINGUEIRAS

186494.7	CEEJA	AV SENADOR OLAVO PIRES, 2357	SANTA LUZIA DO OESTE
197316.9	EEF PIONEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS	TEIXEIRÓPOLIS
265121.1	QUADRA POLIESPORTIVA	RUA 13 DE FEVEREIRO, 1538	THEOBRAMA
198509.4	ESCOLA WALDEMAR HIGINO	RUA SERINGUEIRA, 262	URUPÁ
198139.0	ESCOLA ALTAMIR SOARES	RUA CARLOS DE LIMA, S/N	URUPÁ
222539.5	ESCOLA BARTOLOMEU L.	AV. VINTE E TRÊS DE AGOSTO, S/N	VALE DO ANARI
199245.7	ESCOLA P E GASPAR DUTRA	RUA RORAIMA, S/N	VILA YATA

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1. A vigência deste contrato é por prazo 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, por se tratar de serviço público essencial sendo obrigatório, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários e até quando houver concessão do fornecimento do serviço no município.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício de 2019, à conta da dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 110003 no Programa de Trabalho 04122101520870000 Fonte 0112, valor estimado anual deste contrato R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Programa de Trabalho 0412210152213 0000 Fonte 0118, valor R$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) – Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer questões na execução deste contrato será o da comarca de Porto Velho/RO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados os contratantes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU - Secretário de Estado da Educação/SEDUC
- JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA – Diretor Presidente da CAERD
- SÉRGIO GALVÃO DA SILVA – Diretor Administrativo e Financeiro da CAERD
- VAGNER MARCOLINO ZACARINI – Diretor Comercial e de Negócios
- JOSÉ CARVALHO BRASIL – Téc. De Sup/ Gestão e Negócios

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638003** e o código CRC **6B241DB3**.

SEJUCEL

Portaria nº 10/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o gozo de férias, **referente ao exercício de 2018**, do servidor abaixo relacionado, por necessidade da demanda de trabalhos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme segue:

	Nome	Matrícula	Programação	Transferido para
01	**NÉLIO DE SOUZA SANTOS** CPF: **409.451.702-20**	**300057751**	**07/01/2019 a 05/02/2019**	**1º Período: 01 a 15/07/2019** **2º Período: 16 a 30/09/2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643812** e o código CRC **46BFE906**.

Portaria nº 11/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o gozo de férias, **referente ao exercício de 2018**, do servidor abaixo relacionado, por necessidade da demanda de trabalhos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme segue:

	Nome	Matrícula	Programação	Transferido para
01	**MARCOS VALÉRIO RAMALHO FERREIRA**	**300145091**	**02/01/2019 a 31/01/2019**	**1º Período: 08 a 22/07/2019** **2º Período:18/11/2019 a 02/12/2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4644271** e o código CRC **5E0B18AA**.

Portaria nº 12/2019/SEJUCEL-RH

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 1º período de gozo de férias, **referente ao exercício de 2018**, da servidora conforme quadro abaixo, por necessidade da demanda de trabalhos desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme segue:

	Nome	Matrícula	Programação	Transferido para
01	**SHÉRIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO**	**300015169**	**1º Período** **16/01/2019 a 30/01/2019**	**1º Período:** **16/04/2019 a 30/04/2019**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho, RO, 12 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651142** e o código CRC **59F9BE9B**.

Portaria nº 13/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta SEJUCEL, objetivando a regularização de processos administrativos fundamentados nos termos da Lei 8666/93.

SERVIDOR	MATRICULA
ANNY PATRÍCIA FUJIMIYA RIGONE	300151457
SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA	300006306
DIEGO SOUZA SANTO	300149351
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	300058454
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	954.894.282-87
SUELEN FEITOSA GOMES	745.493.752-72
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	014.895.232-19
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	017.244.652-01
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721
MADMA CRISTINI DIAS DE SOUZA	300027800
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057
MARISA REGINA BRANDALISE	300022268
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	003.874.152-03
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	654.683.682-34
ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA	300034017
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	015.963.292-73
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698
MILIANE ISRAEL MOGOSSO	003.604.552-71
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	014.453.472-02
DAVI DANIEL DOS SANTOS	276.215.558-40

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 118/2018/SEJUCEL-CAF de 12/09/2018 , publicada no DOE nº 170 de 14/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654665** e o código CRC **586580F2**.

Portaria nº 7/2019/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do Art 6° da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014:

SERVIDOR	MATRICULA
ANNY PATRÍCIA FUJIMIYA RIGONE	300151457
SÉRGIO DE SÁ SOBREIRA	300006306
DIEGO SOUZA SANTO	300149351
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	300058454
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	954.894.282-87
SUELEN FEITOSA GOMES	745.493.752-72
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	014.895.232-19
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	017.244.652-01
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721
MADMA CRISTINI DIAS DE SOUZA	300027800
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057
MARISA REGINA BRANDALISE	300022268
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	003.874.152-03
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	654.683.682-34
ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA	300034017
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	015.963.292-73
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698
MILIANE ISRAEL MOGOSSO	003.604.552-71
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	014.453.472-02
DAVI DANIEL DOS SANTOS	276.215.558-40

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 119/2018/SEJUCEL-CAF de 12/09/2018 , publicada no DOE nº 170 de 14/09/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629151** e o código CRC **5E2F32C1**.

Portaria nº 8/2019/SEJUCEL-CEL

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas, considerando o que determina a Lei nº. 4.415 de 19 de novembro de 2018, o Decreto nº. 23.466, de 27 de dezembro de 2018 e Edital nº 09/2018/SEJUCEL-CEL, RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o certame 2018 do Programa Bolsa Atleta e os atletas bolsistas que tiveram sua prestação de contas aprovadas, poderão migrar para o certame 2019 do Programa, submetendo-se ao processo de renovação, constante da Lei nº. 4.415 de 19 de novembro de 2018, o Decreto nº. 23.466, de 27 de dezembro de 2018 e Edital nº 09/2018/SEJUCEL-CEL.

§ 1º. Os atletas que já recebem o incentivo e que tiveram sua prestação de contas aprovadas, que conquistaram medalhas em competições regionais, nacionais ou internacionais terão prioridade na renovação da sua respectiva bolsa, desde que essas competições sejam reconhecidas e homologadas pelas suas Confederações.

§ 2º. A renovação da bolsa será mediante:

a) envio de e-mail de confirmação de que deseja renovar o incentivo (bolsaatletaro@sejucel.ro.gov.br).

b) o processo de renovação da bolsa será mediante a migração para o certame 2019 para inscrição no Sistema online do Programa Bolsa Atleta.

c) os que não se enquadrarem para renovação da bolsa, estarão sujeitos ao pleito conforme Edital nº 09/2018/SEJUCEL-CEL.

d) O processo de renovação atenderá aos prazos previstos na Portaria nº 4/2019/SEJUCEL-CEL.

Art. 2º. Os bolsistas do certame 2018 que tiveram sua prestação de contas rejeitadas, serão comunicados pela coordenação para providências nos termos constante em lei.

Parágrafo único: solucionadas questões referentes à prestação de contas, poderão pleitear renovação, desde que atenda os termos previstos no § 2º do At. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Os atletas que não atenderem ao disposto do artigo anterior, serão notificados para as providências cabíveis nos termos da lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638094** e o código CRC **849477BE**.

AVISO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Processo TCE-RO nº0995/2013 e Acordão nºAC3-1115/2017 nas fls.321/341 foi julgado regular com ressalva , bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 01.2001.00028-0000/2011, o Superintendente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao Decreto 21.431/2016, homologa os convênios/processos relacionados abaixo:

PROCESSO	ENTIDADE	CONVÊNIO	VALOR	APROVAÇÃO
01.2001.00028.0000/2011	Grupo Folclórico Nação Corre Campo o Sangrado da amazônia	Conv. nº 025/PGE-2011	R$ 200.000,00	HOMOLOGAÇÃO/RESSALVA

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652824** e o código CRC **934E2532**.

IDEP

Portaria nº 4/2019/IDEP-GAB

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de atividades relativas a processos de diárias do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando ainda a quantidade elevada de processos de diárias pendentes do exercício anterior sob análise da Comissão de Força Tarefa, inconclusos em razão da tramitação processual e prazos legais, que envolvem diversos setores da administração até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme Art. 1º da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB de 24 de setembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 04/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4537341** e o código CRC **847D4F84**.

FEASE

Portaria nº 45/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA -** Agente de segurança socioeducativo - matrícula **300.088.431**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **01 a 30 de outubro de 2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636322** e o código CRC **8269D125**.

IDARON

Decreto n. XX de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.468839/2018-10;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **com ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) público(a) **JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO,** cargo Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para desenvolver suas atividades na ULSAV de CHUPINGUAIA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 06/02/2019, às 06:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566896** e o código CRC **65D3B71E**.

Portaria nº 102/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 60 (4588169), do Processo nº 0015.048918/2019-99,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300092583	Tatiana A Ferreira Campos	2019	01 à 30/07/2019	24/06 a 13/07/2019 02/12 a 11/12/2019	ULSAV VILHENA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657086** e o código CRC **94172AB2**.

Portaria nº 39/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 3 (4345541), do Processo nº 0015.016602/2019-38

R E S O L V E:

Designar, o(a) servidor(a) **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n° 300043440, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de MIRANTE DA SERRA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/02/2019 à 02/03/2019, em substituição do(a) titular Ederson Dias da Silva, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias,** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 12/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407583** e o código CRC **B1A8A04C**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2019/IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços orgânicos de segurança patrimonial e vigilância, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das Unidades Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV da Agência IDARON nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Buritis, Porto Velho e Costa Marques por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento do objeto, condições, quantitativos e exigências constantes no Termo de Referência anexo – I do edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.133.523,60 (Um milhão cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DO PROCESSO: 0015.026106/2017-21/IDARON.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 07/02/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Ronivon Ramos Esteves - Representante PROALVO PROTEÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635014** e o código CRC **D6DC06DB**.

EMATER

Portaria nº 84/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.049590/2019-68 e Memorando nº 5/2019/EMATER-ESLOC de Santa Luzia,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Superior, **JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula: 1724, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de santa Luzia, na ausência do titular da função, o empregado RAFAEL TELES FEITOSA, matrícula: 4339, que estará em gozo de férias no período de 01/03 a 20/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569561** e o código CRC **B9981874**.

Portaria nº 86/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.039997/2019-87 e Memorando nº 13/2019/EMATER-GESER,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, do Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré para a Gerência de Serviços e Transporte-GESER.

Matrícula	Nome	Cargo
4306	Antonio Valdo de Paula	Apoio/Vigia
3143	Mauri Rodrigues de Albuquerque	Apoio/Vigia
4108	Maycon Angelo dos Santos Nogueira	Apoio/Vigia
2489	Silvano Cosme dos Santos	Apoio/Vigia

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 04/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608032** e o código CRC **5D547737**.

Portaria nº 87/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0028.036472/2019-19 e Ofício nº 313/2019/SEDAM-CGRH,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, os servidores autárquicos, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 313/2019/SEDAM-CGRH.

Matrícula	Nome	Cargo
705	Francisco Mario Ferreira Guimarães	Extensionista Rural Nível Superior
4049	Isis Fabiana Ximenes	Extensionista Rural Nível Superior
4370	Marcela Martins Rodrigues	Extensionista Rural Nível Superior
1173	Márcia Cristina de Souza	Extensionista Rural Nível Superior
3576	Pedro Antonio Moura Barreto	Extensionista Rural Nível Superior
1221	Sandra Maria Souza Do Nascimento	Extensionista Rural Nível Superior

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608408** e o código CRC **D9C5D97D**.

Portaria nº 88/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.046505/2019-18 e Memorando nº 2/2019/EMATER-ESLOC de Cerejeiras,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio, em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **OLANDINA MARIA CALDAS**, matrícula: 420, Cargo: Apoio/Serviços Gerais, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Cerejeiras, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, encerra o direito ao gozo de Licença Prêmio. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/04/2019 a 30/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612452** e o código CRC **3D339C5E**.

Portaria nº 93/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado, **WALTER JOAO DA SILVA**, matrícula: 391, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, do Escritório Local de Colorado do Oeste para o Escritório Regional de Colorado do Oeste/Território Cone Sul e, **DESIGNAR**, para exercer a função de Supervisor Regional.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 11/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627826** e o código CRC **48F4001D**.

Portaria nº 95/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.047856/2019-38 e Memorando nº 10/2019/EMATER-CENTRER,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 520/2018-EMATER-GEAPE, de 21/12/2018, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.047856/2019-38**, referente ao roubo acontecido no Centro de Treinamento da EMATER-RO – CENTRER.

Artigo 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar análise e relatório com a devida apuração da materialidade dos fatos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649065** e o código CRC **86E60E09**.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 001/2019 **Data da Abertura: 21/12/2018**

Pregão Eletrônico Nº 049/2018 **Data de Julgamento:11/01/2019**

Data Homologação: 16/01/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **(VASILHAME DE GÁS BUTANO DE 13KG), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE TEM POR OBJETIVO A ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO, CONSIDERANDO A LOGÍSTICA DE AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, QUE SÃO REALIZADAS NO SISTEMA DE TROCA, SENDO NECESSÁRIO A ENTREGA DE VASILHAME VAZIO AO SOLICITAR A RECARGA DE GÁS.**

Aos **dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farqhuar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice - Presidente Francisco de Assis Sobrinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	*Descrição*	*Und.*	*Quant.*	*Marca e Modelo*	*Preço de Mercado*	*Dif. %*	*Preço Registrado*	*Detentora*
03	Botija (embalagem) para armazenamento de **gás liquefeito de petróleo** com capacidade de 13 (treze) kg. (local entrega **Regional de Ji Paraná**)	***Und.***	***16***	***Fogás***	***116,00***	- 24,14%	***88,00***	**CENTER GÁS LTDA**

OBS.: Restou Fracassado o ítem: 01. Os itens: 02, 04, 05, 06 e 07 restaram Desertos.

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotará o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os materiais/produtos, objeto do presente termo, deverão ser entregues no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho – NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.1.2 O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/produtos.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.3 Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.1.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.4 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*".

3.1.5 Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farqhuar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2 LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1 DO LOCAL:

3.2.1.1 Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues nos Escritórios Regionais da EMATER-RO conforme endereços abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 12h:00min, **mediante prévio agendamento** junto ao Regional por telefone ou e-mail:, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

- ~~Lote 01 Regional de Porto Velho: Avenida dos Imigrantes n.º 2744, Bairro São João Bosco, – CEP 76.801.219 fone (69) 3211-3711.~~
- ~~Lote 02 Regional de Ariquemes: Rua Quatro Nações nº 3664, Setor Institucional II, Bairro Centro, – CEP: 76.872-868 – Fone: (69) 3535-3498.~~

- **Lote 03 Regional de Ji-Paraná: Rua dos brilhantes, nº 214 – Bairro Urupá, - CEP: 76.900-150, fone (69) 3411-4550.**

- ~~Lote 04 Regional de Rolim de Moura: Rua Rio Branco nº 4480, Centro, - CEP: 76.940-000, fone (69) 3442-2082.~~
- ~~Lote 05 Regional de Pimenta Bueno: Rua Floriano Peixoto nº 322, Bairro Pioneiro – CEP: 76.970-000 – Fone (69) 3451-5637.~~
- ~~Lote 06 Regional Vale do Guaporé: Av. Guaporé nº 3125, Bairro Cidade Alta, - São Francisco do Guaporé-RO, CEP: 76.935-000, fone celular (69) 99237-4491.~~
- ~~Lote 07 Regional de Colorado do Oeste Rua: Tiradentes n.º 4771, Bairro Centro – CEP.: 76.993-000, fone (069) 3341-3536.~~

3.2.1.2 As entregas que não forem devidamente agendadas no Regional, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega

é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o Regional acompanhe a entrega.

3.2.1.3 É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na Nota de Empenho de FORMA INTEGRAL.

3.2.1.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.1.5 Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros,** poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.1.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.1.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.1.8 No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 – DA FORMA DE ENTREGA/DISTRIBUIÇÃO:

3.3.1 os materiais/produtos serão recebidos por cada Regional da EMATER-RO e distribuídos para os Escritórios Locais conforme demanda.

3.4 Do prazo para substituição dos materiais/produtos rejeitados:

3.4.1 A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Contratada.

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados.

IV. Não havendo mais interesse da Contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Garantia e Validade do Objeto:

3.5.1 Os materiais/produtos ofertados devem obedecer a todas às exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, prazo de validade estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

3.5.2 Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.1.1 A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.1.2 A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.1.3 A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.1.4 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.2 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1 O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.2.2 O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

4.2.3 O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.2.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1.1 Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado Decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal.

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014).

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual.

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

f. Certificado de Regularidade do FGTS.

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.1.2 As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.1.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.1.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3775.

5.1.5 GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la** ou **rejeitá-la.**

5.1.6 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.1.7 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.1.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.1.9 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de inicio do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.2024	2087	**Assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;	100 e 240

- **Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo**.
- **Subitem de Despesas: 19 (Material de acondicionamento e embalagem)**

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5 As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8 São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato.

b. Apresentação de documentação falsa.

c. Comportamento inidôneo.

d. Fraude fiscal.

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*

1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	**Para os itens a seguir, deixar de:**	**GRAU**	**MULTA***
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a.Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao Órgão Gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2 A utilização da ata nos termos do subitem 9.1. somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

9.8 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.8.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

9.8.2 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços.

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO.

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência.

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata.

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

9.8.3 Quando a Contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.8.4 A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

9.8.5 A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.8.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.8.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com **artigos 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7 DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO PELO DETENTOR:

10.7.1 O realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 58, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou copias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. A Vigência dos Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ás suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA,** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova

de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (https://www.sei.ro.gov.br), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

13.1 Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais Dispositivos Legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos abaixo, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.3 Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 049/2018/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco de Assis Sobrinho

Diretor Vice - Presidente

EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: CENTER GÁS TDA

CNPJ nº: 08.930.073/0001-94

Endereço: Av. Monte Castelo Nº 1166 Bairro: Jardim dos Migrantes CEP.: 78.962-070 Ji-Paraná/RO.

Telefone: (69) 3421/6060/3422-6060

_____

Nome Representante: David Barbosa da Silva

Função: Representante Legal

CPF nº 709.627.742-00

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 16/01/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 16/01/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DAVID BARBOSA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4358198** e o código CRC **0885AACE**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 39/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias da Defensora Liliana dos Santos Torres do Amaral, no período de 07 de janeiro a 02 de março de 2019, titular da 20ª DPTE, com atribuições perante a 3ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO o e-mail oriundo do gabinete do Juízo da 3ª Vara criminal solicitando designação de Defensor para realização das audiências na referida Vara.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 07/01 a 05/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **João Luis Sismeiro de Oliveira**, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal nos dias 30.01.2019 e 01.02.2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 46/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público de 2ª Entrância Flávio Júnior Campos Rodrigues, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, no período de 01/02/2019 a 20/02/2019, conforme o estabelecido na a Portaria n. 048/2019-GAB/DPE, de 16 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Denise Luci Castanheira para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Pimenta Bueno,** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 01/02/2019 a 20/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 048/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO a vacância da 14ª DPTE de Porto Velho em razão da promoção da Defensora Silmara Borghelot para a 3ª Entrância da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, a qual passou a ocupar a 23ª DPTE;

CONSIDERANDO a Portaria n. 849/2018/GAB/DPERO, de 21 de janeiro de 2018, que designou o Defensor Público Gilberto Leite Campelo para atuar precariamente na Comarca de Porto Velho, auxiliando na 29ª Defensoria Pública de Terceira Entrância,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor **Gilberto Leite Campelo** para responder pela 14ª Defensoria Pública de Terceira Entrância de Porto Velho, de forma precária, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital nº 39, de 04 de fevereiro de 2019.

Porto Velho – RO, 5 de fevereiro de 2019.

Edital de chamada interna para as inscrições no Curso de Português Jurídico – Módulo II.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** chamada interna para inscrições no Curso de Português Jurídico.

CONSIDERANDO as tratativas para oferecimento do Curso de Português Jurídico – Módulo II, prestado através da Empresa SABBAG & SABBAG CURSOS JURÍDICOS LTDA, no dia 23 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 1º. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia disponibilizará 70 (setenta) vagas para o curso em questão a membros desta instituição e demais servidores, podendo ser estendidas aos seus estagiários.

§ 1º. O Curso de Português Jurídico será destinado, prioritariamente, àqueles que exercem a atividade-fim da Defensoria Pública.

§ 2º. Aqueles que solicitarem a inscrição, caso impossibilitados de comparecer no dia e no horário do curso, deverão comunicar ao Centro de Estudos sua impossibilidade no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), antes da realização do evento.

§ 3º. As ausências em razão de doença, caso fortuito ou força maior deverão ser devidamente comprovadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do evento.

§ 4º. Aqueles que não justificarem a ausência ao presente curso pelos motivos contidos no parágrafo anterior terão que restituir ao erário a quantia de R$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor pago pela Defensoria Pública por pessoa.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente,** através e-mail do Centro de Estudos (centrodeestudos@defensoria.ro.def.br), **entre os dias 11 a 18 de fevereiro de 2019**

(IMPRORROGÁVEL), sob o título **Curso de Português Jurídico**, devendo ser informado pelo membro/servidor/estagiário: **o nome completo, cargo/função, setor e telefone para contato**. As inscrições obedecerão a seguinte ordem de preferência: Participantes do curso Português Jurídico - Módulo I, Defensores Públicos, Assessores Jurídicos, Analistas Jurídicos, demais servidores da Defensoria, estagiários de Direito e demais estagiários (seguindo a ordem de antiguidade dentro da categoria).

§ 1º. Não serão consideradas as inscrições fora do prazo (antes ou depois do prazo), assim como as inscrições realizadas por terceiros, inscrições coletivas ou inscrições não realizadas por e-mail pessoal.

§ 2º. O ato da inscrição é pessoal, assumindo o conhecimento deste edital, das responsabilidades e obrigações nele expressas, devendo ser realizada por e-mail pessoal.

§ 3º. Serão garantidas no mínimo 20 (vinte) vagas aos servidores efetivos próprios da instituição, lotados em unidades da atividade–meio (analistas e técnicos, de quaisquer especialidades), resolvida a preferência pela ordem de antiguidade (segundo a data da posse).

Art. 3º. A lista dos inscritos e das vagas reservas será disponibilizada no site da Defensoria e enviada aos e-mails dos inscritos.

Art. 4º. A Defensoria Pública não se responsabilizará pelo custeio de deslocamento ou pelo pagamento de diárias aos inscritos.

Art. 5º. Será disponibilizado o telefone (69) 99307-4778 e o e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br, do Centro de Estudos desta Defensoria Pública, para o envio das comunicações e maiores esclarecimentos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior
Horário: 10h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 173/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2019, estabelecido pela Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, 10 de janeiro de 2019, até o montante de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
assinado às 10 horas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339030	0230	20.000,00
			TOTAL	**20.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339032	0230	20.000,00
			TOTAL	**20.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2019/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO 189/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13236, 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13225**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 15 de março de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 12 de fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(*assinado em 12/02/2019 às 13h20min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 004/2019/CPLMS/PMB/RO
PROCESSO 188/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8983/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 13237, 1(uma) Carreta Agrícola, 5 toneladas com o Tombamento 13226**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 18 de março de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 12 de fevereiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CPLMS

(*assinado em 12/02/2019 às 15h20min*)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 10365/ORDINÁRIO/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO ADAPTADO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO DEVIDO A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 12 de fevereiro de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 543/GP/18.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

(assinado em 12/02/2019 às 11h51min)

AVISO FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1459/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **17 de Janeiro de 2019,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 042/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**. Foi considerada DESERTA e FRACASSADA nos itens 05, 06, 10, 11, 13, 28, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 51, 55, 58, 62, 63, 67, 68, 71, 73, 79, 86, 94, 104, 96, em razão da falta de participantes nos referidos lotes, ou em razão da desclassificação de todas as empresas participantes.

Candeias do Jamari, 12 de Fevereiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 12/02/2019 às 12h36min)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.328/18

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E JESSICA PANSERA DA SILVA NASCIMENTO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 328/18. **DO PRAZO: 30** (trinta) dias, contados do termino do primeiro termo aditivo. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 328/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 1236/2018. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 21 de janeiro de 2019.

Chupinguaia - RO, 21 de janeiro de 2019.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

(assinado em 21/01/2019 às 08h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0009/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e J F DE O FLORES LOCACAO EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, ano 2018 ou 2019, fabricação nacional, especificações em conformidade com o Termo de Referencia e Convênio n.º 163/18/PJ/DER-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0233/18, Proc. Adm. Nº 1164/2018 **DA DOTAÇÃO:** 02/06/03 - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULADO - 26.782.0027.1237.0000 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 4.4.90.52.00 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA – NOTA DE EMPENHO Nº 98/2019. **VALOR:** R$ 460.500,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais) **DO PRAZO:** até 21/06/2019.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de janeiro de 2019

Chupinguaia - RO, 22 de janeiro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

(assinado em 22/01/2019 às 08h00min)

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1690/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,

Onde se lê:

valor de R$ 28.631,72 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Leia – se:

valor de R$ 28.631,71 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de janeiro de 2019.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

(assinado em 22/01/2019 às 08h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor estimado de R$ 86.320,06 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais seis centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/02/2019 até às 09h30min do dia 26/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 12 de Fevereiro de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 13/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 12/02/2019 às 13h25min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I'S E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor estimado de R$ 52.402,88 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais oitenta e oito centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/02/2019 até às 09h30min do dia 27/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 12 de Fevereiro de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 13/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 12/02/2019 às 15h10min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-927/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual ***AQUISIÇÃO DE FRALDAS.***

Valor estimado de **R$ 1.368.900,00 (*Um Milhão Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos Reais).***

Data para cadastro de propostas: 14/02/2019, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 27/02/2019. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2019, às 10h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019.

.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 13/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro
(*assinado em 13/02/2019 às 8h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-991/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo: Registro de Preço Para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Valor estimado de **R$ 97.685,50 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 14/02/2019, a partir das 12h00min, finalizando às 11h59min do dia 27/02/2019. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2019, às 12h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019.

.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 13/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro
(*assinado em 13/02/2019 às 8h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Assunto: Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº1-4585/2018 em licitação – P.E 070/2018.

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, vem NOTIFICAR a empresa, SX LIGHTINING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sr. JOÃO FREIRE, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela, Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo nº 1-4585/2018, que entendeu pela aplicação da penalidade de **Advertência** em razão ao descumprimento das obrigações, conforme termo de referência, e, conforme decisão fundamentada da autoridade competente juntada em anexo.

Jaru/RO, 12 de fevereiro de 2019.

José Luiz Bissoli da Silva
Assessor Especial de Gabinete - SEGAP
(assinado em 12/02/2019 às 11h20min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2019 PROCESSO ORDINÁRIO N° 97/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Inicio de recebimento de Propostas: 13 de Fevereiro de 2019 às 08h00min. (Brasília) Fim de recebimento de Propostas: 08 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília) Inicio da sessão: 08 de Março de 2019 às 09h00min. (Brasília) Objeto: O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo (Veiculo Zero 0 km) conforme anexo I. O valor estimado da presente licitação é: R$ 146.594,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 12 de Fevereiro de 2019.

Alfredo Henrique Pereira

Pregoeiro Oficial

Decreto 4.160/2018

Ministro Andreazza, 12 de Fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 12/02/2019 as 10horas40min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 796/2018 Licitação Pregão PRESENCIAL Nº 067/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA) PARA ATENDER A MAQUINA PATROL CARTELIPAR 120 H, PERTECENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 19.220,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS). Fornecedor: **JARU ELETRODIESEL LTDA ME/CNPJ/CPF: 84.739.309/0001-98/Valor Total Homologado - 19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**
Theobroma/RO, 12/02/2019. ÁS 12:19 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 108/2018

PROCESSO ADM. Nº 796/2018/ Licitação Pregão PRESENCIAL Nº 067/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA) PARA ATENDER A MAQUINA PATROL CARTELIPAR 120 H, PERTECENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 19.220,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS Fornecedor: **Fornecedor: JARU ELETRODIESEL LTDA ME/CNPJ/CPF: 84.739.309/0001-98/Valor Total Homologado - 19.140,00 (DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.**
Theobroma/RO, 12/02/2019. ÁS 12:19 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **WEST PLACAS LTDA – ME (WEST PLACAS),** de CNPJ n°: 09.353.245/0001-77, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 18/ 05 /2017 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 116/SEMMAS, para a atividade de Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, localizada na Rua Jose Cunha Da Silva Junior nº 2642, Setor 06, no município de Buritis – RO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa **R S OKABE E CIA LTDA – ME (SORVETES ITALIANOS E MILK SHAKE TRADICAO)**, de CNPJ n°: 11.720.905/0001-52, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 22/ 06 /2017 AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 151/SEMMAS, para a atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizada na Av. Porto Velho nº 1182, Quadra 011, Lote 002, Setor 02, no município de Buritis - RO.